NEGO

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 12 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3279

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA **BRANCA**
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO**
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ ATO DA PRESIDENCIA 014/2022

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº _014/2023

Caaporã em 02 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Casa e em conformidade com o Ato da Mesa nº 0001 de 08 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a José Vieira de Albuquerque Filho, matrícula 360, ocupante do cargo de provimento Comissionado de Tesoureiro, passa a receber a Gratificação de Atividade Especiais de 50% sobre seu vencimento, com lotação na Câmara Municipal de Caaporã/PB, até ulterior deliberação.

Art. 2°. - Revoga o Ato da Presidência 009/2022.

Art. 3°. -Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Caaporã-PB,

Em, 02 de janeiro de 2023.

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

- Presidente da Câmara Municipal -

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador: 576CF7E7

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL (SCFV) E A SECRETARIA DE SAÚDE (SAD, CAPS, SAMU E HOSPITAL ANA VIRGINIA). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2022. **DOTAÇÃO:** 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.301.1012.2171– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 3390300000 500- MATERIAL DE CONSUMO 3390300000 600-DE CONSUMO 02051.10.302.1014.2931-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3390300000 500-MATERIAL DE CONSUMO 3390300000 600- MATERIAL DE CONSUMO 3390300000 621- MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.3046- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGINIA 3390300000 500- MATERIAL DE CONSUMO 3390300000 600- MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.3047- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOLÓGICA 3390300000 600-MATERIAL DE CONSUMO 02.081-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 02081.08.244.3001.2953-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO VÍNCULOS DE 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO 3390300000 600- MATERIAL DE CONSUMO 3390300000 669- MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3001.3019- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3390300000 500- MATERIAL DE CONSUMO 3390300000 600- MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL 3390300000 669-DE **CONSUMO** 02081.08.244.3002.2982- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS 3390300000 500-MATERIAL DE CONSUMO 3390300000 600- MATERIAL DE CONSUMO 3390300000 669- MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 06/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e as empresas: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - CNPJ nº 19.211.844/0001-00 - CT Nº 00008/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09.01.2023 e OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 26.739.555/0001-43 - CT Nº 00009/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09.01.2023.

Caaporã - PB, 11 de Janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: 43D6634F

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

OBJETO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO LIMPEZA, HIGIENE **PESSOAL** MATERIAL DE Ε ATENDER A DEMANDA DESCARTÁVEIS PARA DF. DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. DOTAÇÃO: 02.010-DO **PREFEITO** 02010.04.122.2005.2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 02.020-PROCURADORIA **GERAL** DO MUNICÍPIO 02020.04.062.2005.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 – MANUTENÇÃO **ATIVIDADES** DA SEC. ADMINISTRAÇÃO DE 3.3.90.30.00.00.500-MATERIAL CONSUMO 02.040-DE SECRETARIA FINANÇAS **PLANEJAMENTO** \mathbf{E} MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 02040.04.122.2005.2922 SECRETARIA DE FINANÇA 3.3.90.30.00.00.500-MATERIAL DE CONSUMO 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.122.2005.2947 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500-CONSUMO 02051.10.301.1012.2073 MATERIAL DE MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL 3.3.90.30.00.00.600-DE **CONSUMO** 02051.10.301.1012.2171 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE DA F 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600- MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2955 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.621-MATERIAL DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.659-**MATERIAL** DE **CONSUMO** 02051.10.302.1014.2174 - ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.30.00.00.600-MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.2931 **ATIVIDADES** MANUTENÇÃO DAS DO SAMU 3.3.90.30.00.00.500-MATERIAL **CONSUMO** DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.600-**MATERIAL** DE 3.3.90.30.00.00.621-**MATERIAL** DE **CONSUMO** 02051.10.302.1014.2970 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PRONTO ATENDIMENTO - PA 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600- MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.3046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA 3.3.90.30.00.00. 500- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600- MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.3047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSI 3.3.90.30.00.00.600- MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.305.1018.2095 - MANUTENÇÃO DAS VIGILÂNCIA **EPIDEMIOLÓG ATVIDADES** DE 3.3.90.30.00.00.600-MATERIAL DE CONSUMO 02060.04.122.2005.2161 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL CONSUMO 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO 02070.12.361.1005.2930 FUNDAMENTAL - MDE 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.2943 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.30.00.00.550-MATERIAL DE CONSUMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS 02070.12.361.1005.2957 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL **FUNDEB** 30% 3.3.90.30.00.00.540-CONSUMO 02070.12.361.1005.3006 MATERIAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 3.3.90.30.00.00.569-**MATERIAL** DE **CONSUMO** 02070.12.361.2005.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃ 3.3.90.30.00.00.500-MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.599- MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.2961 MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 30% 3.3.90.30.00.00.542-MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.365.1004.2967 - MAN. DAS ATIV. DAS CRECHES - COMPL. VAAT FEB 30% 3.3.90.30.00.00.542- MATERIAL DE CONSUMO SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.30.00.00.500-MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660- MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.244.2005.2046 - MANUTENCAO DO **DEMAIS CONSELHO** TUTELAR Ε **CONSELHOS** 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 02.081-FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 02081.08.244.3001.2953 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIME 3.3.90.30.00.00.500-MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.669- MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3001.3019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.669-MATERIAL DE **CONSUMO** 02081.08.244.3001.3042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA CRIANÇA 3.3.90.30.00.00.500-FELI MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660- MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3002.2982 - MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS 3.3.90.30.00.00.500-MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.669- MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3003.2915 - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD-BOL 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660- MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3003.2954 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO DO SUAS - IGD-SUAS 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660- MATERIAL DE CONSUMO 02.090-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014 – MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DA SECRETARIA DE **INFRAES** 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 02.100-SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E MANUTENÇÃO EVENTO 02100.13.122.2005.2009 **ATIVIDADES** DA JUVENTUDE, SEC. DA 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 02.110-SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 02110.20.122.2005.2920 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO 02.120-SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 02120.27.812.2005.3018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE 3.3.90.30.00.00.500- MATERIAL DE CONSUMO. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 24.05.2023. **CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e as empresas: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - CNPJ nº 19.211.844/0001-00- CT N° 00012/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10.01.2023 - VALOR: R\$ 264.937,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS) e OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 26.739.555/0001-43- CT Nº 00013/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10.01.2023 - VALOR: R\$ 34.559,40 (TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Caaporã - PB, 11 de Janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:8944CB4A

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00031/2022. DOTAÇÃO: 02.0000 - EXECUTIVO 02.080-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.1025.2975 - DISTR. DE CESTAS DE ALIMENTOS P/ FAMÍLIAS CARENTES 3.3.90.32.00.00 - 500 -MATERIAL DE DISTRIBUICAO **GRATUITA** 02080.08.244.1027.2126 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS 3.3.90.32.00.00 **EVENTUAIS** -500MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 3.3.90.32.00.00 - 669 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 02080.08.244.1027.3015 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE COMBATE E À FOME E ERR 3.3.90.32.00.00 - 500 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA. **ESSAS** DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER VIGÊNCIA: ALTERAÇÕES. até 15.10.2023. **PARTES** CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E A EMPRESA: MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - CNPJ 19.211.844/0001-00 - CT N° 00014/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10.01.2023 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 209.400,00 (DUZENTOS E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Caaporã - PB, 11 de Janeiro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**B76AC269

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00172/2022 - Hidromiza - Industria e Comercio Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 30 dias. ASSINATURA: 30.12.22

Caaporã - PB, 03 de Janeiro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:** 3E25A8C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-010/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-010/2023 Caaporã em 09 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º.- Nomear GICÉLIA MARIA ALVES DE PONTES, inscrita no CPF- 519.173.354-15, para ocupar o Cargo em Comissão de

DIRETOR DE VIGILANCIA SOCIO-ASSISTENCIAL, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na SEC. DE DESENV. HUMANO E INCLUSAO SOCIA-SEDHIS.

Art.2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 09 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**66E0AD1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-011/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-011/2023 Caaporã em 09 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1°.- Nomear NARA VELOSO CORREIA DE LACERDA, inscrita no CPF- 083.721.264-29, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na SEC. DE DESENV. HUMANO E INCLUSAO SOCIA-SEDHIS.

Art.2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 09 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**E7A3D897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-012/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-012/2023 Caaporã em 09 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1°.- Nomear MONARA TAVARES FLORO MACIEL, inscrita no CPF- 090.217.494-08, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE CONTROLE E INCLUSÃO SOCIAL, Símbolo DIR-

DAS-1 com Lotação na SEC. DE DESENV. HUMANO E INCLUSAO SOCIA-SEDHIS.

Art.2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 09 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**826DA53C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-013/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-013/2023 Caaporã em 09 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o Servidor DEBORA CARDOSO CORREIA Matrícula- 1775, ocupante do Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do Quadro de Provimento Efetivo, para responder pelo Cargo em Comissão de COORDENADORA DO BALCÃO DE DIREITOS, Símbolo CO-DAS-3 com Lotação na SEC. DE DESENV. HUMANO E INCLUSAO SOCIA- SEDHIS.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 09 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:FC512791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-014/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-014/2023 Caaporã em 09 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1°.- Nomear RUBENS DA SILVA MACIEL, inscrito no CPF-023.907.724-55, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR-CD-DAI-1com

Lotação na SEC. DE DESENV. HUMANO E INCLUSAO SOCIAL- SEDHIS.

Art. 2º. – Conceder a mesma GAE- Gratificação de Atividade Especial de 40% (quarenta por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art.3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 05 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**CC8484DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-015/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-015/2023 Caaporã em 09 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1°.- Nomear, CALINE TRAJANO RIBEIRO DE BRITO, inscrita no CPF- 057.971.964-25, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DO CRAS, Símbolo CO-DAS-3 com **Lotação na SEC. DE DESENV. HUMANO E INCLUSAO SOCIA-SEDHIS.**

Art.2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 09 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**FA29FA8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-016/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-016/2023 Caaporã em 09 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1°.- Nomear, ELANY CRISTINE CABRAL MEIRELES, inscrita no CPF- 872.924.164-20, para ocupar o Cargo em Comissão de

COORDENADOR DO CREAS, Símbolo CO-DAS-3 com Lotação na SEC. DE DESENV. HUMANO E INCLUSAO SOCIA-SEDHIS.

Art.2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 09 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**D8BEB62E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-017/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-017/2023 Caaporã em 09 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o Servidor SEVERINO CORREIA VELOSO JUNIOR Matrícula-1368, ocupante do Cargo de TECNICO DE CONTABILIDADE do Quadro de Provimento Efetivo, para responder pelo Cargo em Comissão de DIRETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE com Lotação na Secretaria de Finanças e Planejamentos-SEFIP.

Art. 2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 09 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**03E35531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-018/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-018/2023 Caaporã em 09 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1°.- Nomear, FELIPE GOMES DA SILVEIRA, inscrito no CPF-078.231.494-51, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DIR-DAS-1 Lotação na SEC. DE FINANCAS E PLANEJAMEMTO-SEFIP.

Art.2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 09 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**DEC3E469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-019/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-019/2023 Caaporã em 09 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art.1°.- Nomear, MARIA ISABELA DE ARAUJO ALEXANDRE, inscrita no CPF- 102.456.924-10, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATO-CD-DAI-1com Lotação na SEC. DE FINANCAS E PLANEJAMEMTO-SEFIP.
- **Art. 2º.** Conceder a mesma GAE- Gratificação de Atividade Especial de 67% (sessenta e sete por cento) do Vencimento base do referido Cargo.
- **Art.3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 09 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**2EEDCDF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-020/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-020/2023 Caaporã em 09 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1°.- Nomear, OBERDAN DA SILVA MACIEL, inscrito no CPF-092.568.274-84, para ocupar o Cargo em Comissão DIRETOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO-DIR-DAS-1 com Lotação na SEC. DE FINANCAS E PLANEJAMEMTO- SEFIP.

Art.2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 09 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:72DCCDC1

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 0038/2023. - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

PORTARIA Nº 0038/2023. Cabaceira PB, 10 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 36 do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental - CISCOR, com a responsabilidade de executar todos os atos necessários aos processos licitatórios nas diferentes modalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 14.133/21, mediante a seguinte composição:

Presidente: LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA - RG nº 1.730.562 2ª via SSDS/PB expedida em 22.07.2016 - CPF: 103.612.434 - 72 - Secretário Executivo do CISCOR.

Os demais membros serão compostos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabaceiras designados através da **Portaria nº 1.006/2023**, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário da FAMUP edição nº 3.276, páginas 3 e 4 do dia 09.01.2023.

Secretário: JOSÉ ALEXANDRE FILHO;

Membro: JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS, e; Suplente: JOSEFA NATANY DA SILVA NUNES.

Art. 2°. - Está portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e será válida por 1 (um) ano.

Art. 3°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ Presidente do CISCOR.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:C6A53ED3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 002/2023 CMC GPRES. - CAMARA

Portaria nº 002/2023 CMC GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições leais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26 .22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa. **RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear a Srª. <u>Patricia Cristina de Sousa Castro Portadora</u> do RG nº 278028-1 SSDS /PB e do CPF nº 042.514.794-08. Para exercer, o cargo de Secretária, símbolo CMC-CC1. Lotada na Câmara Municipal. servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 02 de janeiro de 2023.

AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**60F7DA6C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 003/ 2023 CMC GPRES - CAMARA

Portaria nº 003/2023 CMC GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições leais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26 .22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. <u>Damião Lima de Sousa Portador</u> do RG nº 2506502 SSP/PB e do CPF nº 043.354.044-33. Para exercer, o cargo de Assessor de comunicação símbolo CMC-CC2. Lotada na Câmara Municipal. servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 02 de janeiro de 2023.

AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**44799A6E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 004/ 2023 CMC GPRES. - CAMARA

Portaria nº 004/2023 CMC GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições leais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26 .22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Srª. Gardênia Inês Gonçalves de Farias Portadora do RG nº 4.457.575 SSDS/PB e do CPF nº 124.174.184-01. Para exercer, o cargo de Assessor (a) da Mesa Diretora, símbolo CMC-CC5. Lotada na Câmara Municipal. servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 02 de janeiro de 2023.

AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: 1965F5D4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 004/2023 CMC GPRES. - CAMARA

Portaria nº 004/2023 CMC GPRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições leais e de conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Casa, a lei complementar nº 002 de 26 .22.02 2009, e considerando a necessidade de definir responsabilidades Administrativas da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. Rivelino Nóbrega de Morais Portador do RG nº 2192089 SSP/RN e do CPF nº 084.505.624.73. Para exercer, o cargo de tesoureiro, símbolo CMC-CC3. Lotada na Câmara Municipal. servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cabaceiras-PB, 02 de janeiro de 2023.

AGNELO DE FREITAS CAVALCANTI FILHO

Presidente da Câmara

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: C8C31509

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATOS DE CONTRATOS - 2023**

Extratos de Contratos - 2023

Nome: Nídia Farias Ramos Duarte. Função: Auxiliar de Odontologia

Local de trabalho: PSF II (Distrito Ribeira) Remuneração: Salário mínimo vigente.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 03 / 01 até 31 / 12 / 2023.

Nome: Douglas Cristiano de Sousa. Função: Condutor de Veículos.

Local de trabalho: Assentamento Serra do Monte, deste Município Remuneração: Salário mínimo vigente, acrescido da Gratificação de

R\$ 100,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 03 / 01 até 31 / 12 / 2023.

Nome: Eliane Erika de Queiróz Aquino. Função: Auxiliar de Odontologia.

Local de trabalho: Centro de Especialidades Odontológicas

Remuneração: Salário mínimo vigente.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 03 / 01 até 31 / 12 / 2023.

Nome: Heanes Soraya da Costa Pereira.

Função: Fisioterapeuta.

Local de trabalho: Sede do Município.

Remuneração: R\$ 1.500,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 03 / 01 até 31 / 12 / 2023.

Nome: Maria da Paz Macêdo Correia.

Função: Assistente Social.

Local de trabalho: Nos 03 prédios onde funcionam o Programa

Saúde da Família (PSF) do Município.

Remuneração: R\$ 1.300,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 03 / 01 até 31 / 12 / 2023.

Nome: Claudiana Cosme Nunes Santos. Função: Técnica em Enfermagem. Local de trabalho: PSF I (Cabaceiras).

Remuneração: Salário mínimo vigente, acrescido da Gratificação de

Insalubridade.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 03 / 01 até 31 / 12 / 2023.

Nome: Diego Cavalcante Lopes. Função: Condutor de Veículos. Local de trabalho: Sede do Município.

Remuneração: R\$ 2.000,00, acrescido de uma Gratificação de R\$

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 03 / 01 até 31 / 12 / 2023.

Nome: Johnatan Soares de Oliveira. Função: Cirurgião – Dentista.

Local de trabalho: PSF I (sede do Município).

Remuneração: R\$ 2.963.80

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 03 / 01 até 31 / 12 / 2023.

Nome: Johnatan Soares de Oliveira.

Função: Odontólgo.

Local de trabalho: Centro de Especialidades Odontológicas.

Remuneração: R\$ 1.500,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 03 / 01 até 31 / 12 / 2023.

Nome: Mariana Araújo França. Função: Técnica em Enfermagem.

Local de trabalho: PSF II (Assentamento Serra do Monte).

Remuneração: R\$ 1.512,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 03 / 01 até 31 / 12 / 2023.

Nome: Núbia do Carmo Lira Campos Lima.

Função: Auxiliar de Serviços Gerais.

Local de trabalho: EMEF Maria Neuly Dourado.

Remuneração: Salário mínimo vigente.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação.

Período: 01 / 02 até 31 / 12 / 2023.

Nome: Maria das Neves de Souza Queiroz. Função: Auxiliar de Serviços Gerais. Local de trabalho: Prédio sede da Prefeitura Remuneração: Salário mínimo vigente.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Administração. **Período:** 01 / 02 até 31 / 12 / 2023.

Nome: Walquiria Soares Alves da Silva. Função: Auxiliar de Serviços Gerais.

Local de trabalho: EMEF Maria Neuly Dourado.

Remuneração: Salário mínimo vigente.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação.

Período: 01 / 02 até 31 / 12 / 2023.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**4AFF7BE5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS - 2023

Extratos de Contratos - 2023

Nome: Paulo Sérgio Guimarães de Aguiar Campos.

Função: Assessor Cultural

Local de trabalho: Departamento de Cultura. Remuneração: Salário mínimo vigente.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação.

Período: 03 / 01 até 31 / 12 / 2023.

Nome: Andrielly Kaliany Faustino da Silva.

Função: Coordenadora do CRAS. Local de trabalho: CRAS Remuneração: R\$ 1.870.00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Desenvolvimento Social. **Período:** 03 / 01 até 31 / 12 / 2023.

Nome: Laudiceia Nunes Santos

Prestação de serviço: Locação de imóvel particular.

Aluguel mensal: R\$ 526,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Administração. **Período:** 03 / 01 até 31 / 12 / 2023.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**909348AF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO e NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

VALOR: O valor global anual deste contrato é de R\$ 7.165,00 (sete mil, cento e sessenta e cinco reais).

Condado, 11 de janeiro de 2023

MARCELO BEZERRA DANTAS SE SÁ

Prefeito de Condado.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**9F7E53E4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 010/2022

Inexigibilidade Nº 001/2022. Contratante: Prefeitura de Livramento-PB. Contratada: José Maviael Fernandes Advocacia, Consultoria e Assessoria Jurídica - Sociedade Individual de Advocacia Eireli-ME, Cnpj 24.719.265/0001-02. Considerando, o memorando, datado de 04/01/2023, protocolado pelo Sr. Marcus Montenegro de Aquino, CPF nº 225.702.414-15, Secretário de Administração e Finanças (Nomeado através da Portaria Nº 002/2021 de 01/01/2021), da Prefeitura de Livramento-PB, onde solicitou a prorrogação da vigência por mais um ano; Considerando, o que determina a cláusula quarta "vigência" do contrato em questão, onde prevê que poderá ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário; Considerando, que a contratada a tende todos os requisitos para obter a prorrogação da vigência do contrato em tela, e ainda o que dispõe os itens: I e II do Atr. 57 Lei Federal nº 8.666/93, é o que dar guarita a este termo aditivo. Desta forma, diante das considerações acima fica prorrogada a vigência do referido contrato para 01/02/2023 até 01/02/2024, assim sendo, fica aditivado o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para serem pagos nos próximos12 (doze) meses. Fica ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes Ass.: Ernandes Barboza Nóbrega (Pela contratante) e Sr. José Maviael É. F. de Sousa (Pela contratada).

Livramento/PB, 11 de janeiro de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA - Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:C7CF4B93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 001/2021

Inexigibilidade Nº 001/2021. Contratante: Prefeitura de Livramento-PB. Contratada: José Maviael Fernandes Advocacia, Consultoria e Assessoria Jurídica - Sociedade Individual de Advocacia Eireli-ME, CNPJ: 24.719.265/0001-02. Considerando, o memorando, datado de 04/01/2023, protocolado pelo Sr. Marcus Montenegro de Aquino, CPF nº 225.702.414-15, Secretário de Administração e Finanças (Nomeado através da Portaria Nº 002/2021 de 01/01/2021), da Prefeitura de Livramento-PB, onde solicitou a prorrogação da vigência por mais um ano; Considerando, o que determina a cláusula quarta "vigência" do contrato em questão, onde prevê que poderá ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário; Considerando, que a contratada a tende todos os requisitos para obter a prorrogação da vigência do contrato em tela, e ainda o que dispõe os itens: I e II do Atr. 57 Lei Federal nº 8.666/93, é o que dar guarita a este termo aditivo. Desta forma, diante das considerações acima fica prorrogada a vigência do referido contrato para 01/02/2023 até 01/02/2024, senso assim, fica aditivado o valor total de R\$ 60.000,00 (sessnta mil reais), para serem pagos nos proximos 12 (doze) meses. Partes Ass.: Ernandes Barboza Nóbrega (Pela contratante) e Sr. José Maviael É. F. de Sousa (Pela contratada).

Livramento/PB, 11 de janeiro de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA - Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:FABB5A09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 026/2021

Inexigibilidade Nº 002/2021. Contratante: Prefeitura de Livramento-PB. Contratada: Conplan Serviço de Contabilidade E Planejamento Orçamento Ltda-ME, CNPJ: 17.262.153/0001-00. Considerando o memorando datado de 04/01/2023, protocolado pelo Sr. Marcus Montenegro de Aquino, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura de Livramento-PB, onde solicitou a prorrogação da vigência por mais um ano; Considerando que determina a cláusula quarta "poderá ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário" do contrato em questão, ainda a contratada a tende todos os requisitos para obter a prorrogação da vigência conforme o que dispõe os itens: I e II do Atr. 57 Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/02/2023 até 01/02/2024, assim sendo, fica aditivado o valor total de **R\$ 96.000,00** (Noventa e seis mil reais) para ser pago no período de 12 (doze) meses. Fica ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes Ass.: Ernandes Barboza Nóbrega (Pela contratante) e Sr. Alexandre Aureliano Oliveira Farias (Pela contratada).

Livramento-PB, 11 de janeiro de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA - Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:1BE50B67

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREGÃO 065/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 369/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2022 CONTRATO N° 01/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADO: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME.

CNPJ:21.189.579/0001-52

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO DE USO GERAL E DE USO ESCOLAR PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 02 de Janeiro de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO Secretaria Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 - PMP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 369/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2022 CONTRATO N° 02/2023 CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADO: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ:41.883.167/0001-25 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE

MATERIAL DIDÁTICO DE USO GERAL E DE USO ESCOLAR PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 549.695,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 02 de Janeiro de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 369/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2022 CONTRATO N° 03/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADO: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, CNPJ:19,210,207/0001-19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO DE USO GERAL E DE USO ESCOLAR PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.760,80 (SESSENTA E UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 02 de Janeiro de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 369/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2022 CONTRATO N° 04/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADO: UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO DE USO GERAL E DE USO ESCOLAR PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.876,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 02 de Janeiro de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 369/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2022

CONTRATO N° 05/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADO: ZL COMERCIO LTDA,

CNPJ:05.946.524/0001-93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO DE USO GERAL E DE USO ESCOLAR PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 529.423,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 02 de Janeiro de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**C984D2B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREGÃO 035/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

CONTRATO Nº 044/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CENTRAL ATACADO LTDA,
CNPJ:46.556.275/0001-07

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 5 de Janeiro de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 361/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2022
CONTRATO N° 060/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ:46.556.275/0001-07

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB

VALOR DO CONTRATO: R\$3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB. 5 de Janeiro de 2022.

SEVERINO FERNANDES FILHO

Secretário Municipal De Agricultura.

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:** A85B11D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Início da sessão pública: 25/01/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), no Centro Administrativo Municipal. Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 11 de janeiro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador: CA086F0B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição Parcelada de Hortifrutigranjeiros (Legumes, Raízes, Tubérculos e Frutas) destinado a diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Salgadinho – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00018/2022.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00 GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; 04.00 SECRETARIA DAS **FINANÇAS** 04.123.2001.2004 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.6001.2013 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2014 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2015 MANUT. DAS ATIV. DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO - PDDE - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 40% - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 60% - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.366.6001.2019 MANUT. DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER 04.122.2001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA -33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2021 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2022 MANUTENÇÃO DO MUSEU - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE -33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS DO SUS – 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE -MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA -MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.5001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2031 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA – 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2032 MANUT. DAS ATIV. DE CONT. DE DOENÇAS END-DENGUE - PEVA - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS 04.243.8001.2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.122.2001.2034 MANUT. DO FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.2001.2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2039 MANUTENCAO DOS SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULAÇAO 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2040 MANUTENCAO DA BRINQUEDOTECA - 33.90.30- MATERIAL CONSUMO, 08.244.8001.2041 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2042 MANUTENCAO DOS PROGRAS DO FNAS - PBF/CRAS/CREAS/CRAS/SCFV - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNAS – OUTROS – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2044 MANUTENÇÃO IGD - BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2056 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS A SOCIAL DO ESTADOS - FEAS (PSB/PSE - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; 09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA - 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 33.90.30- MATERIAL DE

CONSUMO; 10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS -15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 11.00 SECRETARAI DE MEIO AMBIENTE - 18.541.2001.2050 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 12.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA -15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 26.782.2001.2049 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. MUN. DE EST. E RODAGENS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; SECRETARIA DE CONTROLE **INTERNO** 13.00 04.124.2001.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE SALGADINHO.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 001/2023 - 02.01.23 - ALEXANDRE ENIO FARIAS DE LUCENA 03147336476 - R\$ 87.286,50.

Salgadinho – PB, em 02 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador:2E2A59D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº: 06 ao contrato no 132/2021; Partes: Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB e E&M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA **POLIESPORTIVA** DESCOBERTA, NO SÍTIO BOMFIM DA BATALHA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2021; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de PRORROGAR o prazo por mais 90 (noventa) dias, passando a ter vigência legal para 26.03.2023, conforme clausula contratual e o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Signatários: Pref. Marcos Antônio Alves e E&M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Salgadinho-PB, 26 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador: C8D040E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição Parcelada e Gradual de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Salgadinho – PB, durante o exercício de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim -Documento 35.419.936/0001-36.

Valor Global: R\$ 1.767.000,00.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra - se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Salgadinho - PB, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS Pregoeiro

> Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:D16E6723

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição Parcelada e Gradual de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Salgadinho - PB, durante o exercício de 2023.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE SALGADINHO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim -Documento 35.419.936/0001-36.

Valor Global: R\$ 1.767.000,00.

Salgadinho – PB, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS Pregoeiro

> Publicado por: José Leandro Morais

> Código Identificador: 6A583D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição Parcelada e Gradual de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Salgadinho - PB, durante o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 17/2022**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim -Documento 35.419.936/0001-36.

Valor Global: R\$ 1.767.000,00.

Salgadinho - PB, 06 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:61D10EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

OBJETO: Aquisição Parcelada e Gradual de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Salgadinho - PB, durante o exercício de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2022. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00 GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -4.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; 04.00 SECRETARIA DAS FINANCAS 04.123.2001.2004 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; 05.00 12.361.6001.2010 EDUCAÇÃO SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FNDE – OUTROS 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2013 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% -33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.361.6001.2014 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 40% - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 60% - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.6001.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 12.366.6001.2019 MANUT. DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 06.00 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO **ESPORTE** Е LAZER 04.122.2001.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2021 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 13.392.6002.2022 MANUTENÇÃO DO MUSEU - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 07.00 SECRETARIA 10.301.2001.2023 DE SAÚDE/FMS MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE -33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS -MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2026 33.90.30-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE -33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA -33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 10.301.5001.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 10.302.5001.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 10.305.5001.2031 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, SANITARIA -10.305.5001.2032 MANUT. DAS ATIV. DE CONT. DE DOENCAS END-DENGUE - PEVA - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; 08.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS -04.243.8001.2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIÁNÇA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.122.2001.2034 MANUT. DO FUNDO MUNI. DE ASSISTENCIA SOCIAL – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.2001.2035 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2039 MANUTENCAO DOS CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULAÇAO -33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2040 MANUTENCAO DA BRINQUEDOTECA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2041 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2042 MANUTENCAO DOS PROGRAS DO FNAS - PBF/CRAS/CREAS/CRAS/SCFV - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2043 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FNAS - OUTROS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2044 MANUTENÇÃO IGD - BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 08.244.8001.2056 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS A SOCIAL DO ESTADOS - FEAS (PSB/PSE - 33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO; 09.00 SECRETARIA AGRICULTURA - 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS -15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 11.00 SECRETARAI DE MEIO AMBIENTE - 18.541.2001.2050 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – 33.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; 12.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO, 26.782.2001.2049 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. MUN. DE EST. E RODAGENS - 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; 13.00 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 04.124.2001.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00003/2023 - 09.01.23 - POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA - R\$ 1.767.000,00.

Salgadinho - PB, em 09 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucuional

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador:87A77B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas para realização de Corte de Terra na Zona Rural do Município de Salgadinho — PB durante o exercício de 2023. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA - CNPJ 29.048.853/0001-85. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Marciel de Souza, 154 - Centro - Salgadinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3424-1014.

Salgadinho - PB, 11 de Janeiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:C7910B97

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 24 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3419-1165. E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB. 11 de Janeiro de 2023

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Welington dos Santos Cordeiro Código Identificador: 19FA604B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O USO NO EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 26 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 3419-1165. (83)licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 06 de Janeiro de 2023

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Welington dos Santos Cordeiro Código Identificador:E9BE8E7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 30 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)3419-1165. licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 11 de Janeiro de 2023

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Welington dos Santos Cordeiro **Código Identificador:**9724F30B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preco, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 31 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 11 de Janeiro de 2023

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Welington dos Santos Cordeiro Código Identificador:42D4A480

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO NA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

Serra Redonda - PB, 10 de Janeiro de 2023

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Šilva Código Identificador: A99C27FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO NA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 000039 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00001/2023 - 10.01.23 - PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Ŝilva **Código Identificador:**B5A52973

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATOS PE 036/2022

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO—HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE — PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2022. DOTAÇÃO: 10.301.2009.2045 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA — PSF 600.Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2009.2044 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE 500 Recursos não Vinculados a Impostos 600.Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 601.Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

621. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. VIGÊNCIA: até 09/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00001/2023 - 09.01.23 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 272.950,50; CT N° 00002/2023 -09.01.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.598,00; CT N° 00003/2023 -09.01.23 - CEPALAB LABORATORIOS LTDA - R\$ 13.825,00; CT Nº 00004/2023 - 09.01.23 - CIR??RGICA MONTEBELLO LTDA -4.017,00; CT N° 00005/2023 - 09.01.23 -MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 7.379,60; CT N° 00006/2023 - 09.01.23 - LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 1.161,50; CT N° 00007/2023 - 09.01.23 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS LTD - R\$ 40.911,00.

Publicado por: Thamyse Martins Soares

Código Identificador:0B4EA8FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site wcompras.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE ÁR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 25 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)99113-1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; wcompras.com.br.

São João Rio do Peixe - PB, 11 de Janeiro de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**33253348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATOS PE 40

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de combustíveis, óleos e lubrificantes para atender todas as secretarias e departamentos do município de São João do Rio do Peixe PB, conforme especificações no termo de referência.
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2022. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 05.122.2008.2004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 1001 -Recursos Ordinários 3.3.90.30.000000 - Material de consumo 02.011 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.1008.2008 Manut. Das Atividades da Procuradoria Geral do Município. 1001 – Recursos Ordinários 3.3.90.30.000000 - Material de consumo 02.030 FINANÇAS E **PLANEJAMENTO** SECRETARIA DE 04.122.1008.2056 Manut. Das Atividades da Sec. De Finanças e Planejamento. 1001 -Recursos Ordinários 3.3.90.30.000000 -

Material de consumo 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1001.2024 Manutenção do Programa de Transporte Escolar 1111 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -Educação 1123 - Recursos do FNDE 1113 - FUNDEB 1125 -Convênios 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 12.361.1001.2025 – Manutenção do Salário Educação 1120 -Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.000000 - Material de consumo 12.122.1008.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 1111 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação 3.3.90.30.000000 - Material de consumo 12.366.1001.2031 - Manutenção das Ativ. Do Ensino de Jovens e Adultos 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE 3.3.90.30.000000 - Material de consumo 02.050 SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1008.2039 Manutenção das Atividades Da Secretaria de Saúde 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Saúde 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 10.301.1002.2044 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 - Material de consumo 10.302.1002.2048 - Manut. Dos Serv. Ambulatoriais e Hosp.do Hospital João D. Rothéa 1211 -Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde 1214 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 - Material de consumo 10.302.1002.2049 -Manut. Da MAC- Média e Alta Complexidade 1211 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde 1214 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 - Material de consumo 10.302.1002.2052 -Manut. Da Atividades do SAMU 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 - Material de consumo 10.305.1002.2053 -Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde 1214 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. Do Gov. Federal 3.3.90.30.000000 – Material de consumo 02.060 OBRAS. SERV. SECRETARIA DE URBANOS INFRAESTRUTURA 04.122.1008.2056 - Manutenção das Ativ. de Sec. De Obras, Serv. Urbanos e Infraestrutura 1001 -Recursos 3.3.90.30.000000 Material de 17.512.1006.1022 - Manut. Do Sistema de Abastecimento D?Água 1001 - Recursos Ordinários 3.3.90.30.000000 - Material de consumo 02.070 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.122.1008.2068 Manut. das Atividades de Sec. de Agricultura e Meio Ambiente 1001 - Recursos Ordinários 3.3.90.30.000000 -Material de consumo 20.606.1007.2072 - Assistência a Pequenos e Médios Produtores 1001 - Recursos Ordinários 3.3.90.30.000000 -Material de consumo 02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1003.2088 - Aprimoramento da Gestão do SUAS/IGD-SUAS 1311 - Transferências de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.000000 - Material de consumo 08.244.1003.2101 Manut. E Gerenciamento do Prog. Bolsa Família IGDPBF 1311 - Transferências de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.000000 - Material de consumo 08.244.1003.2102 Serviço De Proteção Social Social 1311 -Transferências de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social -FNAS 3.3.90.30.000000 - Material de consumo 08.244.1003.2113 Proteção Social Especial - Média Complexidade 1311 -Transferências de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social -FNAS 3.3.90.30.000000 - Material de consumo 08.244.1003.2115 Proteção Social Especial - Alta Complexidade 1311 - Transferências de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.000000 - Material de consumo 08.244.1003.2116 -Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 1311 - Transferências de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.000000 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até 11/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00018/2023 - 11.01.23 - N NOBREGA DA SILVA & CIA LTDA - R\$ 1.815.708,80; CT N° 00019/2023 - 11.01.23 - MUNDO NOVO COMERCIO PETRÓLEO LTDA - ME - R\$ 1.680.914,10.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:FE0280DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATOS PE 042/2022

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DO KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00021/2023 - 11.01.23 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 297.480,00; CT Nº 00022/2023 - 11.01.23 - ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA - ME - R\$ 27.972,00.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**D7857AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO PE 044/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00044/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe 12.306.2007.2017 MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 116 — 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE 118 — 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00025/2023 - 11.01.23 - EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME - R\$ 897.256,00.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**0247752C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO PE 045/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00045/2022. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL RECURSOS FNDE CODIGO REDUZIDO 889 ENSINO FUNDAMENTAL I E II CODIGO REDUZIDO 170. VIGÊNCIA: até 20/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT N° 00345/2022 - 20.12.22 - MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI - ME - R\$ 514.390,00.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**69FFAF9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO PE 046/2022

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gás GLP e água mineral/ e ou adicionada de sais para atender a demanda da Prefeitura Municipal de São João do

Rio do Peixe–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00046/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe Secretaria de Administração Ficha 45 Secretaria de Educação Ficha 229 e 170 Secretaria de Saúde Atenção Básica 370 e 371 MAC e Hospital 452 e482 Secretaria de Ação Social Ficha 664. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00023/2023 - 11.01.23 - EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA ME - R\$ 40.900,00; CT Nº 00024/2023 - 11.01.23 - DISTRIBUIDORA DE PETROLEO GALDINO LTDA - R\$ 130.800,00.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**6405179F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO PE 047/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de bicicletas infantis e Triciclos Infantis a serem distribuídos mediante sorteio (matrículas Sorteadas) o qual será realizado pela Secretaria Municipal de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00047/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00026/2023 - 11.01.23 - ANGEBIO KERFEESON DUARTE SILVA - ME - R\$ 44.350,00.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**8B422C12

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA +BRASIL N.º 892109/2019.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 29.218.631/0001-63.

Valor Global: R\$ 218.300,00.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca - PB, 05 de janeiro de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:7AEB796A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA +BRASIL N.º 892109/2019.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 29.218.631/0001-63.

Valor Global: R\$ 218.300,00.

Água Branca – PB, 05 de janeiro de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:6943E076

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO MAPA n.º 921509/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N.º 520126/2021.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - PIONEIRA - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 34.737.732/0001-80.

Valor Global: R\$ 200.900,00.

Água Branca - PB, 06 de janeiro de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**41370AF2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PREMOLDADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço pmanlicita@gmail.com.Edital: supracitado.E-mail: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 11 de Janeiro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador: A1C9F143

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 24 de Janeiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 11 de Janeiro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:5B1A731A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/N° - Centro - Alagoa Nova - PB, às 11:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E QUENTINHAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no

17

endereço supracitado.Telefone: (—) —. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Nova - PB, 11 de Janeiro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:** A866E18E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB - ALTO DO CÉU II ETAPA E MÁRIO LIMA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00214/2022 - E.p.s. Servicos de Construcoes Eireli - CNPJ: 34.235.824/0001-62 - 3º Aditivo - acréscimo de R\$ 29.864,64. ASSINATURA: 05.01.23

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**2F840FC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIESEL S-10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00075/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00353/2022 - C.p. Cavalcanti & Cia.ltda - CNPJ: 10.355.211/0001-09 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 27.12.22

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**37330354

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE N.º 00005/2022

Nº do contrato 00102/2022. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado JH CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA. Nº do Aditivo 01. Objeto Acrescimo de valor e Prorrogação de prazo. Fundamento Legal Art. 65, \$10, da Lei n.º 8.666/93 e Art. 57, Inciso IV do \$ 1º, Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura 26/12/2022.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**1F94E348

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 01172022 EM, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0653/2021, de 21 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 38.773,87 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE				
09 272 1001 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA APOSENTADO ATIVO				
935 3.1.90.01 00 18001111 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS	38.773,87			
Total na Classificação	38.773,87			
Total de Suplementações:	38.773,87			

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 38.773,87 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos), como abaixo especificado:

02.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE	
09 272 2021 2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD	
929 3.3.90.35 00 18020000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	38.773,87
Total na Classificação	38.773,87
Total de Anulações:	38.773,87

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 27 de Dezembro de 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**D4ED31D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA Nº 01/2023- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e de acordo com o Processo Administrativo nº 011/2022 – Direito Adquirido;

RESOLVE:

I - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Direito Adquirido), com proventos integrais, a servidora MARIA DO SOCORRO TAVARES FERREIRA, CPF de nº. 759.246.414-49, ocupante do cargo de REGENTE DE ENSINO, matricula nº 0410, lotada na Secretária de Educação do Município de Alhandra, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III, IV e Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, C/C o Parágrafo 5º do Artigo 40º da CF/88, Art. 16, inciso III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 410/2008; Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Art. 37º da Lei Complementar Municipal nº008/2021.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de janeiro de 2023.

Publique-se,

Dê-se ciência.

Alhandra - PB, 11 de janeiro de 2023

SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Superintendente

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza **Código Identificador:**9BB98DF0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 001/2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CELIA MARIA FRANÇA BEZERRA DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	19/12/2022 a 17/04/2023
LETÍCIA MARIA DA SILVA GOMES	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	30/12/2022 a 28/01/2023
SEVERINA RODRIGUES DE LIMA PINHEIRO	ADMINISTRAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	29/12/2022 a 26/02/2023

Alhandra, em 09 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**586F95EC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 002/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Maternidade abaixo:

MAT	NOME	SECRETARIA	PERÍODO D. LICENÇA	A
303877	MARIA RAIANA ALVES NUNES	EDUCAÇÃO	30/12/2022 28/04/2023	a

Alhandra, em 09 de janeiro de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**56497EE4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia 10 de janeiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2023, ao servidor efetivo JOSIVAN LOPES DA SILVA, cargo de Pedreiro, matricula nº 1556, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**4AE70C49

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N $^\circ$ 08, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia 11 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023, ao servidor efetivo JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS FILHO, cargo de Auxiliar de Pedreiro, matricula nº 1578, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:21970A19

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia 10 de janeiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2023, a servidora efetiva LARISSA FRADE DE OLIVEIRA QUIRINO, cargo de Fisioterapeuta, matricula nº 1498, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**C71A8D82

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 08/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º inciso I da lei abaixo mencionada, combinada com artigo 11º da mesma lei Nº. 390/1997 de fevereiro de 1997 no seu artigo 1º, ainda com a lei Complementar Nº. 01 de 15 de janeiro de 2001 e do ANEXO I da lei 77 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Nomear a senhora THAYSSA ARAUJO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 154.301.554-97 e do RG nº 4.698.763 SSDS-PB, residente e domiciliada na Rua São José, nº 1418, Centro, Areial – PB no cargo de provimento em comissão, de ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO (A) código ONI-1 da Câmara Municipal de Areial

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Areial, em 02 janeiro de 2023.

JOSÉ RONALDO DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Daniela dos Santos Rodrigues Código Identificador: 16A9064E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, às 08:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da Municipalidade via locação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 120/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço (83) supracitado. Telefone: 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.Edital: www.areial.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Areial - PB, 10 de Janeiro de 2023

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**8DA456FD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA e NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

VALOR: O valor global anual deste contrato é de R\$ 7.165,00 (sete mil, cento e sessenta e cinco reais).

Bernardino Batista, 11 de janeiro de 2023

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:2F4A34A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 83/2022 CONTRATO Nº 0183/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem o objetivo realizar o reequilíbrio do contrato n° 00183/2021, no valor de R\$ 39.819,57 (trinta e nove mil e oitocentos e dezenove reais e cinqüenta e sete centavos), referente a obra de pavimentação de ruas na Zona Rural do município de Bernardino Batista, para restabelecer a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, que passa de RR\$ 288.087,30 para R\$ 327.906,87.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração do contrato, em acolhimento do princípio da intangibilidade da equação econômico-financeira prevista no art. 37, XXI, da Constituição da República e nos termos do art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, para restabelecer a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para viabilizar a continuidade da execução do contrato e conclusão da obra.

Bernardino Batista - PB, 26 de dezembro de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:689F4D83

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 015/2022 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 13.º – Inciso VI, do Decreto Federal N.º 10.024, de 20 de setembro de 2019,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022 - SRP, que objetiva REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: PLANETCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 17.651.770/0001-05. O valor global da presente licitação é R\$ 139.700,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 09 de Janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: A35F3BB2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 cujo OBJETO É: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 25/01/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 11 de janeiro de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: A672E6FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, sítio realizará público que no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 cujo OBJETO É: Aquisição parcelada de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB. Oedital está disponível nos www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 25/01/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 11 de janeiro de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**C5E372C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos, gerados no município de Bonito de Santa Fé/PB em aterro sanitário, devidamente licenciado. Data e Local, às 10:00 horas do dia 27/01/2023, na sala de reuniões da CPL, na Via Expressa Cônego Linhares, S/N, Bairro Alto Belo Horizonte, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000. Oedital está disponível nos site: www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé - PB, 11 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ALVES DAMASCENA

Presidente da CPL

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:44CA8393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 04/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA MF. CNPJ: 05.905.065/0001-08, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS **ESPECIALIZADOS** EM ASSESSORIA CONSULTORIA CONTÁBIL.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME, CNPJ: 05.905.065/0001-08, com sede na Rua Horácio Nóbrega, nº 3003, Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-000, representada pelo seu Sócio/Responsável Técnico o Sr. ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade CRC/PB n.º 007327/O-0, portador do CPF: 008.330.824-50, residente e domiciliado na Rua Darcílio Wanderley, n.º 59, Bairro Brasília, Patos - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 04/2022, instruído na Inexigibilidade nº 02/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19 de janeiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 04/2022 de 11 de janeiro de 2023 à 11 de janeiro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente Contrato é de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 11 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé *ANTÔNIO LUCENA FILHO* Prefeito Constitucional Contratante

ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA – ME

CNPJ: 05.905.065/0001-08

Contratado

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:BC9F0A78

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB. CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

CNPJ n° 09.323.745/0001-66

OBJETO: O fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as demandas de todas as Secretarias do município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.725,90(NOVENTA MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n º 0016/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal de Catingueira -PB.

Publicado por:

Ionara Félix Tavares Código Identificador: 3D902F81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.002/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO-ME

CNPJ n° 08.966.895/0001-25

OBJETO:O fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as demandas de todas as Secretarias do município de Catingueira/PB

VALOR GLOBAL: R\$ 15.885,80 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0016/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal de Catingueira -PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:00254C65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.003/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB. CONTRATADO: JOSÉ CLAUDIVAN DE OLIVEIRA

CNPJ nº 00.248.741/0001-96

OBJETO: O fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as demandas de todas as Secretarias do município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 145.483,00(CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0016/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal de Catingueira -PB.

Publicado por:

Ionara Félix Tavares Código Identificador:72619E6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.004/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n° 15.218.561/0001-39

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais e insumos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Catingueira/PB

VALOR GLOBAL: R\$ 69.662,29 (SESSENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n º 0014/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal de Catingueira -PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares Código Identificador: B54F1C54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.005/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA

CNPJ n° 26.043.097/0001-03

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais e insumos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Catingueira/PB

VALOR GLOBAL: R\$ 578,60 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0014/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal de Catingueira-PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:949A65C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.006/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE **EIRELI**

CNPJ n° 10.485.989/0001-24

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais e insumos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Catingueira/PB

VALOR GLOBAL: R\$ 39.015,34 (TRINTA E NOVE MIL QUINZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n º 0014/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal de Catingueira -PB.

Publicado por:

Ionara Félix Tavares Código Identificador:9D1511D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.012/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA-EPP

CNPJ n° 09.478.023/0001-80

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais e insumos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Catingueira/PB

3.403.07 GLOBAL: R\$ (TRÊS **OUATROCENTOS E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS).** PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n º 0014/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal de Catingueira-PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador: DA7ADC75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.011/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

EIRELI EPP

CNPJ n° 31.499.939/0001-76

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais e insumos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Catingueira/PB

VALOR GLOBAL: R\$ 2.078,00 (DOIS MIL E SETENTA E OITO REAIS).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n º 0014/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal de Catingueira - PB

Publicado por:

 \mathbf{E}

Ionara Félix Tavares

Código Identificador: CE946C95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 01.010/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

COMERCIO CONTRATADO: ENDOMED

REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n° 70.104.344/0001-26

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais e insumos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Catingueira/PB

VALOR GLOBAL: R\$ 146.844,55 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CIQUENTA E CINCO CENTAVOS).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n º 0014/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal de Catingueira -PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares Código Identificador:D60CA0EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.009/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB. CONTRATADO: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 18.702.558/0001-84

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais e insumos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Catingueira/PB

VALOR GLOBAL: R\$ 12.790,70 (DOZE MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0014/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal de Catingueira -PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador: 6987BFA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.008/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: M TESTA ATACADO LTDA

CNPJ nº 43.044.418/0001-03

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais e insumos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Catingueira/PB

VALOR GLOBAL: R\$ 2.040,50 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n º 0014/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal de Catingueira - PB.

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador: 3A4D16A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.007/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB. CONTRATADO: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ n° 08.674.752/0001-40

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais e insumos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Catingueira/PB VALOR GLOBAL: R\$ 1.439,75 (UM MIL QUATROCENTOS E

TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO REAIS).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n º 0014/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal de Catingueira -PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador: BC9D34A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 01.0013/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO:POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA

CNPJ n° 35.419.936/0001-36

OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, em trânsito na região entre as cidades de Juazeirinho e Soledade, do município de Catingueira – PB, durante o exercício de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 409.760,00 (QUATROCENTOS E NOVE MIL REAIS E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n º 0041/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal de Catingueira - PB.

Publicado por:

Ionara Félix Tavares **Código Identificador:**C6C6F282

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 400002/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA -ME,CNPJ: 26.764.981/0001-37.Objeto:Prestar serviços parcelado no corte de terra nas propriedades dos pequenos agricultores do município de Coremas-PB, devidamente cadastrados na Secretaria de Agricultura, visando o plantio para safra de 2023, com 04 (quatro) tratores de pneus (Com grade aradora de 12 a 14 discos), sendo uma para cada região (Norte, Sul, Leste e Oeste), termo de referência.Valor contratado:R\$352,000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais). Vigência para conclusão do Serviço: Em até 90 (noventa) dias, contado a partir da emissão da ordem de serviços.Vigência do contrato: Até 30/06/2023. Fonte de recurso 01: Próprios da Secretaria de Saúde do Município de Coremas.Dotação:02.10 (Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos), 20 606 3038 2069 (Manutenção dos serviços agrícolas), Ficha Nº 1661, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica), conforme QDD/2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.Partes ass.:Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. Geraldo Virgolino da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 11 de janeiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito.

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:4C65DAB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 400001/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

Contratante:Prefeitura de Coremas/PB.Contratada:CL Construções e Serviços LTDA EPP, CNPJ: 09.335.002/0001-06.Objeto:Prestar serviços de engenharia na Execução da Reforma da Unidade Básica de Saúde Dra. Maria da Guia Silva, na sede do Município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo.Valor total contratado:R\$78.630,17 (Setenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e dezessete centavos).Vigência para conclusão do Serviço:Em até 60 (sessenta) dias, contado a partir da emissão da ordem de serviços.Vigência do contrato:Até 31/12/2023.Fonte de recurso 01:Próprios da Secretaria de Saúde do Município de Coremas.Dotação:02.05 SECRETARIA DE SAÚDE, 10 301 3020

1048 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Saúde, Ficha Nº 732, Fonte: 1500.1002 – Recursos não vinculados de impostos – ASPS, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 (Obras e instalações), conforme QDD/2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.Partes ass.:Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. José Cleudo Lopes Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 11 de janeiro de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito.

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: B7BCD220

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023

Torna público que fará realizar, através da Pregoeira e a equipe de apoio, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0001/2023, às 11:00 horas do dia 25 de janeiro de 2023, do tipo menor preço, para o objeto: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos em trânsito na cidade de João Pessoa, para manutenção de todas as secretarias do município de Emas-PB. O Edital estar disponível em www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Emas - PB, 11 de janeiro de 2023

AMANDA NUNES ALBINO – Presidente CPL

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:0248F461

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023

Torna público que fará realizar, através da Pregoeira e a equipe de apoio, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0001/2023, às 08:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2023, do tipo menor preço, para o objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços de Consultas Médica Especializadas para o município de EMAS-PB. O Edital estar disponível em www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Emas - PB, 11 de janeiro de 2023

AMANDA NUNES ALBINO – Presidente CPL

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:4B0E834B

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2023

Torna público que fará realizar, através da Pregoeira e a equipe de apoio, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0002/2023, às 09:30 horas do dia 25 de Janeiro de 2023, do tipo menor preço, para o objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios e locados da

administração pública municipal de EMAS-PB. O Edital estar disponível em www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Emas - PB, 11 de janeiro de 2023

AMANDA NUNES ALBINO – Presidente CPL

Publicado por:

Amanda Nunes Albino **Código Identificador:**FE86D52E

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2023

Torna público que fará realizar, através da Pregoeira e a equipe de apoio, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0003/2023, às 10:30 horas do dia 25 de Janeiro de 2023, do tipo menor preço, para o objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Kit Escolar do aluno, para o município de EMAS-PB. O Edital estar disponível em www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Emas - PB, 11 de janeiro de 2023

AMANDA NUNES ALBINO – Presidente CPL

Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador: 0AA9FF25

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2023

Torna público que fará realizar, através da Pregoeira e a equipe de apoio, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0002/2023, às 09:30 horas do dia 25 de Janeiro de 2023, do tipo menor preço, para o objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios e locados da administração pública municipal de EMAS-PB. O Edital estar disponível em www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Emas - PB, 11 de janeiro de 2023

AMANDA NUNES ALBINO Presidente CPL

Publicado por:

Amanda Nunes Albino

Código Identificador:29A6586F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Objeto: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de combustíveis, destinados à frota de veículos do Município de Itaporanga—PB, conforme termo de referência.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00011/2022.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: 03 (TRÊS) MESES.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e as pessoas

jurídicas:

Contrato N° 0004/2023 – Data: 03/01/2023 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA, CNPJ: 09.332.743/0001-33, com o valor total de R\$ 231.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS);

Contrato N° 0003/2023 – Data: 03/01/2023 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA, CNPJ: 09.332.743/0001-33, com o valor total de R\$ 151.800,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS);

Contrato N° 005/2023 – Data: 03/01/2023 - POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA, CNPJ: 35.419.936/0001-36, com o valor total de R\$ 113.520,00 (CENTO E TREZE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS);

Itaporanga - PB, 03 de janeiro de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**5477564C

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de lavagem com lubrificação dos veículos e máquinas agrícola, visando atender as necessidades da frota deste Município.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00015/2022.

Dotação: Constante no orçamento vigente.

Vigência: 03 (três) meses.

Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Itaporanga e as pessoa jurídicas:

Contrato N° 0007/2023, Data: 02.01.2023, Vencedor: FRANCISCO RAIMUNDO FILHO, CNPJ: 03.517.351/0001-62, com o valor total de R\$ 12.648,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS):

Contrato N° 006/2023, Data: 02.01.2023, Vencedor: REGLISON MANGUEIRA CABRAL SEGUNDO, CNPJ: 34.719.023/0001-72, com o valor total de R\$ 17.225,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Itaporanga - PB, 02 de janeiro de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**2CF100CC

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022

Contratante: Prefeitura de Itaporanga/PB.

Contratada: CLAUDIENE GOMES DE SOUSA FELIX 09478127411, CNPJ nº 18.660.551/0001-47.

Valor: R\$ 18.364,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de borracharia para os veículos e máquinas agrícola, visando atender as necessidades da frota deste Município.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00016/2022.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: 03 (TRÊS) MESES.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) o a Sra. Claudiene Gomes De Sousa Felix, CPF: 094.781.274-11 (pela contratada).

Itaporanga - PB, 02 de janeiro de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**86A5DA64

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

A Prefeitura Municipal de Jacaraú, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, torna público a realização através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, às 08:30 horas do dia 25 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234–8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com. Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portalwww.tce.pb.gov.br da-transparencia/licitacoes; www.diariomunicipal.com.br/famup/.

Jacaraú - PB, 10 de Janeiro de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**BCB05854

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no município de Joca Claudino–PB. Conforme Contrato de Repasse N° 912814/2021 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Valor: R\$ 281.237,29. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 11 de Janeiro de 2023

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA -

Presidenta da Comissão

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:506B377F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no município de Joca Claudino–PB, Conforme Contrato de Repasse Nº 912820/2021 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: M H F DE FREITAS LTDA - Valor: R\$ 285.533,39. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 11 de Janeiro de 2023

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA -

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**113483D2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO Nº 051/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO Nº 051/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empresa, para a Contratação de empresa de engenharia para a Conclusão da Pavimentação em Paralelepípedo da Rua Clóvis Correia de Araújo e Trecho da Avenida Liberdade. CONTRATO Nº 053/2021–PROCESSO Nº 051/2021 – TOMADAD DE PREÇOS, Nº 002/2021. CONTRATADO: **D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** – **CNPJ 32.666.677/0001-50**. O Prazo do Presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, vigorando entre 29 de outubro de 2022 a 28 de outubro de 2023, data da assinatura: 28/10/2022.

Juripiranga-PB, 27 de Outubro de 2022.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**9574C6F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO -EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - : INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 -

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

PB.

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023.**

Processo: 011/2023.

Objeto: Constitui o objeto de AQUISIÇÃO DE KIT BIOMÉTRICO E SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA/PB.

CONTRATO Nº 009/2023.

Contratada: AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS, Inscrita no CNPJ de nº 02.688.100/0004-20.

VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos Reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.030 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração 04 122 0003 2004 Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento e Administração 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Juripiranga, 12 de Janeiro de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: A9F5B69B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2023 - CONTRATO Nº 001/2023.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.

Processo Licitatório: 001/2023.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico de Felipe Farra, no dia 10 de fevereiro de 2023, na Tradicional Festa de São Sebastião do Município de Juripiranga-PB.

CONTRATO Nº 001/2023.

Contratada: FARIAS EVENTOS E PRODUCOES EIRELI, Inscrito no CNPJ de nº 39.721.242/0001-00, sediada na Rua Joaquim Filgueira Galvão, N° 09, Box 9, letra A, quadra B, loja 4, Triunfo, Igarassu - PE CEP: 53.625-740

VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 60 Dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.

Juripiranga, 12 de Janeiro de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: A0044FB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2023 - CONTRATO Nº 002/2023.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023.

Processo Licitatório: 002/2023.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, para apresentação de Show artístico de Eliane a Rainha do Forró, no dia 10 de fevereiro de 2023, na Tradicional Festa de São Sebastião do Município de Juripiranga-PB.

CONTRATO Nº 002/2023.

Contratada: AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA, Inscrito no CNPJ de nº 30.784.578/0001-47, sediada na Rua Andorinhas, N° 10, Nova Parnamirim, Rio Grande do Norte - RN CEP: 59.150-655.

VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 60 Dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.

Juripiranga, 12 de Janeiro de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:4F52EAD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - : INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2023 - CONTRATO Nº 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023.

Processo Licitatório: 003/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da Banda Bonde do Brasil, no dia 11 de fevereiro de 2023, na Tradicional Festa de São Sebastião do Município de Juripiranga-PB.

CONTRATO Nº 003/2023.

Contratada: BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Inscrito no CNPJ de nº16.809.891/0001-61, sediada na Rua José Barbosa, N° 465B, 1 Anddar, Sala 06, Centro, Uirauna - PB CEP: 58.915-000.

VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 60 Dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.

Juripiranga, 12 de Janeiro de 2023.

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:0570CFCC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2023 - CONTRATO Nº 004/2023.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PR

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023.

Processo Licitatório: 004/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, para apresentação de Show artístico da Banda Forró Lampejo, no dia 11 de fevereiro de 2023, na Tradicional Festa de São Sebastião do Município de Juripiranga-PB.

CONTRATO Nº 004/2023.

Contratada: DENISE MOURA DO NASCIMENTO, Inscrito no CNPJ de nº 17.886.274/0001-22, sediada na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, N° 29, Centro, Sebastião de Lagoa de Roça - PB CEP: 58.119-000.

VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 60 Dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

Juripiranga, 12 de Janeiro de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**468D8194

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2023 - CONTRATO Nº 005/2023.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PR

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023.

Processo Licitatório: 005/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, para apresentação de Show artístico do Cantor Ranniery Gomes, no dia 11 de fevereiro de 2023, na Tradicional Festa de São Sebastião do Município de Juripiranga-PB.

CONTRATO Nº 005/2023.

Contratada: RANNIERY GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, Inscrito no CNPJ de nº 43.874.993/0001-33, sediada na Rua Joaquim Pires Ferreira, N° 210, Sala 103 Cxpst 41, Estados, João Pessoa/PB - CEP: 58.030-224.

VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 60 Dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto. Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

Juripiranga, 12 de Janeiro de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:6CE5FE10

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DV 01 2023

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2023

A Prefeitura Municipal de Logradouro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de moveis e equipamentos administrativos. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, ou acessando: www.logradouro.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 13 de Janeiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoeslogradouropb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701327.

Logradouro - PB, 10 de Janeiro de 2023

JOSE ADRIANO DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: 28FAAEBF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 001/2023 MATARACA, 06 DE JANEIRO DE 2023.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 001/2023 Mataraca, 06 de janeiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Constituir, a partir da publicação deste ato, a Comissão
 Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Mataraca/PB, encarregada de dirigir e julgar os certames licitatórios, até ulterior deliberação, ficando assim composta:

Presidente: Maria de Lourdes da Silva Membro: Taciane Pereira Rufino da Silva

Membro: Carlos Antonio de Souza Barbosa Júnior

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2023, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:CD933E24

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 002/2023 MATARACA, 06 DE JANEIRO DE 2023.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 002/2023 Mataraca, 06 de janeiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Designar a partir deste ato, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Mataraca/PB, com mandato de 01 (um) ano, encarregada de dirigir e julgar os certames licitatórios na Modalidade Pregão, ficando assim composta:

Maria de Lourdes da Silva - Pregoeiro;

Taciane Pereira Rufino da Silva – Membro da Equipe de Apoio; **Ildefonso Marcelino Rodrigues Neto** – Membro da Equipe de Apoio;

Carlos Antonio de Souza Barbosa Júnior – Membro da Equipe de Apoio;

 \mathbf{II} — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2023, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**023F3866

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 003/2023 MATARACA, 10 DE JANEIRO DE 2023.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 003/2023 Mataraca, 10 de janeiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, LUANA DANIELA DOS SANTOS, CPF N° 471.873.478-60, para o Cargo Comissionado de Secretária Adjunta, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos deste município.
 II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2023, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**3A0D9025

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 03, DE 3 DE JANEIRO DE 2023 - RESCISÃO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PORTARIA Nº 03, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e art. 2°, parágrafo único da Lei Municipal n° 412, de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir todos os contratos de prestação de serviços por tempo determinado e por excepcional interesse público celebrados pela Prefeitura Municipal de Montadas durante o exercício de 2022. Parágrafo Único. O teor dessa portaria não se aplica aos servidores contratados que se encontram em Licença para Tratamento de Saúde e para as servidoras contratadas que se encontram em Licença Maternidade.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**0AB54527

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2023 - NOMEAR OS MEMBROS
TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO DE
ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL FUNDEB/
CACS FUNDEB DE MONTE HOREBE, ELEITOS PARA O
BIÊNIO 2021/2022, CONFORME LEI Nº 14.113 DE 25 DE
DEZEMBRO DE 2020 E LEI MUNIC. Nº 408/2021

PORTARIA Nº 003/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das obrigações que lhes são conferidas, pela lei organica do município,

RESOLVE:

Nomear os membros Titulares e Suplentes do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL FUNDEB/CACS FUNDEB DE MONTE HOREBE, eleitos para o biênio 2021/2022, conforme Lei Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal Nº 408/2021, de 26 de março de 2021.

Poder Executivo Municipal - Titular: Cristiano Braz Gomes, Suplente: Ícaro Lira Leite; Secretaria Municipal de Educação -Titular: Francisca Daniele Silva Mariz, Suplente: Fabiana de Oliveira Maia Lucena; Representante dos Professores da Educação Básica Pública - Titular: Verilene Gomes Braga, Suplente: Alcione Dias de Sousa; Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas -Titular: Luciene Pereira de França, Suplente: Ivacarla Dias do Servidores Nascimento: Representante dos Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas - Titular: Elisabete Bento Sarmento, Suplente: Francisco de Assis Balbino Filho; Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública -Titular: Maria Edna Pereira Ferreira, Suplente: Dalane Batista Pereira; Titular: Keila Raquel de Lira, Suplente: Francisca Nelma Cavalcante

da Silva; Representantes dos Professores das Escolas do Campo — Titular: Maria Jandislene de Sousa (Presidente), Suplente: Suzana Cunha de Moura; Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública - Titular: Maria Marineis da Silva, Suplente: Maria Sindarice da Silva; Titular: Francisca Marineuza Roberto de Andrade, Suplente: Ana Paula Bezerra da Silva; Representante do Conselho Municipal de Educação (CME) - Titular: Vilma Lacerda Tavares (Vice-Presidente), Suplente: Vilma Maria Leite Cavalcanti; Representante do Conselho Tutelar - Titular: Ildetônio Marcelino Neto, Suplente: Tatiana Barbosa Batista; Representantes de Organizações da Sociedade Civil: Sindicato dos Trabalhadores Rurais - Titular: Jefson da Costa Pereira Dantas (Secretário), Suplente: Cícera Janaína da Silva: Igrejas/Templos Religiosos — Titular: Carlos Davi Alves Barbosa, Suplente: Gabriela Regina Otaviano Amorim.

Monte Horebe-PB, Estado da Paraiba, em 11 de Janeiro de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:272B63BC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 01.1.01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo nº 01.1.01/2022, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 11/01/2023 até 11/01/2024. Data de Assinatura: 11/01/2023 acréscimo do valor R\$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 572.400,00 (Quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais) ao contrato. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a Licitante JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**334011FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.08/2023- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.08/2023, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO **FORNECIMENTO PARCELADO** COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME **ESPECIFICAÇÕES** DO **TERMO** REFERÊNCIA DO EDITAL. DATA DA ABERTURA: 25 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 768.200,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, 1544, www.monteiro.pb.gov.br

Monteiro-PB. 11 de Janeiro de 2023.

https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:E5F96D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.01/2023

IMPUGNANTE:

FRANCISCO SERGIO FERNANDES DINIS

I – DO RESUMO

Trata-se de impugnação manifestada tempestivamente em face do EDITAL - PE N $^{\circ}$ 0.10.01/2023, por onde requer o impugnante a alteração das normas editalícias.

O Pregão Eletrônico nº. 0.10.01/2023, tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS E FISCALIZAÇÃO NAS OBRAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em suas razões, o impugnante **FRANCISCO SERGIO FERNANDES DINIS – CNPJ nº 14.659.675/0001-51** aduz que o item 8.11.3.1 do Edital estaria restringindo indevidamente a participação de pessoas jurídicas (empresas).

Ao final requereu a procedência da impugnação a fim de que seja alterado o Edital a fim de se adequar aos entendimentos jurisprudenciais do TCU.

Este o resumo da impugnação.

II – DA ANÁLISE DE MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que a impugnação foi interposta tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade.

Além disso, preliminarmente, há de se esclarecer que a referida impugnação não possui efeito de recurso, todavia, por demandar diligências e alterações substanciais em informações essenciais ao regular procedimento do certame, deverão ser suspensas novas etapas do certame até a republicação do Edital, não sendo necessária remessa à autoridade superior.

Tem o Pregoeiro, nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme determina os arts. 17 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: *Omissis*

 ${
m II}$ — receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

Outrossim, resta conhecido o pleito contido na impugnação, passandose às considerações meritórias em face do mesmo.

Pois bem, o impugnante se manifesta contrariamente ao item 8.11.3.1, por sustentar que tal item, do modo como previsto no instrumento

convocatório, importaria em restrição indevida. Sustenta o seguinte, in verbis:

"Ocorre que, o edital publicado impede a participação de empresas que se encontram com tal diploma registrado no conselho regional de Engenharia e Agronomia - CREA, o que é um total absurdo, pois, ao contrário do que consta no edital, já é pacífico o entendimento de que o diploma não existem o devido documento com o devido registro no conselho CREA."

A Comissão Permanente de Licitação, de fato, verificou que tal disposição merece reparo, a fim de que seja alterada a norma editalícia para se adequar aos entendimentos jurisprudenciais e permitir a maior participação de interessados, garantindo a maior vantajosidade para a administração.

Pois bem, essa questão não merece maiores digressões, posto que, após as diligências necessárias, será o Edital republicado de modo a não prejudicar o interesse público e os licitantes interessados, resultando em garantia de isonomia e livre concorrência.

III – DA CONCLUSÃO

ANTE EXPOSTO, julga-se pelo **PROVIMENTO** da impugnação interposta em face do Edital – PE Nº 0.10.01/2023, devendo ser empreendido diligências a fim de adequar as normas impugnadas, a fim de garantir isonomia e livre concorrência.

Em tempo, atribui-se efeito suspensivo à presente decisão, posto que após as referidas diligências deverá ser o Edital republicado, nos prazos e termos legais.

Monteiro (PB), 11 de janeiro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: 34C4B6A7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 004/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IRINALDO BARBOSA GUIMARÃES** interinamente para o Cargo de Secretário de Assistência Social, de livre nomeação e exoneração, mantendo-se nas Secretarias de Administração e Planejamento (titular) e Agricultura e Meio Ambiente (também interinamente), sem acúmulo de remunerações (percebendo apenas a de um cargo).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com eficácia a partir da sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Olivedos, em 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:4BEAA786

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 1.958, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Comunidade Evangélica Caminho Novo (CNPJ 03.765.657/0001-38) uma área de terreno medindo 11 (onze) metros de frente e fundos por 16 (dezesseis) metros de lados totalizando 176 m2 (cento e setenta e seis metros quadrados), localizado na Rua Marcelino Balbino dos Santos, Bairro São José, neste município de Picuí-PB, destinado à construção de um templo religioso.
- **Art. 2°** O donatário terá um prazo de 04 (quatro) anos para realização do que dispõe o art. 1° desta Lei, sob pena de reversão ao Patrimônio Público.

Parágrafo Único — O donatário fica impedido de vender, ceder, transferir a qualquer título a terceiros o terreno doado, bem como utilizar para finalidades diversas desta Lei, revertendo-se automaticamente o bem ao Patrimônio Municipal na ocorrência dessas hipóteses.

- $\textbf{Art. } 3^{\circ}$ O imóvel citado no art. 1° desta lei possui as seguintes características limítrofes:
- I-Ao norte, com imóvel pertencente a João Severino de Azevedo Neto:
- II Ao sul, com imóvel pertencente a José Alves de Macedo Júnior;
- III Ao leste, com imóvel pertencente a Antônio dos Santos Lima;
- IV Ao oeste, com leito da Rua Marcelino Balbino dos Santos.
- **Art. 4**° As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem como o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão por conta do outorgado donatário.
- **Art. 5°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**DAF1B3C3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 010/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

CONSIDERANDO que a candidata foi nomeada, nos termos do Art. 26 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, através da Portaria nº 006/2023, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3276, de 09 de janeiro de 2023:

CONSIDERANDO que a candidata foi Notificada pessoalmente em 11 de janeiro de 2023, tendo assinado a Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;

CONSIDERANDO que a candidata compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração em 11 de janeiro de 2023, portanto, dentro do prazo mencionado para posse, e requereu remanejamento de sua nomeação para a última colocação, requerendo, também, que fosse tornada sem efeito sua nomeação e convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) aprovado (a);

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 006/2023, que nomeou **MAIARA LUCENA DE ALMEIDA OLIVEIRA** para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3276, de 09 de janeiro de 2023.

Picuí-PB, 11 de janeiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FAE6F2B8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 009/2023

DISPÕE SOBRE: Nomeia COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB PARA OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS COM BASE NA LEI N° 8.666/1993.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Designar os servidores na forma abaixo relacionada para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com mandato compreendendo o período de 03 de janeiro a 31 de março de 2023, exercendo as respectivas funções sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

MEMBROS EFETIVOS:

Presidente: JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO

Membro: INARA SUÊNIA PINHEIRO

Membro: MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO SALES

SUPLENTES:

Presidente: **DIEGO RAGNER SANTOS DANTAS**

Membro: VITÓRIA RAVENNA FREIRES LIRA DE SOUZA Membro: JOSEFA DAS VITÓRIAS CUNHA NEVES

RESOLVE TAMBÉM:

Nomear os abaixo indicados para, no mesmo período, exercerem as funções de **PREGOEIRO** e respectiva Equipe de Apoio, com vista a procederem à realização de licitações da modalidade Pregão promovido por esta Edilidade.

CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS CASADO – Pregoeiro DIEGO RAGNER SANTOS DANTAS – Pregoeiro MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO SALES – Equipe de Apoio ANNA FLÁVIA COSTA FERNANDES – Equipe de Apoio

VITÓRIA RAVENNA FREIRES LIRA DE SOUZA — Equipe de Apoio

IÑARA SUÊNIA PINHEIRO – Equipe de Apoio JOSEFA DAS VITÓRIAS CUNHA NEVES – Equipe de Apoio

As atribuições das funções acima referidas constituem dentre outras: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E LANCES, ANÁLISES DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, BEM COMO A HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME AO(S) LICITANTE(S) VENCEDOR(ES).

Os efeitos desta portaria são retroativos a 03 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 11 de janeiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**99A5C267

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 011/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **ALANE DA SILVA SANTOS** para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 11 de janeiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**18DF0AF6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 012/2023

DISPÕE SOBRE: Nomeia AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB PARA EFEITOS DE APLICABILIDADE DA LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pela Lei Federal n° 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n° 709, de 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Designar, para fins exclusivos de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133/2021 no município de Picuí-PB, os servidores INARA SUÊNIA PINHEIRO, CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS CASADO e DIEGO RAGNER SANTOS DANTAS para exercerem a função de Agentes de Contratação com mandato compreendendo o período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

RESOLVE TAMBÉM:

Designar, para fins exclusivos de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133/2021 no município de Picuí-PB, os servidores abaixo nominados para comporem a **Comissão de Contratação** com mandato compreendendo o período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

MEMBROS TITULARES:

Membro: JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO

Membro: JOSEFA DAS VITÓRIAS CUNHA

Membro: VITÓRIA RAVENNA FREIRES LIRA DE SOUZA

SUPLENTES:

Membro: MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO SALES

Membro: ANNA FLÁVIA COSTA FERNANDES

Membro: PATRÍCIO RAFAEL HALLEY SANTOS FERREIRA

RESOLVE AINDA:

Nomear os servidores **CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS CASADO** e **DIEGO RAGNER SANTOS DANTAS** para, de 1° de abril a 31 de dezembro de 2023, exercerem as funções de **PREGOEIRO**, com vista a procederem à realização de licitações da modalidade Pregão promovidas por esta Edilidade.

RESOLVE IGUALMENTE:

Nomear os abaixo indicados para, com a finalidade de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133/2021 no município de Picuí-PB, exercerem as funções de **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro de 1º de abril a 31 de dezembro de 2023:

INARA SUÊNIA PINHEIRO MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO SALES JOSEFA DAS VITÓRIAS CUNHA VITÓRIA RAVENNA FREIRES LIRA DE SOUZA

RESOLVE, POR FIM:

Nomear os abaixo indicados para, com a finalidade de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133/2021 no município de Picuí-PB, exercerem as funções de **EQUIPE DE APOIO** ao Agente ou Comissão de Contratação de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

MARISELMA DINIS DE OLIVEIRA INÁCIA ÂNGELA DANTAS REMÍGIO LISSIANE DE OLIVEIRA SANTOS JANIELE GALDINO DO NASCIMENTO

As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto Municipal n° 709, de 02 de julho de 2021.

Os efeitos desta portaria são retroativos a 03 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 11 de janeiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2D7ED111

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013/2023

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Requerimento de Exoneração do cargo que ocupa apresentado pelo servidor ALEX ROQUE TRAJANO FONSECA;

Considerando que o servidor foi nomeado para o cargo de MOTORISTA B, do grupo operacional denominado Apoio Operacional, no cargo de Auxiliar Operacional III, do subgrupo AOP3, da Prefeitura Municipal de Cuité-PB, através da Portaria nº 618/GAPRE, de 16 de novembro de 2022;

Considerando que o servidor também ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços na Prefeitura Municipal de Picuí-PB, tendo sido admitido em 03/03/2016, através da Portaria nº 007/2016, de 07/01/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o servidor se encontra de férias neste Município de Picuí (PB), no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, concedidas através da Portaria nº 682/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 04/01/2023;

Considerando que o último prazo para o servidor tomar posse no cargo no Município de Cuité/PB encerra-se no próximo dia 14/01/2023 e como se trata de cargo inacumulável nos termos da Constituição Federal e, ainda, não dispondo de mais prazo para tomar posse no cargo, requer a revogação do período restante das férias concedidas a partir de 12/01/2023;

Considerando que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal expressamente declara que "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

Considerando que o servidor ressalta em seu requerimento ser mais oportuno para ele a posse no cargo no Município de Cuité/PB onde reside, ressaltando ser menor o prejuízo do cancelamento das férias a que tem direito e que já lhe foram concedidas, o que encontra amparo na segunda parte da Súmula 473 do STF;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor ALEX ROQUE TRAJANO FONSECA, matrícula nº 0066653, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

REVOGAR, a partir de 12/01/2023, as férias concedidas ao servidor através da Portaria nº 682/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 04/01/2023.

Registre-se, Publique-se. Dê ciência ao exonerado.

Picuí (PB), 11 de janeiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4BF9AE30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 011/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 31 de janeiro de 2020 e que entrou em exercício no cargo em 04 de

fevereiro de 2020, a cada dia 04 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **04 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 002/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **LYDIANE DOS SANTOS DANTAS**, matrícula nº 2017445, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/01/2023 a 31/01/2023.

Picuí-PB, 11 de janeiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7CF23909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 012/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de** março de **2008** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de março** de **2008**, a cada dia 03 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **03 de março de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 864/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **DENISE CRISTINA MEDEIROS DANTAS DE MOURA**, matrícula nº 0065160, ocupante do cargo de Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 23/01/2023 a 06/02/2023.

Picuí-PB, 11 de janeiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FAFB2A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 013/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de outubro de 2011** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de outubro de 2011**, a cada dia 13 de outubro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **31 de agosto de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 004/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **EDNA CARLA ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 0065444, ocupante do cargo de Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/01/2023 a 30/01/2023.

Picuí-PB, 11 de janeiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS Secretário de Administração

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:05A8C48F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 014/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **18 de novembro de 1998** e que entrou em **exercício no cargo em 18 de novembro de 1998**, a cada dia 18 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021, que se completou em 18 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 862/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ARNALDO XAVIER DA FONSECA**, matrícula nº 0000694, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 03/01/2023 a 17/01/2023.

Picuí-PB, 11 de janeiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 8905CDBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 015/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de** março de **2010** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de março** de **2010**, a cada dia 01 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **01 de março de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 007/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **PATRÍCIO RAFAEL HALLEY SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 0065331, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 10/01/2023 a 08/02/2023.

Picuí-PB, 11 de janeiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** 1ABDA520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 016/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **18 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 18 de agosto de 2014**, a cada dia 18 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **18 de agosto de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 008/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ANA CLÁUDIA DANTAS DE LIMA MACEDO**, matrícula nº 0066283, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/01/2023 a 15/02/2023.

Picuí-PB, 11 de janeiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A7B00EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 017/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **19 de junho de 2000** e que entrou em **exercício no cargo em 19 de junho de 2000**, a cada dia 19 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **19 de junho de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 001/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LAUDIMÁRIA DE FÁTIMA SOUTO DANTAS**, matrícula nº 0000729, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do

Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/01/2023 a 17/02/2023.

Picuí-PB, 11 de janeiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:009EA30C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros de veículos destinados ao abastecimento da frota de veículos e GLP para as secretarias e escolas da Rede Municipal de Poço Dantas – PB, para o exercício financeiro de 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POÇO DANTAS PETROLEO LTDA - R\$ 1.429.240,00.

Poço Dantas - PB, 16 de Dezembro de 2022

ITAMAR MOREIRA FERNANDES - Prefeito

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:F9E7A015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros de veículos destinados ao abastecimento da frota de veículos e GLP para as secretarias e escolas da Rede Municipal de Poço Dantas – PB, para o exercício financeiro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2022. DOTAÇÃO: PROJ./ATIV. 2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.91.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL 0500 DE **CONSUMO** PROJ./ATIV. 2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE \mathbf{E} **FINANÇAS CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE PROJ./ATIV. 2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO PROJ./ATIV. 2.009 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00.00.00.00 0571 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.00.00 0553 MATERIAL CONSUMO 3.3.90.30.00.00.00.00 DE MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO PROJ./ATIV. 2.064 MANUTENÇÃO DAS OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS - MEC/FNDE 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL **CONSUMO** 0550 DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.00.00 0551 MATERIAL DE PROJ./ATIV. 2.053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA **SERVIÇOS** SECRETARIA DE OBRAS Е **URBANOS** 3.3.90.30.00.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO PROJ./ATIV. 2.036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO PROJ./ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL **CONSUMO** PROJ./ATIV. 2.018 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB 3.3.90.30.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 MATERIAL DE CONSUMO PROJ./ATIV. 2.070 MANUTENÇÃO DO FUNDO

MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00.00.00 CONSUMO PROJ./ATIV. 2.047 MATERIAL DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO PROJ./ATIV. 2.049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE **CONSUMO** PROJ./ATIV. 2.050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE PROJ./ATIV. 2.037 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 3.3.90.30.00.00.00.00 0802 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00011/2023 - 11.01.23 - POÇO DANTAS PETROLEO LTDA - R\$ 1.429.240,00.

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:68396167

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 25 de janeiro de 2023 às 09h:00min. Ôbjeto: EVENTUAL **MATERIAIS** AOUISICÃO DE DE **PINTURA** DEMARCAÇÃO VIÁRIA. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min ou pelo email: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 11 de janeiro de 2023.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:1FE6814E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por pública sessão na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 24 de janeiro de 2023 às 09h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS). Mais informações e aquisição do edital completo https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 11 de janeiro de 2023.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:C140E2EE

GABINETE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 076/2022)

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL NA CIDADE DE POMBAL, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL - GILMAR PEREIRA TRIGUEIRO.

FAVORECIDO: NATÁLIA MARIA DE SOUSA

CPF: 554.225.354-72

VALOR: R\$ 1.936,89 (Hum Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal e R\$ 11.621,16 (Onze Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais e Dezesseis Centavos).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 02 de julho de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso X e suas alterações posteriores

RATIFICO nos termos do artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 076/2022, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 02/01/2023.

Pombal-PB, 02 de janeiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: AD3D5688

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL NA CIDADE DE POMBAL, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL ENSINO INFANTIL - GILMAR PEREIRA TRIGUEIRO.

CONTRATADA: NATÁLIA MARIA DE SOUSA

CPF: 554.225.354-72

VALOR: R\$ 1.936,89 (Hum Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal e R\$ 11.621,16 (Onze Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais e Dezesseis Centavos).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 02 de julho de 2023.

Rubrica Orçamentária 2023: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 3390.36 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Pombal, 02 de janeiro de 2023

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

NATÁLIA MARIA DE SOUSA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**9E89DDCF

GABINETE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

OBJETO: Aquisição de Veículos tipo caminhões, 0km, ano/modelo mínimo 2022/2023

ONDE LÊ-SE: A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 102/2022, de 05/04/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

LEIA-SE CORRETAMENTE: O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00032/2022, que objetiva: Aquisição de Veículos tipo caminhões, 0km, ano/modelo mínimo 2022/2023; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI.

31.262.616/0001-64

Valor: R\$ 689.000,00

- UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA.

02.323.033/0001-06 Valor: R\$ 703.000,00

Pombal - PB, 10 de Janeiro de 2023.

ONDE LÊ-SE:

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

LEIA-SE CORRETAMENTE:

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:4AEFFE07

GABINETE DECRETO N. 2.353, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N. 2.353, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

ESTABELECE O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA REAJUSTE DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, bem como o § 2º do art. 54 da Lei Complementar n. 1.262/2005 e as demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o limite inflacionário no exercício financeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido o índice de atualização monetária de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) no lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU. **Art.** 2° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Karl Marx Martins Santana Código Identificador:7C14316F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1224/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1800/2022, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, EMERSON JOSE FERREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Guarda Municipal, mat.: 1490, AFASTAMENTO REMUNERADO, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do seu casamento, nos termos do art. 115, inciso III, alínea "a" da LM nº 717/91, tendo por termo inicial o dia 21 de outubro de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**08CFF755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1225/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1873/2022**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7°, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA AUXILIADORA ALMEIDA WANDERLEY, ocupante do cargo público em comissão de DIR DE INF E COM DA VIG EM SAUDE, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, mat.: 1952,

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 08 (oito) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 07 de novembro de 2022.

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art 30

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de novembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**0EB5F5DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1226/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1969/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ABDON WAGNER MEDEIROS DE QUEIROGA	0575	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**B5BF6FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1227/2022 O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1985/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA CELIANE DOS SANTOS RODRIGUES	0099	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022	a 30/12/2022

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**796304C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1228/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1964/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LINDOERCIO PEREIRA DE ANDRADE	2007	AGENTE DE TRÂNSITO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:71771F8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1229/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1981/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO AMILTON ALVES FREIRES	0053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:4C1E5E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1230/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1970/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO	0384	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:1E065A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1231/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1986/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LEANDRO ROGÉLIO FERREIRA DA SILVA	0268	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**912669D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1232/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1972/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MIRIAN MARIA DE LIMA	1961	RECEPCIONISTA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/2	12/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**0AB7BF8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1233/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1973/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DE LOURDES DE SOUSA BALBINO	1263	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**72181596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1234/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1974/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
TAMIRES SAMARA FERREIRA DE SOUSA	1950	TÉCNICA EM FARMÁCIA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**7EF476CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1235/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1966/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARCIA MARIA SILVA DE SOUSA	1513	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:35835CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1236/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1670/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
ERIKA DA SILVA LIMA	1239	ENFERMEIRA 30H	
Período Aquisitivo	2021	2021	
Período de Gozo das Férias	03/10/20	03/10/2022 a 01/11/2022	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**BC4D2073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1224/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1800/2022, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, EMERSON JOSE FERREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Guarda Municipal, mat.: 1490, AFASTAMENTO REMUNERADO, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do seu casamento, nos termos do art. 115, inciso III, alínea "a" da LM nº 717/91, tendo por termo inicial o dia 21 de outubro de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: E9349CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1225/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1873/2022;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7°, inciso IV, da Lei Municipal n° 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA AUXILIADORA ALMEIDA WANDERLEY, ocupante do cargo público em comissão de DIR DE INF E COM DA VIG EM SAUDE, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, mat.: 1952, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 08 (oito) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 07 de novembro de 2022.

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

A rt 30

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de novembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**5F0F9614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1226/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1969/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ABDON WAGNER MEDEIROS DE QUEIROGA	0575	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3°

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**F7F504F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1227/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1985/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA CELIANE DOS SANTOS RODRIGUES	0099	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8494E05E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1228/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1964/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LINDOERCIO PEREIRA DE ANDRADE	2007	AGENTE DE TRÂNSITO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/12/2	2022 a 30/12/2022

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:2B41DAB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1229/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1981/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO AMILTON ALVES FREIRES	0053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/12	/2022 a 30/12/2022

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:45FE9332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1230/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1970/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO	0384	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:08455C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1231/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1986/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LEANDRO ROGÉLIO FERREIRA DA SILVA	0268	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta

portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**031D53B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1232/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1972/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
MIRIAN MARIA DE LIMA	1961	RECEPCIONISTA	
Período Aquisitivo	2022	2022	
Período de Gozo das Férias	01/12/20	01/12/2022 a 30/12/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** AAE1CE65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1233/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1973/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DE LOURDES DE SOUSA BALBINO	1263	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/12	/2022 a 30/12/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 84F757FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1234/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1974/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
TAMIRES SAMARA FERREIRA DE SOUSA	1950	TÉCNICA EM FARMÁCIA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**0676ED83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1235/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1966/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARCIA MARIA SILVA DE SOUSA	1513	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**1F536ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1236/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1670/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ERIKA DA SILVA LIMA	1239	ENFERMEIRA 30H
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	03/10/2022 a 01/11/2022	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**5BA011BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1237/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1952/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALÉRIA CRISTINA SOARES LOURENÇO	1850	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/11/2022 a 30/11/2022	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**79A841A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1238/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1940/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GUSTAVO LINO NÓBREGA DA SILVA	1910	MÉDICO ESPECIALISTA OTORRINOLARINGOLOGISTA
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: D8C412D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1239/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1959/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SÉRGIO ARNALDO FERNANDES DA SILVA	1406	CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art 30 .

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**57D60999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1240/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1782/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DANILO DOS ANJOS SOUSA	0727	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/11/2022 a 30/11/2022	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**776C91CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1240/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1782/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DANILO DOS ANJOS SOUSA	0727	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/11/2022 a 30/11/2022	

Art. 2° -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**DB2C1C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1241/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1819/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JORGE HENRIQUE FERNANDES LACERDA	1711	AGENTE DE ZOONOSES
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/11/2022 a 30/11/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: BE935929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1242/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1818/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MAGNA SILENE CHAVES RIBEIRO	1410	ENFERMEIRA 40H
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/11/2022 a 30/11/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**81D8A7B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1243/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1798/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RENATA RAQUEL FORMIGA DE QUEIROGA NEVES	0173	PSICÓLOGO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/11/2022 a 30/11/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**25740497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1244/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1950/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO OLIVEIRA SILVA	0589	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:1AF4EA14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1245/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1949/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	0042	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 30/12/2022	ì

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**FAF3DEB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1246/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1876/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO ALMEIDA VIEIRA		SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Período Aquisitivo	2021	·

Período de Gozo das Férias	01/11/2022 30/11/2022	a	
----------------------------	--------------------------	---	--

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:29E3E216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1247/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2007/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DAYANA FERNANDES ALMEIDA	2093	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

Art. 2º

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C632AEA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1248/2022 O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1979/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CARLOS MEDEIROS DA SILVA	1732	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8237CE71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1248/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1979/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
CARLOS MEDEIROS DA SILVA	1732	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
Período Aquisitivo	2022			
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022			

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:EC35A7EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1249/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1923/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KENNEDY DANNILO CAMPELO DOS SANTOS	1669	AGENTE DE ZOONOSES
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:01DD1E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1250/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1982/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOANAN LOPES CAMINHA	2491	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

- Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:4B0F3614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 1251/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1984/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA FILHO	1629	COVEIRO
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/12/2022 a 30/12/2022	

- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de dezembro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:4C35366D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO **DISPENSA Nº 003/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB CONTRATADO: DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07, situada na rua Januncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/01/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador: 15B07834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO **DISPENSA Nº 004/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na organização do arquivo, compreendendo a seleção, catalogação e arquivamento de documentos gerados das atividades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB CONTRATADO: ARMINDA CRISTINA SILVA, CNPJ Nº 45.096.447/0001-44, situada na rua Januncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/01/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador: CA494975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO: Contratação visando à prestação de serviços de ocação de veículos do tipo moto, em bom estado de uso e conservação de segurança, manutenção e troca de pneus por conta da contratada, para trafegar principalmente, em estradas vicinais da Zona Rural do município, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

ABERTURA: 25 de janeiro de 2023, às 7:30 (sete e trinta) horas.

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e outros.

LEITURA E OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, Rua Francisco de Pereira de Assis, 295 - Centro Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço supracitado, nos horários das 07:00 às 12:00 horas

Quixaba/PB, 11 de janeiro de 2023.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**D42BC92B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos (não encontrados nos postos de saúde), por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional de acordo com os preços da tabela exigido pela **CMED**, no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

ABERTURA: 25 de janeiro de 2023, às 10:00 (dez) horas.

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e outros.

LEITURA E OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, Rua Francisco de Pereira de Assis, 295 - Centro Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço supracitado, nos horários das 07:00 às 12:00 horas.

Quixaba/PB, 11 de janeiro de 2023.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**744E63EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público realizará eletrônico no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 cujo OBJETO é a contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames por Imagem de Média e Alta Complexidade, destinada ao Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00 (oito) horas (Horário de Brasília) do dia 26/01/2023. Esclarecimentos no horário das 07h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Quixaba/PB, 11 de janeiro de 2023.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES Pregoeira Oficial. Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador: D78E2A06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB **CONTRATADO:** DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ N° 29.332.622/0001-07, situada na rua Januncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/01/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**617154E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na organização do arquivo, compreendendo a seleção, catalogação e arquivamento de documentos gerados das atividades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB **CONTRATADO:** ARMINDA CRISTINA SILVA, CNPJ N° 45.096.447/0001-44, situada na rua Januncio Candeia, 46, centro, Ouixaba/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/01/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**EB7E103D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 003/2023

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB

CONTRATADO: MIRIÃ OLIVEIRA ALVES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 44.493.748/0001-49, com sede na rua Manoel Candeia, S/N, Centro, Quixaba/PB, como titular a DRA. MIRIÃ OLIVEIRA ALVES CANDEIA, brasileira, casada,

advogada, OAB/PB 28.300, RG 3.967.525-SSP/PB, CPF 111.557.544—92.

Contratação de empresa para prestar serviços de assessoria jurídica na defesa dos direitos e interesses da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB, realizando o acompanhamento de processos judiciais e administrativos preferencialmente no setor de licitações e contratos, assessoria, consultoria, emissão de pareceres jurídicos para a secretaria de educação, pelo período de doze meses, com fundamento Art. 25, no inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e com observância do preceito legal do art. 26 da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dando um valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO: 05/01/2023 até 31/12/2023

Quixaba, 05 de janeiro de 2023.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**65324D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 009/2023 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo Dispensa de licitação nº 009/2023, que foi declarada VENCEDORA a empresa: EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS E SERVICOS DE LIMPEZA -ERSEL LTDA - CNPJ Nº 44.720.380/0001-04, situado no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural - CEP: 58.765-600 - Piancó - PB, com valor global de R\$ 56.772,00 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais), dando um valor mensal de R\$ 4.731,00 (quatro mil setecentos e trinta e um reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua redação final.

Quixaba/PB, 11 de janeiro de 2023.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de Compras

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**66B5A052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA Nº 002/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

OBJETO: Locação de imóvel urbano, prédio em alvenaria, com área de aproximadamente 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados), edificada em terreno de 07,0 m (sete) metros de frente e fundos por 30,0 (trinta) metros de extensão de ambos os lados, situado na rua João Cosmo de Brito, S/N, Novo Horizonte na cidade de Patos/PB, CEP 58.700-000, destina-se à instalação de escritório de representação na cidade de Patos/PB, bem como, de outros órgãos subordinados, ou para qualquer outro uso que a secretaria lhe dê, desde que atenda as finalidades precípuas da administração pública, durante o período de 24 meses, com fiscalização da secretaria solicitada do município de Quixaba/PB,

em conformidade com o art. 24, X, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos – PB; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE DE RECURSO: orçamento corrente/programas e outros.

CONTRATADO: JOSEILDA GUEDES DE SOUSA BRASIL, CPF nº 885.471.244-20, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na rua Alexandre de Carvalho, nº 39, Belo Horizonte/PB.

VALOR TOTAL: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), com Valor Mensal de R\$ 1.725,00 (mil e setecentos e vinte e cinco reais).

DATA DA VIGÊNCIA: 11/01/2024.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**3B34144D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para atender o abastecimento da frota de veículos do Município de Santa Cecília/PB. Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 25 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacaoscpb@gmail.com;

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Santa Cecília - PB, 11 de Janeiro de 2023

ERNANDO SOUZA DE SALES Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:678B076A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, ÀS 14:00 HORAS DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e Similares de "A" a "Z" para Secretaria Municipal de Saúde, através de maior desconto percentual sobre a tabela ABCFARMA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 185/11; e legislação pertinente, consideradas as

alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacaoscpb@gmail.com.

Santa Cecília - PB, 11 de Janeiro de 2023

ERNANDO SOUZA DE SALES Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**98126FE6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica e outros correlatos- para ser prestada em favor da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.020 – SECRETARIA DE FINANÇAS - Projeto de atividade: 04 122 0004 2008 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças – 000071 3390.35 99 Serviços de Consultoria; 20.060 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Projeto de atividade: 04 122 0004 2063; 000651 3390.35 99 Serviços de Consultoria - 3390.39 99 001; Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na Rua Alexandre de Carvalho, 78, Belo Horizonte, Patos/PB – CEP 58.704-240, inscrita no CNPJ: 27.126.882/0001-92.

VALOR: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), dando um valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DATA DA VIGENCIA: 11/01/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 1ECEFD11

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 0011/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA GARROTES/PB - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que da análise da proposta comercial apresentadas pelas empresas habilitadas, referente ao processo licitatório nº 0011/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS localizado no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base no Relatório Técnico, anexado aos autos deste processo: CLASSIFICAR as empresas, por preencher os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório: 1º LUGAR - J A ENGENHARIA - JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI, CNPJ: 34.955.075/0001-48 - com valor global de R\$ 405.047,03 (quatrocentos e cinco mil quarenta e sete reais e três centavos); 2º CONSTRUTORA DAKI EIRELI, 20.002.412/0001-78 - com valor global de R\$ 408.330,66 (quatrocentos e oito mil trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos); 3º LUGAR - COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.705.860/0001-06 - com valor global de R\$ 408.374,20 (quatrocentos e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e

vinte centavos); 4º LUGAR - CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - ME, CNPJ: 15.233.791/0001-77 - com valor global de R\$ 417.858,77 (quatrocentos e dezessete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos); 5º LUGAR -CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.934.819/0001-87 - com valor global de R\$ 430.323,58 (quatrocentos e trinta mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos); 6º LUGAR - JAMAILTON MARTINS DO CARMO LTDA, CNPJ: 01.517.003/0001-60 - com valor global de R\$ 433.578,78 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos); 7º LUGAR - AUTO VIA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 45.078.186/0001-30 - com valor global de R\$ 446.572,09 (quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e nove centavos); 8º LUGAR - MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 26.781.189/0001-90 - com valor global de R\$ 446.745,60 (quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); 9º LUGAR - CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 09.335.002/0001-06 - com valor global de R\$ 446.960,50 (quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos); 10º LUGAR -COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: **11.170.603/0001-58** - com valor global de R\$ 451.603,17 (quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e três reais e dezessete centavos); 11° LUGAR - DEL ENGENHARIA, CNPJ: 17.415.942/0001-33 - com valor global de R\$ 475.679,74 (quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos); 12º LUGAR - ALMEIDA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 44.470.696/000195 - com valor global de R\$ 480.431,40 (quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos); 13º LUGAR - E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.560.794/0001-40 - com valor global de R\$ 480.431,40 (quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e um mil e quarenta centavos).

Declarar vencedora a empresa: J A ENGENHARIA - JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI, CNPJ: 34.955.075/0001-48 – com valor global de R\$ 405.047,03 (quatrocentos e cinco mil quarenta e sete reais e três centavos); por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital. Ante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da comissão de licitação.

Santana dos Garrotes/PB, 11 de janeiro de 2023.

ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO Presidente da Comissão

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:** A271D14E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS e NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

VALOR: O valor global anual deste contrato é de R\$ 7.165,00 (sete mil, cento e sessenta e cinco reais).

São Domingos, 11 de janeiro de 2023

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita de São Domingos.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:61253962

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00062/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES NA CAPITAL DO ESTADO, A CARGO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00062/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2023. 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1018.2098 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM JOÃO PESSOA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00018/2023 - 09.01.23 até 31.12.23 - FRANCISCA LEITE DE LIMA 02344749470 - R\$ 30.800,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 6A9C62C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00049/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO NA REGIÃO LITORÂNEA DO ESTADO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00049/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2023- 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.02 PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO 04.122.2003.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE **FINANÇAS** 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2032 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.07 SECRETARIA EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENCÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.301.1017.2068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS 10.301.1017.2070 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA – PSF 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO

MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1018.2077 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – CRAS 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 02.14 FUNDO CRIANÇA E MUNICIPAL DA DO **ADOLESCENTE** 08.243.1018.2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00022/2023 - 09.01.23 até 31.12.23 COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - R\$ 19.720,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: EDD4E473

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO

INEXIGINILIDADE Nº 06/2021, CONTRATO N° 00177/2021 CONTRATADO: MACIANA DE AZEVEDO MAIA, CNPJ Nº 19.167.759/0001-91

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31/12/2023, a contar de

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: AF9F9959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021, CONTRATO N° 00109/2021

CONTRATADO: CENTER DENT SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI, CNPJ Nº 20.627.681/0001-20.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO /PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2023, a contar de 01/01/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022.

NOVA DA VIGÊNCIA: 31/12/2023.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: ED5B80C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

3° TERMO ADITIVO DE PRAZO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021 -

CONTRATO N. 0133/2021.

CONTRATADA: IF DA COSTA E CIA LTDA, CNPJ Nº

08.787.537/0001-55

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2023, a contar de 01/01/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022.

NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 15DDF1AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CHAMADA PÚBLICA 06/2021 / INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021, CONTRATO N° 00288/2021

CONTRATADO: ALLYSON FORTUNATO DE ABRANTES – CAD MEDICINA LABORATORIAL, CNPJ N° 06.091.308/0001-76 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2023, a contar de 01/01/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022.

NOVA DA VIGÊNCIA: 31/12/2023.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**D132AD2E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: SEBASTIÃO GONÇALVES DINIZ FILHO CNPJ nº 03.519.868/0001-90; OBJETO: Aquisição gradativa de gás GLP 13 kg; VALOR GLOBAL: R\$ 23.564,00 (vinte três mil quinhentos e sessenta e quatro reais); VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 – MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Sebastião Gonçalves Diniz Neto - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**55190770

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022 PREGÃO
PRESENCIAL N° 013/2022 – PROC. LICITATÓRIO N°
092/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 092/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA, CNPJ nº 10.719.048/0001-08; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material odontológico; VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 49.630,95 (quarenta nove mil seiscentos e trinta reais noventa e cinco centavos); VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023;; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Rita de Andrade Vieira - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: AB0C3B29

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 114/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 — PROC. LICITATÓRIO Nº 114/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: JORGE CARLOS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 13.374.547/0001-07; OBJETO: aquisição gradativa de material de construção; VALOR GLOBAL: R\$ 306.700,32 (trezentos e seis mil setecentos reais e trinta centavos); VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Augusto Jorge Saraiva de Oliveira - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**EA221FCE

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 114/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 — PROC. LICITATÓRIO Nº 114/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: JOSÉ MIGUEL DA SILVA FILHO (CNPJ nº 11.873.220/0001-46); OBJETO: aquisição gradativa de material de construção; VALOR GLOBAL: de R\$ 118.555,97 (cento e dezoito mil quinhentos cinquenta e cinco e noventa e sete centavos); VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e José Miguel da Silva Filho - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:5BFE80BA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 PREGÃO
PRESENCIAL N° 008/2022 – PROC. LICITATÓRIO N°
024/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 069/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 024/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO (CNPJ nº 01.112.460/0001-74); OBJETO: fornecimento de diesel comum; VALOR GLOBAL: R\$ 437.293,54 - (quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos e noventa e três centavos); VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; — MODALIDADE LICITATÓRIA; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — pelo Contratante e Edilene Maria da Silva — pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**DAF30462

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 001/2023

Ref. Processo Licitatório nº 006/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Assunto: Contratação direta dos serviços de Engenharia

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2023

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa E H DE OLIVEIRA ASSESORIA E PROJETOS (CNPJ nº 45.578.924/0001-08), com a importância global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, I, da Lei n° 8.666/1993, a **Contratação direta para execução dos serviços de serviços de Engenharia**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 05 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: B2E5EF16

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – DISPENSA Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – DISPENSA Nº 001/2023

CONTRATANTE: MINICÍDIO DE SÃO IOSÉ DO RREIO DO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: E H DE OLIVEIRA ASSESORIA E PROJETOS (CNPJ n° 45.578.924/0001-08); OBJETO: execução dos serviços de engenharia; VIGÊNCIA: 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, I da Lei N° 8.666/1993; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Eduardo Henrique de Oliveira - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 06 de janeiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: 267FDC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA

Ao Representante da Empresa

Augusto Jorge Saraiva De Oliveira CNPJ: 36.786.488/0001-71

Rua: FIRMO MARTINS DE OLIVEIRA, 240 TERREO. - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB,

Telefone: (83) 9643-7883

CEP: 58893-000

Sr. Augusto Jorge Saraiva De Oliveira

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/PB visando aassinatura da Ata de Registro de Preços, e contrato administrativo oriunda do Pregão Presencial nº 012/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de janeiro de 2023.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:** 1EF98CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA MARCOS ANTONIO DANTAS

Ao Representante da Empresa

Marcos Antônio Dantas

CNPJ: 12.160.512/0001-02

Rua: R FRANCISCO DE PAULA SALDANHA, 110 CASA - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB

Telefone: (83) 3446-1013 CEP: 58893-000 Sr. Marcos Antônio Dantas

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/PB visando aassinatura da Ata de Registro de Preços, e contrato administrativo oriunda do Pregão Presencial nº 012/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de janeiro de 2023.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**91D7D6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA

Ao Representante da Empresa Augusto Jorge Saraiva De Oliveira

CNPJ: 36.786.488/0001-71

Rua: Firmo Martins De Oliveira, 240, Térreo, Centro, São José do Brejo do Cruz - PB

Sr. Augusto Jorge Saraiva De Oliveira

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/PB visando aassinatura do contrato administrativo oriunda da Ata de Registro de Preços nº 154/2022 -Pregão Presencial nº 015/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a **mesma decairá do direito à contratação**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2023.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Portaria 088/2022

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**F7096315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Ao Representante da Empresa

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

EIRELI

CNPJ: 24.114.994/0001-35

AV MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593 LOTE 155 -

PAJUCARA, NATAL - RN, CEP: 59133-090

Telefone: (84) 8864-2163

Sr. Jebbson Jhonn Carvalho de Freitas

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de São José do Brejo do Cruz/PB visando aassinatura do contrato administrativo oriunda do Pregão Presencial nº 007/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2023.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: 32646F88

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Moura e Andrade Construtora e Incorporadora Ltda - CNPJ 18.127.470/0001-86. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Miguel de Taipu - PB, 11 de Janeiro de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE Prefeito

Publicado por: Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:819229D1

ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00004/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: R F Servicos de Construcao Civil Eireli - CNPJ 29.878.872/0001-39. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Gentil Lins, 127 - Centro -São Miguel de Taipu - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Miguel de Taipu - PB, 11 de janeiro de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:77157883

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços de manutençao veicular com disponibilidade de peças, destinadas a frota veicular do fundo municipal de saude; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE MARINHO DA SILVA VIEGAS NETO 10466288441 - R\$ 384.440,34.

Sapé - PB, 10 de Janeiro de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:90770D7D

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção veicular com disponibilidade de peças, destinadas a frota veicular do fundo municipal de saude; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE MARINHO DA SILVA VIEGAS NETO 10466288441 - R\$ 384.440,34.

Sapé - PB, 10 de Janeiro de 2023

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:91F608AD

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços de manutençao veicular com disponibilidade de peças, destinadas a frota veicular do fundo municipal de saude; DESIGNO as servidoras Francileide Maria de Araújo Alves, Secretária, como Gestora; e Marina Bassetto Benato Paulo de Souza, Gerente da Atenção Especializada, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 10 de Janeiro de 2023

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES

- Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:36C35AEA

CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção veicular com disponibilidade de peças, destinadas a frota veicular do fundo municipal de saude. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 50.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 50100.10.301.3007.2092 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO 50100.10.301.3007.2094 FARMACÊUTICA MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA -50100.10.301.3007.2096 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO OUTROS PROGRAMAS/R - 50100.10.301.3007.2099 MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S - 50100.10.301.3007.2170 - MAN. DAS ATIV. DO PROG. AGENTES COMUN. SAUDE - ACS - 50100.10.301.3007.2171 -MAN. DAS ATIV. DO PROG. EST. SAÚDE NA FAMILIA -ESF -50100.10.301.3007.2172 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - 50100.10.302.3007.2097 - MANTER ATIVIDADES REDE SAUDE MENTAL (RSME) **CAPS** 50100.10.302.3007.2098 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – MEDIA E ALTA COMPL – 50100.10.302.3007.2100 – MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE ATENÇAO DOMICILIA -50100.10.302.3007.2101 -MANTER ATIV CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - 50100.10.302.3007.2102 - MANTER ATIV. DE SERVIÇOS DE ATENDIM MOVEL AS URGEN - 50100.10.302.3007.2105 - MANTER ACOES DE **SERVICOS** PUBLICOS DE SAUDE **CONVE** MANTER ATIVIDADES 50100.10.302.3007.2109 RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - 50100.10.302.3007.2110 -MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO - S - 50100.10.302.3007.2111 - MANTER ATIVIDADES DE UNIDADE DE PRONTO **ATENDIMENTO** 50100.10.305.3007.2106 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – VIGILANCIA EM SAÚD – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE VIGÊNCIA: CONSUMO. até 10/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00001/2023 - 10.01.23 - JOSE MARINHO DA SILVA VIEGAS NETO 10466288441 - R\$ 384.440,34.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: C72ADE28

CPL

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos, manutenção e reformas em estruturas e gesso, nas instalações da rede do município de sape/PB; ADJUDICO o seu objeto a: G B N CONSTRUCOES EIRELI – ME - R\$ 260.400,00.

Sapé - PB, 05 de Dezembro de 2022

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:3C667D18

CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos, manutenção e reformas em estruturas e gesso, nas instalações da rede do município de sape/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: G B N CONSTRUCOES EIRELI – ME - R\$ 260.400,00.

Sapé - PB, 12 de Dezembro de 2022

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**98732C26

CPL EXTRATO DE CONTRATO

В

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos, manutenção e reformas em estruturas e gesso, nas instalações da rede do município de sape/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:50.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -50100.10.301.3007.2094 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO ATENÇAO BASICA - 50100.10.301.3007.2099 - MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S -50100.10.302.3007.2097 - MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS - 50100.10.302.3007.2098 -MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - MEDIA E ALTA COMPL - 50100.10.302.3007.2102 - MANTER ATIV. DE SERVIÇOS DE ATENDIM MOVEL AS URGEN -50100.10.302.3007.2104 - MANUTENÇAO DO HOSPITAL -50100.10.305.3007.2106 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – VIGILANCIA EM SAÚD – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA – 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 12/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00049/2022 - 12.12.22 - G B N CONSTRUCOES EIRELI - ME - R\$ 260.400,00.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:F2085E16

CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA № 00001/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2022, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COOPERATIVA AGROECOLOGICA MISTA DA VARZEA PARAIBANA - R\$ 338.396.88.

Sapé - PB, 09 de Novembro de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: 1A68F972

CPL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; DESIGNO os servidores Marcone Pessoa da Silva Junior, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, como Gestor; e Beatriz Marques de Paula, Secretária, para Fiscal, do contrato decorrente da Chamada Pública nº 00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 09 de Novembro de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: 14478761

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos **Próprios** do Município de Sapé: SEC.EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO-SEDCET -20600.12.306.3004.2020 MANTER **ATIVIDADES** PROGRAMA MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO RECURSO PRÓPRIOS E FNDE- 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: 23.11.22 - COOPERATIVA 00109/2022 AGROECOLOGICA MISTA DA VARZEA PARAIBANA - R\$ 338.396,88.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:529CB2AF

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 001/2023-CMAS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Municipal nº. 762/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 1238/2016, de 21 de dezembro de 2016, e:

considerando os artigos 3° e 9° da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

considerando o Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

considerando a Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de Assistência Social;

considerando a Resolução nº 012/2021 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a análise e aprovação da Comissão Permanente de Fiscalização de Entidades;

considerando a deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 10 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido de Manutenção da Inscrição da entidade: Associação de Apoio, Proteção e Educação à Criança e Adolescente - SAPECA, na modalidade: Atendimento e Garantia de Direitos, inscrita no CNPJ(ME) sob nº 12.723.019/0001-45, com sede à Rua.: Orlando Monteiro de Sena, s/n – Nova Brasília - Sapé–PB – CEP 58.340-000.

 $\mathbf{Art.}\ 2^{\mathrm{o}}$ Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

MOACIR RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Vice-Presidente do CMAS Gestão 2021-2023

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**B700A77C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº: 002/2023 – SEC/ADM

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE E A EMPRESA TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n 10.482.492/0001-52, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE**, entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB**, sediada á Rua: Vicente Leite de Araújo, 01 - Centro – Serra Grande-PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.891.830/0001-68, representada neste ato pelo prefeito municipal VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO, brasileiro, casado, Residente a Av. Timbaúba, S/n, Bairro Bela Vista, Serra Grande – PB, portador do CPF 093.489.934-70 e RG 3358820 2ª Via, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado A EMPRESA TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR

LTDA, CNPJ n 10.482.492/0001-52, residente a Via Perimetal, S/n, Lote 06 - Quadra 02 - Distrito Industrial - Sousa - PB, representado pelo Sr. Jarismar Gonçalves Melo II, portador do CPF nº 000.908.214-08, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre do Contrato nº 002/2023 junto a secretaria municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada Serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final as cinzas dos resíduos dos grupos A, B e E de acordo com as resoluções CONAMA 358 e CONAMA 316.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Contrato de nº 002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 17.340,00(dezessete mil trezentos e quarenta reais).

Representado por: 08 x R\$ 1.445,00(mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de 12(doze) meses.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

10 301 2002 2025 Manutenção da Secretaria de Saúde.

Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde;

3.3.90.39.01 – Serviços de Terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características.

Início: Imediato

Conclusão: 31 de dezembro de 2023, a partir da assinatura do contrato.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12(doze), considerado da data de sua assinatura. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, observadas as características do objeto contratado de acordo com a lei 8.666.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- A Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- i Os serviços deverão serem prestados semanalmente fazendo a coleta dos resíduos gerados;
- j O prazo para realização dos serviços deve ser imediato após assinatura do contrato, após a solicitação dos serviços pelo município, diante a necessidade vital envolvida
- Despesas com o deslocamento para realização dos serviços por conta da CONTRATADA.
- m Ressarcir o município em caso de danos causados pelo mal execução dos serviços
- n Prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria competente, mesmo que seja diário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem qualquer penalidade ou indenização, mediante notificação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, devendo, no entanto, serem cumpridas as obrigações pendentes da parte notificante até a data da rescisão.

10.1.O presente contrato também poderá ser rescindido na hipótese de infração de qualquer das cláusulas e condições nele estabelecidas, e na forma regulada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, independentemente de responder a parte infratora por perdas e danos, e o pagamento da multa contratual, que não é compensatória, aqui de comum acordo estabelecida em 20% (vinte por cento) sobre o seu valor, que corresponde ao preço.

- 10.2.1.Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos enumerados no artigo 78, da Lei 8.666/93, podendo a rescisão ser determinada:
- (a) por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE;
- (b) amigável, por acordo entre as partes ou
- (c) judicial, nos termos da legislação.

10.3.Em caso de rescisão administrativa do contrato, a CONTRATADA se obriga a permanecer dando atendimento pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da atada comunicação da rescisão por escrito, facultado ao CONTRATANTE a dispensa da permanência do atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de SERRA GRANDE-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

SERRA GRANDE-PB, 09 de janeiro de 2023.

TESTEMUNHAS _____

Pelo Contratante VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO Prefeito

Pelo Contratado

Empresa Trash Coleta e Incineração de Lixo Hospitalar LTDA CNPJ n 10.482.492/0001-52

JARISMAR GONÇALVES MELO II, CPF nº 000.908.214-08.

> Publicado por: Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:2B9CCF9D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL 002/2023

Dispõe sobre a instituição da Nota Fiscal Eletrônica – NFs-e de Serviços no âmbito da Administração Pública Municipal de Serra Grande-PB e define outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas **e em conformidade com a Lei nº** 160/2011, 10 de maio de 2023 — Código Tributário do Município.

CONSIDERANDO, que nos termos da Lei nº 160/2011, há obrigatoriedade dos Prestadores de Serviços emitirem nota fiscal de serviços, cabendo à administração pública proporcionar meios de desburocratizar a atividade econômica dos contribuintes e de reduzir custos operacionais com a aplicação dos recursos tecnológicos, visando a emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NFS-e, visando sempre promover a Justiça Fiscal com responsabilidade;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Finanças, vem disponibilizando e dando suporte técnico necessário para todos os contribuintes, escritórios de contabilidade e substitutos tributários;

CONSIDERANDO, que os contribuintes de um modo geral possuem uma estrutura mínima de informática que pode auxiliar os prestadores de serviços, quando necessário, ao preenchimento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica — NFS-e, diretamente da página eletrônica do Município na Internet ou no Departamento de Tributos do Município, quando for o caso;

CONSIDERANDO, que, todos os contribuintes prestadores de serviços localizados (salvo exceções) no Município de Serra Grande-PB cadastrados, possuam *login* e senha de acesso para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e;

DECRETA:

CAPÍTULO I

Da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

SEÇÃO I

Da Definição da NFS-e

Art. 1º Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, identificada pela sigla NFS-e, como documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Serra Grande-PB, com o objetivo de registrar as operações relativas à todas e quaisquer modalidades de prestação de serviços no âmbito do Município.

SEÇÃO II

Das Informações Necessárias a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

- $\bf Art.~2^o~A~Nota~Fiscal~de~Serviços~Eletrônica NFS-e conterá as seguintes informações:$
- I Número sequencial;
- II Data e hora de emissão;
- III Código de verificação de autenticidade;
- IV Identificação do Prestador de Serviços, com:
- a) nome ou razão social;
- **b**) endereço;
- c) CPF/CNPJ;
- d) Inscrição Estadual;
- e) Inscrição Municipal;
- f) Atividade;
- V Identificação do Tomador de Serviços, com:
- a) nome ou razão social;
- b) endereço;
- c) CPF/CNPJ;
- d) Inscrição Estadual;
- e) Inscrição Municipal;
- VI Descrição do serviço;
- VII Outras informações, com:

Natureza da Operação:

Tributação no Município;

Tributação fora do Município

Exigibilidade suspensa por Decreto;

Exigibilidade suspensa por Ordem;

Imune.

- b) Optante do Simples;
- c) ISS retido;
- d) Competência;
- VIII Construção Civil, com:
- a) Código do Artigo;
- b) Código da Obra;
- IX Valores (R\$), com:
- a) Serviço/Nota;
- b) Deduções;
- c) Desconto/Benefício;
- d) Descontos Incondicionados;
- e) Outras Retenções;
- **X** Impostos Federais, com:
- a) PIS (Programa da Interação Social);
- b) COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social);
- c) IR (Imposto de Renda);
- d) INSS (Instituto Nacional do Seguro Social);
- e) CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
- XI Totais (R\$), com:
- a) Base de Cálculo;
- b) Crédito gerado;
- c) Alíquota ISS;d) Valor do ISS;
- e) Valor Líquido;
- § 1º A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura Municipal de Serra Grande -PB", CNPJ, endereço, "Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-e" e situação da Nota Fiscal: **Emitida/Paga.**
- § 2º O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial (exercício/nº da nota), sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º A identificação do Tomador de Serviços de que trata o inciso V, "c", deste artigo é opcional para os prestadores pessoas físicas ou as sociedades constituídas.

SEÇÃO III

Da Emissão da NFS-e

Art. 3º Caberá ao Secretário Municipal de Finanças baixar Instrução Normativa visando definir ou excluir os prestadores de serviços obrigados à emissão de NFS-e, na forma indicada em ato próprio do Departamento de Tributos do Município.

Parágrafo único. O contribuinte desde que cadastrado no sistema eletrônico de ISSQN será considerado habilitado a emitir a NFS-e, respeitando-se as disposições previstas na legislação tributária vigente.

- **Art. 4º** A NFS-e deve ser emitida *on-line*, por meio da Internet, no endereço eletrônico https://www.serragrande.pb.gov.br/ somente pelos Prestadores de Serviços estabelecidos no Município de Serra Grande PB, mediante a utilização da Senha Web, salvos os casos que na impossibilidade de emissão de Notas Fiscais por quaisquer motivos através do endereço eletrônico do Município, acione-se o Departamento de Tributos para que a emissão das respectivas Notas Fiscais e posterior recolhimento do ISSQN sejam assegurados.
- § 1º O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.
- § 2º A NFS-e emitida poderá ser enviada ao Tomador de Serviços no formato impresso em via única, ou por "e-mail", no formato PDF.
- **Art.** 5º No caso de eventual impedimento da emissão *on-line* da NFS-e, o Prestador de Serviços emitirá **Recibo Provisório de Serviços - RPS**, que deverá ser substituído por NFS-e na forma deste Decreto.
- **Art. 6º** O Departamento de Tributos disponibilizará modelo padrão para emissão do RPS a ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, sem a necessidade de solicitação da Autorização de Impressão de Documento Fiscal AIDF, devendo conter todos os dados que permitam a sua substituição por NFS-e.
- § 1º O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao Tomador de Serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do Emitente.
- § 2º Independentemente de haver indício, suspeita ou prova fundada de que a emissão do RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido, ao Departamento de Tributos poderá exigir do contribuinte a emissão do RPS mediante Autorização de Impressão de Documento Fiscal AIDF.
- § 3° O Tomador de Serviços poderá consultar o *status* do RPS no endereço eletrônico oficial do Município https://www.serragrande.pb.gov.br/
- **Art. 7º** O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número (1) um, coincidindo sempre com o número sequencial da Nota Fiscal Eletrônica a ser emitida.
- **Art. 8º** As notas fiscais convencionais já confeccionadas antes da data de publicação deste decreto poderão:
- I ser utilizadas até o término dos blocos impressos desde que não iniciada a emissão da NF-e;
- ${f II}$ ser inutilizadas pelo Departamento de Tributos, por solicitação do contribuinte.
- **Art. 9**° O RPS, tratado nos artigos 5° e 6°, deverá ser substituído por NFS-e até 48 (quarenta e oito) horas contadas da sua emissão.
- § 1º O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade depois de transcorrido o prazo previsto neste artigo, salvo

permanência da inoperância do sistema no portal da Prefeitura Municipal de Serra Grande-PB, hipótese em que o contribuinte deverá obter, junto ao Departamento de Tributos, autenticação do RPS emitido.

§ 2º A substituição fora do prazo e a não-substituição do RPS pela NFS-e, equiparando esta última a não emissão de nota fiscal convencional, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

SEÇÃO IV Do Cancelamento da NFS-e

- **Art. 10.** A NFS-e poderá ser cancelada pelo próprio contribuinte até 24 (vinte e quatro) horas após sua emissão no endereço eletrônico https://www.serragrande.pb.gov.br/ ou, findo o prazo, mediante solicitação do contribuinte, ou seu representante legal devidamente constituído, por meio de processo administrativo, onde deverá conter:
- I Identificação do contribuinte;
- II Cópia da NFS-e a ser cancelada;
- **III** Justificativa do cancelamento.
- § 1º Fica a cargo do Departamento de Tributos a requisição de quaisquer outros dados ou documentos a fim de instruir o pedido de solicitação previsto no *caput* desse artigo, conforme o caso.
- § 2º Deferido o pedido, será feita a liberação da NFS-e para efetivação do cancelamento pelo Departamento de Tributos.
- § 3º Se o cancelamento se realizar após o pagamento do imposto devido, o procedimento disposto nesse artigo deverá ser complementado com as providências pertinentes à restituição e/ou compensação de valores.

CAPÍTULO II

Das Disposições Finais e Transitórias

- **Art. 11.** As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio da Prefeitura do Município de Serra Grande-PB enquanto não transcorrido o prazo prescricional e/ou decadencial inerente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
- **Art. 12.** Os Prestadores de Serviços, bem como os Tomadores ou Intermediários de Serviços, responsáveis ou não pelo recolhimento do Imposto, ficam dispensados de informar no sistema eletrônico de ISSQN as NFS-e emitidas ou recebidas.
- **Art. 13.** Aos contribuintes prestadores de serviços, que também figurem como sujeitos passivos do ICMS, emitindo a nota fiscal conjugada, que procedam com a identificação no corpo da NFS-e da Fazenda Pública Estadual as informações relativas ao ISSQN, permanecem as obrigações acessórias em vigor.
- § 1º O Diretor de Tributos será a autoridade competente para decidir acerca das solicitações previstas neste artigo.
- § 2º O Departamento de Tributos poderá solicitar o arquivo digital da NF-e estadual emitida, sob pena do contribuinte incorrer nas sanções previstas no Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 160/2011.
- **Art. 14.** Caberá à Secretaria Municipal de Finanças, em conjunto com a Assessoria Juridica do Município a interpretação da aplicação deste Decreto.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, em 11 de janeiro de 2023.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**B937BF25

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição Gradual e Parcelada de Hortifrútis para a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Taperoá – PB durante o exercício de 2023, conforme descrição constante do Termo de Referência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022, em favor das empresas:

VENCEDORES:

 $\mathbf{1}$ - ANTONIO ROBISON GUIMARAES – ME, CNPJ: 09.087.805/0001-99

Valor Global: R\$ 199.770,70

2 - JOSE DA S FERREIRA – ME, CNPJ: 17.599.154/0001-44 Valor Global: R\$ 16.830,00

Taperoá – PB, 10 de janeiro de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**0F9EBE04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA ANTONIO ROBISON GUIMARAES – ME, CNPJ: 09.087.805/0001-99.

<u>OBJETO</u> Aquisição Gradual e Parcelada de Hortifrútis para a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Taperoá – PB durante o exercício de 2023.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 199.770,70 (Cento e Noventa e Nove Mil Setecentos e Setenta Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 10/01/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 10 de janeiro de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**2D03B755

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA JOSE DA S FERREIRA – ME, CNPJ: 17.599.154/0001-44.

<u>**OBJETO**</u> Aquisição Gradual e Parcelada de Hortifrútis para a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Taperoá – PB durante o exercício de 2023.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 16.830,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 10/01/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 10 de janeiro de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**910987BC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E JOSÉ CARNEIRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME, CNPJ: 02.349.762/0001-23.

<u>OBJETO</u>: Aquisição Parcelada e Gradual de Carne Bovina e Suína, Frango, Lingüiças e Peixe para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares – PB para exercício de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 321.450,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 03 de janeiro de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**E4BBC955

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE INEX 001 2023

INEXIGIBILIDADE N.º 001 /2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnica na área de Contabilidade Pública à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna e do Fundo Municipal de Saúde, na função de Contabilista.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Recursos: Próprio, Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária: 20.500 SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA PUBLICA; 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA; 32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; Classificação Funcional 04 123 1008 2006; 10 122 1002 2102; 10

301 1002 2093, Fonte de Recurso 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde; 15001000 Recursos Livres (Ordinário), Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros, pessoa jurídica

CONTRATADO: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ N° 32.160.370/0001-82.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Uiraúna-PB, 06 de janeiro de 2023..

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

INEXIGIBILIDADE N.º 001 /2023 EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnica na área de Contabilidade Pública à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna e do Fundo Municipal de Saúde, na função de Contabilista.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso II da Lei 8.666/93 N°. CONTRATO 007/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA Contratado: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ N° 32.160.370/0001-82

Valor Anual: R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais) Data do Contrato: 06 de janeiro de 2023.

Vigência: doze meses.

Uiraúna- PB, 06 de janeiro de 2023..

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:35D7A1AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2023

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes, filtros destinados a todas às secretarias do município. Em observância ao princípio da Economicidade, as empresas participantes devem estar situadas em um raio de distância de no máximo 30 km da sede da contratante. A DATA DE SESSÃO:** Dia 25 de janeiro de 2023, ás 10:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: SILVESTRE CLAUDINO, SN - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 - Tel: (083) 35342113, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 11 de janeiro de 2023.

RIKELMY BARBOSA SILVA. Pregoeiro Oficial.

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:CBE04CA6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÕES PE 041/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos classe A 2, domiciliares e de limpeza urbana do Município de São João do Rio do Peixe em aterro sanitário licenciado; ADJUDICO o seu objeto a: UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - R\$ 80.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Janeiro de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos classe A 2, domiciliares e de limpeza urbana do Município de São João do Rio do Peixe em aterro sanitário licenciado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - R\$ 80.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Janeiro de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00041/2022

Aos 11 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00041/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para o recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos classe A 2, domiciliares e de limpeza urbana do Município de São João do Rio do Peixe em aterro sanitário licenciado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR: UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS L'IDA						
CNPJ: 17.898.082/0001-36						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL					
1	Contratação de empresa especializada para o recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos classe A 2, domiciliares e de limpeza urbana do Município de São João do Rio do Peixe em aterro sanitário licenciado		TONELADA	800	100,00	80.000,00
TOTAL				-	-	80.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00041/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00041/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

 $Integram\ esta\ Ata,\ o\ Edital\ do\ Pregão\ Eletrônico\ n^o\ 00041/2022\ e\ seus\ anexos,\ e\ a\ seguinte\ proposta\ vencedora\ do\ referido\ certame:$

- UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA.

17.898.082/0001-36 Valor: R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 11 de Janeiro de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos classe A 2, domiciliares e de limpeza urbana do Município de São João do Rio do Peixe em aterro sanitário licenciado. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe 15.452.2008.2063 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA 582 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 11/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00020/2023 - 11.01.23 - UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - R\$ 80.000,00.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:CB49AEA5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 001/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 001/2023

Aos 09 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 015/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

	DOR: PLANETCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA 7.651.770/0001-05					
NPJ: 1 TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 04M X 04M (QUATRO POR QUAT.RO METROS): ABERTA, DIÁRIA MODELO: CHAPÉU DE BRUXA TENCIONADA COM FERRAGEM EM METALON CHAPA 14' E 16', GALVANIZADA PÉ DIREITO 2,30 METROS DE ALTURA, EM LONA TRANSPARENTE NIGTHAND DAY, ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO, COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS, A TENDA DEVERÁ SER MONTADA COM FECHAMENTO DAS LATERAIS, CONFECCIONADAS EM LONA VINILICA, TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OU ANTI-MOFO, ANTI UV E ANTI IV. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DA TENDA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO	N/C	DIÁRIA	150	135,00	20.250,00
	LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 5,00M X 5,00M: ABERTA, DIÁRIA MODELO CHAPEU DE BRUXA, COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK—OUT ESTILO PIRAMIDAL. COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPÉU PARA EVASÃO DE AR QUENTE. ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DA TENDA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM. DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO	N/C	DIÁRIA	200	145,00	29.000,00
	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 06M X 06M (SEIS POR SEIS METROS): ABERTA, MODELO: DIÁRIA CHAPÉU DE BRUXA TENCIONADA COM FERRAGEM EM METALON CHAPA 14 GALVANIZADA PÉ DIREITO 2,30 METROS DE ALTURA, EM LONA TRANSPARENTE NIGTHAND DAY, ANTI-CHAMA, ANTI-MOFO, FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO, COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS, A TENDA DEVERÁ SER MONTADA COM FECHAMENTO DAS LATERAIS, CONFECCIONADAS EM LONA VINILICA, TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OU ANTI- MOFO, ANTI UV E ANTI IV. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DA TENDA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO.	N/C	DIÁRIA	150	155,00	23.250,00
	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 COBERTURA: COBERTURA PIRAMIDAL, COM QUATRO LADOS MEDINDO: 10 X 10 M . LONA DE COBERTURA EM PVC DE COR BRANCA, LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, OU SEJA, SEM MANCHAS, FUROS, RASGOS OU REMENDOS E PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAL ANTICHAMA E ANTIMOFO. FIXAÇÃO DAS SAPATAS AO CHÃO, COM ESTACAS OU BUCHAS EXPANSIVAS, A TENDA DEVERÁ SER MONTADA COM FECHAMENTO DAS LATERAIS, CONFECCIONADAS EM LONA VINILICA, TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OU ANTI- MOFO, ANTI UV E ANTI IV. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DA TENDA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO.	N/C	DIÁRIA	50	450,00	22.500,00
	LOCAÇÃO DE GRADES DISCIPLINADORAS LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES DE PÚBLICO, CONFECCIONADOS EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO, MODULADOS NO TAMANHO DE 2,00 X 1,30M, DO TIPO TUBULAR FIXADO AO SOLO POR PÉS DE APOIO. ACABAMENTO EM PINTURA METALIZADA NA COR ALUMÍNIO, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES	N/C	М	3000	14,90	44.700,00
TAL						139,700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PLANETCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA. 17.651.770/0001-05 Valor: R\$ 139.700,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO	1
IN DEED COMES DE MATEUR	PLANETCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Prefeito	TENVETCIN BOCKBOKEDE VERCEBOS EIDA
1 ' ' ' '	

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:D39157C6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÌPIO DE DIAMANTE-PB, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro — Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 12 janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2023, cotação adicional de propostas de preços para a aquisição de materiais permanentes (moveis e eletros) para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 11 de janeiro de 2023.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Agente de contratação

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS	UND	05		
02	MESA DE XAMES CLINICO	UND	02		
03	FREEZER HORIZONTAL 142 LITROS 220 VOLT	UND	02		
04	POLTRONA HOSPITALAR RECLIVAVEL	UND	01		
05	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	UND	02		
06	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS	UND	02		
07	BUREAUX MDF COM GAVETA E CHAVE 1,20X0,60	UND	02		
08	CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA	UND	03		
09	CADEIRA PLASTICO SEM BRAÇO	UND	10		
10	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA	UND	05		
11	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO	UND	10		
12	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS	UND	05		
13	VENTILADOR PAREDE 50 CM	UND	03		
14	LIXEIRA PEDAL INOX 15 LITROS	UND	03		
15	LONGARINA PLASTICA 5 LUGARES	UND	03		

Кֆ:	()
Data:	/	/	•	
Validade do	Orçamen	ıto:		
Empresa:				

Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: ABAD68E6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º00001/2023 EMEF ANTÔNIO MADEIRO DA COSTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS CONSELHO DA EMEF ANTÔNIO MADEIRO DA COSTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Chamada Pública n.º00001/2023

para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015 e resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021.

A Conselho da EMEF Antônio Madeiro da Costa, pessoa jurídica de direito público, com sede No distrito de Barra de Camaratuba - Mataraca/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 03.465.557/0001-96, representada neste ato pela Presidente do Conselho, a Senhora Maria do Socorro Araújo Melo, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015 através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 10 a 30 de janeiro de 2023, até às 14:30 (Quatorze horas e trinta minutos), na sede da Secretaria de Educação.

1 ORIETO

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

N°	Produto	Unidade	0	*Preço de Aquisição (R\$)	
IN ²	Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	Coco seco	Kg	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
2	Abóbora	kg	50	R\$ 4,70	R\$ 235,00
3	Alface	Kg	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
4	Coentro	Kg	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
5	Couve folha	kg	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
6	Polpa de Fruta	Kg	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
7	Abacaxi	kg	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
8	Banana	Kg	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00
9	Melão	kg	80	R\$ 5,70	R\$ 456,00
10	Melancia	Kg	80	R\$ 2,90	R\$ 232,00
11	Macaxeira Congelada, kg	Kg	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
12	Mamão, kg	kg	80	R\$ 5,20	R\$ 416,00
13	Batata doce	Kg	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
14	Iogurte em sachê de 1L, sabor variados	Lt	240	R\$ 6,48	R\$ 1.555,20
15	Pimentão	kg	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
				TOTAL	R\$ 11.784,20

^{*}Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3°).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE e complementado pelos recursos próprios do município.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 27/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos.
- 4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução 04/2015.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 3 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
- 5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

- O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos produtos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria de Educação, com sede na Rua Daniel Toscano, s/n
- Centro Mataraca/PB, no dia 30/01/2023, até as 14:45 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
- O resultado da análise será anunciado no mesmo dia e horário das entregas das amostras.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancarias, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 8.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 8.1.1. ANEXO I MINUTA DO CONTRATO;
- 8.1.2. ANEXO II MODELOS DE PROJETOS DE VENDAS (grupos formais, informais e individuais)
- 8.1.3. ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES (grupos formais, informais e individuais);
- 8.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Conselho da EMEF Antônio Madeiro da Costa e Secretaria Municipal de Educação, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Conselho da EMEF Antônio Madeiro da Costa e Secretaria Municipal de Educação
- 9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

- 9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Mataraca/PB, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2023.

SUZANA FERNANDES ALENCAR DIAS DE ARAÚJO Diretora

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS CONSELHO DA EMEF ANTÔNIO MADEIRO DA COSTA

ANEXO I – CHAMADA PUBLICA Nº 00001/2023 MINUTA DO CONTRATO N.º....../2023 CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

A Conselho da EMEF Antônio Madeiro da Costa, pessoa jurídica de direito público, com sede à No distrito de Barra de Camaratuba – Mataraca/PB inscrita no CNPJ sob n.º 03 465.557/0001- 96, representada neste ato pela Presidente do Conselho, a Senhora Maria do Socorro Araújo Melo, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av._, n.º_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º_, (para grupo formal), CPF sob n.º_(grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 00001/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 00001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ (_).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento

das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		
			Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total	
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e complementado pelo recursos próprios do município.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 00001/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Mamanguape para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mataraca/PB,de de 2023.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante		
1ESTEMONIAS	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO MELO		
-	Presidente do Conselho CPF:		
	Pelo Contratado		
-			

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VEN	NDA DE GÊNEROS ALIM	IENTÍCIOS DA AGRICU	JLTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/	/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO	DA PROPOSTA DE ATE	NDIMENTO AO EDITA	L/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃ	O DOS FORNECEDORE	S						
GRUPO FORMAL								
1. Nome do Proponer	1. Nome do Proponente 2. CNPJ							
Endereço		4. Município/UF						
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP				
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta				
Nº de Associados	3	 Nº de Associa 	dos de acordo com a Lei nº 11.326/2006	 Nº de Associados com DAP Física 				
15. Nome do represe	ntante legal	16. CPF		17. DDD/Fone				
Endereço	19. Município/UF							
II - IDENTIFICAÇ	ÃO DA ENTIDADE EXEC	CUTORA DO PNAE/FNI	DE/MEC					
 Nome da Entidade 	!	2. CNPJ		3. Município/UF				
Endereço				5. DDD/Fone				
6. Nome do represent	tante e e-mail	7. CPF						
III - RELAÇÃO DE	E PRODUTOS							
1. Produto	2. Unidade	Quantidade	4. Preço de Aquisição*	Cronograma de Entrega dos produtos				
		5. Cronogrania de Entrega dos produtos						
	ado no Edital n xxx/xxxx (o							
Declaro estar de acor	do com as condições estabel	lecidas neste projeto e que a	as informações acima conferem com as condições de fornecimen	nto.				
Local e Data		Assinatura do Rej	presentante do Grupo Formal	Fone/E-mail:				

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VE	NDA DE GÊNEROS ALIM	ENTÍCIOS DA AGRICU	LTURA FAMILIAR PAI	RA ALIMENTAÇÃO ES	COLAR/PNAE			
	DA PROPOSTA DE ATE		/CHAMADA PÚBLICA	Nº				
	ÃO DOS FORNECEDORE	S						
GRUPO INFORMA								
 Nome do Propone 	ente			2. CPF				
Endereço				Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando h	ouver)			7. Fone				
	ntidade Articuladora () Sim (9.Nome da Entida	de Articuladora (quando hou	ver) 10. E-mail/Fone		
	RES PARTICIPANTES					_		
 Nome do Agricul Familiar 			5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente				
III IDENTIFICA	ÇÃO DA ENTIDADE EXEC	CLUZODA DO DMAEÆND	EMEC					
I. Nome da Entidade	,	JUTUKA DU PNAE/FND	2. CNPJ				2 Município	
. Nome da Entidade	e		Z. CNPJ				Município DDD/Fone	
6. Nome do represer					7. CPF		3. DDD/Folle	
	E FORNECEDORES E PR	ODUTOS			7. CFF			
		3DC 103						
1. Identificação do A	Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	Preço de Aquisiç	ão* /Unidade	6. Valor Total	
							Total agricultor	
							Total agricultor	
							Total agricultor	
							Total agricultor	
							Total agricultor	
							Total agricultor	
		1	1	ı	1	Total do projeto		
OBS: * Preço public	ado no Edital n xxx/xxxx (o	mesmo que consta na chama	ada pública).			1 1	<u> </u>	
	ÃO POR PRODUTO							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total	por Produto	Cronograma de Ent	rega dos Produtos	
			,				5	
	_			Total do proje	to:			
Declaro estar de aco	ordo com as condições estabel	ecidas neste projeto e que as	s informações acima confer	1 3				
	,					Fone/E-mail: CPF:		
Local e Data:			sentante do Grupo Informal				TORGE-INGII. CFT.	
Local e Data:		Agricultores (as) For	necedores (as) do Grupo In	formal		Assinatura		

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE	GÊNEROS ALIMENTÍ	CIOS DA AGRICULTURA F	AMILIAR P	PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNA	Æ		
IDENTIFICAÇÃO DA PRO	POSTA DE ATENDIM	ENTO AO EDITAL/CHAMA	DA PÚBLIC	CA N°			
I- IDENTIFICAÇÃO DO FO	ORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVII	DUAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF				
3. Endereço		4. Município	o/UF			5.CEP	
6. Nº da DAP Física			7. DDD/For	ne		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco		10.Nº da Agência				11.Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					-		
				Preço de Aquisição*			Cronograma de Entrega dos
Produto		Unidade	Quantidade	Unitário		Total	produtos
OBS: * Preço publicado no							
mesmo que consta na chamada							
III - IDENTIFICAÇÃO DA	ENTIDADE EXECUTO	ORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome			CNPJ				Município
Endereço							Fone
Nome do Representante Legal						CPF	
Declaro estar de acordo com a	s condições estabelecidas	neste projeto e que as informaç	ões acima cor	nferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:			CPF:	_			

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DAS ORIGEM DOS PRODUTOS

(Grupos formais)

Declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem fornecidos ao Conselho da EMEF Antônio Madeiro da Costa/PB da Secretaria Municipal de Educação de Mataraca/PB, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 0001/2023, são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

Nome do grupo:

Número da DAP:

Número do CNPJ:

, de janeiro de 2023.

Diretor ou Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DAS ORIGEM DOS PRODUTOS

(Grupos Informais)

Declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem fornecidos ao Conselho da EMEF Antônio Madeiro da Costa/PB da Secretaria Municipal de Educação de Mataraca/PB, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 0001/2023 são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Nome do produtor/grupo:

Número da DAP:

, de janeiro de 2023.

Produtor

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DAS ORIGEM DOS PRODUTOS

(Fornecedores Individuais)

Declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem fornecidos ao Conselho da EMEF Antônio Madeiro da Costa/PB da Secretaria Municipal de Educação de Mataraca/PB, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 0001/2023, são oriundos de produção própria do participante abaixo descrito.

Nome do produtor:

Número da DAP:

, de janeiro de 2023.

^{*} Esta declaração deverá ser assinada apenas pelo diretor ou Representante Legal do Grupo Formal.

^{*} Esta declaração deverá ser preenchida e assinada por cada agricultor relacionado no projeto de venda.

Produtor

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:7F15FED4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º00001/2023 CRECHE MENINA BARBARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MENINA BARBARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Chamada Pública n. º 00001/2023

para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

O Conselho Escolar da Creche Menina Bárbara, pessoa jurídica de direito público, com sede no conjunto Mariz, s/n - Mataraca/PB, inscrita no CNPJ sob n.°11.588.454/0001-41, representada neste ato pela Presidente do Conselho, a Senhora Ana Márcia Lima do Rosário, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n° 11.947/2009 e na Resolução FNDE n° 04/2015 e n° 21 de 11/2021 através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 10 a 30 de janeiro de 2023, até às 08:00 horas da Manhã, na sede da Secretaria de Educação.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

				*Preço de Aquisição (R	\$)
Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	Abóbora	kg	20	R\$ 4,70	R\$ 94,00
2	Melão	kg	300	R\$ 5,70	R\$ 1.710.00
3	Banana prata	Kg	560	R\$ 4,80	R\$ 2.688,00
4	Alface	kg	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
5	Cará		40	R\$ 4,80	R\$ 192,00
6	Cebolinha	kg	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
7	Coentro	Kg	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
8	Couve folha		10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
9	Coco seco		20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
10	Batata Doce	Kg	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
11	Abacaxi	Kg	350	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00
12	Mamão	Kg	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
13	Melancia		400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
14	Polpa de Fruta	Kg	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
15	Iogurte em sachê de 1L, sabores diversos	LT	350	R\$ 6,48	R\$ 2.268,00
16	Pimentão	kg	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
				TOTAL	R\$ 16.155,00

^{*}Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3°).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE e complementado com recursos próprios.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 27/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

- O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos.
- 4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução 04/2015.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 3 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País. III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
- 5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar, deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria de Educação, com sede na Rua Daniel Toscano, s/n — Centro Mataraca, no dia 30/01/2023, até as 07:45 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será anunciado no mesmo dia e horário das entregas das amostras.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancarias, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 8.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 8.1.1. ANEXO I MINUTA DO CONTRATO;

- 8.1.2. ANEXO II MODELOS DE PROJETOS DE VENDAS (grupos formais, informais e individuais) 8.1.3.ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES (grupos formais, informais e individuais);
- 8.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Prefeitura Municipal de Mataraca e a Secretaria Municipal de Educação, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Mataraca e Secretaria Municipal de Educação
- 9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Mataraca/PB, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

EDNEIDE FERREIRA DE LIMA

Diretora

EDILZA FERREIRA DA COSTA

Presidente da Comissão

ANEXO I – CHAMADA PUBLICA Nº 00001/2023 MINUTA DO CONTRATO N.º...../2023 CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

O Conselho Escolar da Creche Menina Bárbara , pessoa jurídica de direito público, com sede no conjunto Mariz, s/n - Mataraca/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 11.588.454/0001-41, representada neste ato pela Presidente do Conselho, a Senhora Ana Márcia Lima do Rosário, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av.

, n.º_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º_, (para grupo formal), CPF sob n.º_(grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 00001/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 00001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ ().

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		
			Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total	
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e complementado com recursos próprios do município.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 00001/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Mamanguape para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mataraca/PB,de de 2023.

	Pelo Contratante
TECTEM IN IN I	ANA MÁRCIA LIMA DO ROSÁRIO
TESTEMUNHAS	Presidente do Conselho
	CPF:
	Pelo Contratado

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

DDOJETO DE VE	NDA DE GÊNEROS ALIMEN	PÍCIOS DA ACRICIII TURA	EAMILIAD DADA ALIMENT	FACÃO ESCOLAD/DNAE		
	DA PROPOSTA DE ATENDI			IAÇAO ESCOLAR/FNAE		
	ÃO DOS FORNECEDORES	The state of the s	ID.III ODDIOIII			
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Propone	ente		2. CNPJ			
Endereço		Município/UF	4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone				7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associado	s	13. Nº de Associados o	le acordo com a Lei nº 11.326/2	.006	 Nº de Associados co 	m DAP Física
15. Nome do represe	entante legal	16. CPF	17. DDD/Fone			
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇ	ÃO DA ENTIDADE EXECUT	ORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidado	e		2. CNPJ			Município/UF
4. Endereço						5. DDD/Fone
6. Nome do represer				7. CPF		
III - RELAÇÃO D	E PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	 Preço de Aquisição 	*		
			4.1. Unitário 4.2. Total			
	cado no Edital n xxx/xxxx (o mesi					
Declaro estar de aco	rdo com as condições estabelecid	as neste projeto e que as informa	ções acima conferem com as con	ndições de fornecimento.		
Local e Data		Assinatura do Represe	ntante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS	S ALIMENTÍCIOS DA AGRI	CULTURA FAMILIAR PA	ARA ALIMENTAÇÃO ESC	OLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA D	E ATENDIMENTO AO EDIT	AL/CHAMADA PÚBLIC	A N°			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECE	DORES					
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço			Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora	() Sim () Não		9.Nome da Entidade	Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPAN	ΓES		•		•	
Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADI	E EXECUTORA DO PNAE/F	NDE/MEC				
Nome da Entidade		2. CNPJ				Município
4. Endereço		•				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORE	S E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	 Quantidade 	Preço de Aquisição* /I	Jnidade	6.Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor

	Total do projeto							
OBS: * Preço publicado no	DBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
V - TOTALIZAÇÃO POI	V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	de 4. Preço/Unidade 5. Valor Total por Produto					
			Total do projeto:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.								
Local e Data:		Assinatura do Representante	ssinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail: CPF:			
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura			

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:1C6E298F

Produtor

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º00001/2023 EME INFANTIL JOSÉ RIBEIRO BESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

CONSELHO DA EME INFANTIL JOSÉ RIBEIRO BESSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Chamada Pública n.º 00001/2023

para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

A Conselho da EMEI José Ribeiro Bessa, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Daniel Toscano, s/n - Centro - Mataraca/PB, inscrita no CNPJ sob n." 10.780.480/0001-04, representada neste ato pelo Presidente do Conselho, a Senhora Dayana de Farias Lourenço, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015 e nº 21 de 11/2021 através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 10 a 30 de janeiro de 2023, até às 11:00 (Onze horas da Manhã), na sede da Secretaria de Educação.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

2.70			Quantidade	*Preço de Aquisiçã	io (R\$)
Nº	Produto	Unidade		Unitário	Valor Total
1	Abóbora	kg	150	R\$ 4,70	R\$ 705,00
2	Banana	Kg	400	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
3	Alface	kg	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
4	Abacaxi	kg	350	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00
5	Coco seco	kg	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
6	Macaxeira congelada	Kg	700	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
7	Mamão	Kg	400	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
8	Melão	kg	400	R\$ 5,70	R\$ 2.280,00
9	Melancia	Kg	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
10	Batata Doce	Kg	700	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
11	Iogurte em sachê de 1LT, sabores diversos	LT	400	R\$ 6,48	R\$ 2.592,00
12	Polpa de Fruta	Kg	420	R\$ 11,00	R\$ 4.620,00
13	Pimentão	Kg	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
14	Coentro	Kg	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
15	Couve folha	kg	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
TOTAL					R\$ 26.547,00

^{*}Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

(Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3°).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE e complementado com recursos próprios.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 27/2015.

- 3.1. ENVELOPE Nº 001 HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
- O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- 3.2. ENVELOPE Nº 01 HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
- O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- 3.3. ENVELOPE Nº 01 HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
- O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos.
- 4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução 04/2015.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 3 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
- 5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar, deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria de Educação, com sede na Rua Daniel Toscano, s/n — Centro — Mataraca/PB, no dia 30/01/2023, até as 11:15 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será anunciado no mesmo dia e horário das entregas das amostras.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancarias, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 8.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 8.1.1.ANEXO I MINUTA DO CONTRATO;
- 8.1.2.ANEXO II MODELOS DE PROJETOS DE VENDAS (grupos formais, informais e individuais)
- 8.1.3.ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES (grupos formais, informais e individuais);
- 8.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Conselho da EMEI José Ribeiro Bessa e Secretaria Municipal de Educação, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Conselho da EMEI José Ribeiro Bessa e Secretaria Municipal de Educação
- 9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Mataraca/PB, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

ANATÁLIA M. NASCIMENTO DA SILVA

Diretora

MARIA JOSÉ MATIAS DA ROCHA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS CONSELHO DA EME INFANTIL JOSÉ RIBEIRO BESSA ANEXO I – CHAMADA PUBLICA Nº 00001/2023

MINUTA DO CONTRATO N.º/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

A Conselho da EMEI José Ribeiro Bessa, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Daniel Toscano, s/n - Centro - Mataraca/PB inscrita no
CNPJ sob n.º 10.780.480/0001-04, representada neste ato pelo Presidente do Conselho, a Senhora Dayana de Farias Lourenço, doravante
denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av
n.º, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º, (para grupo formal), CPF sob n.º (grupos informais e
individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo
em vista o que consta na Chamada Pública nº 00001/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 00001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição				
Produto	Ulldade		Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total			
Valor Total do Contrato							

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e complementado com recursos próprios.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 00001/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Mamanguape para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mataraca/PB,de	de 2023.
TESTEMUNHAS	

DAYANA DE FARIAS LOURENÇO

Presidente do Conselho CPF:

Pelo Contratante

Pelo Contratado

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS CONSELHO DA EME INFANTIL JOSÉ RIBEIRO BESSA ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

			A FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCO	DLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA	A PROPOSTA DE ATE	NDIMENTO AO EDITAL/CHAI	MADA PÚBLICA Nº		
I - IDENTIFICAÇÃO	DOS FORNECEDORE	ES			
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail 6. DDD/Fone					7. CEP
8. N° DAP Jurídica 9. Banco		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Con	ta
12. Nº de Associados 13. Nº de Associados de aco			om a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associado:	s com DAP Física
15. Nome do representa	nte legal	16. CPF	17. DDD/Fone		
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO) DA ENTIDADE EXE	CUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representan	te e e-mail			7. CPF	
III - RELAÇÃO DE P	RODUTOS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	 Preço de Aquisição* 		Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	5. Cronograma de Entrega dos produtos
OBS: * Preço publicado	no Edital n xxx/xxxx (o	mesmo que consta na chamada púb	olica).		
Declaro estar de acordo	com as condições estabe	lecidas neste projeto e que as inform	nações acima conferem com as condições de form	ecimento.	
Local e Data		Assinatura do Representante do G	Grupo Formal Fone/E-mail:		
•			•		

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS CONSELHO DA EME INFANTIL JOSÉ RIBEIRO BESSA ANEXO II MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNERO	E ALIMENTÍCIOS D	A CDICIII TIII	A FAMILIAD D	ADA ALIMENTAÇÃ	O ESCOLADONAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA D				,	O ESCOLAR/PNAE		
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECI		O EDITAL/CHA	IMADA I CDLIC	A.I.			
GRUPO INFORMAL	BOKES						
I. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP
. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9.Nome da Entidad	le Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPAN				_ I	· ·		
Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	Nº Agência	 Nº Conta Corrente
		1					
II- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDAD	E EXECUTORA DO	PNAE/FNDE/ME	C	•	•	•	•
. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município		
I. Endereço			-				5. DDD/Fone
 Nome do representante e e-mail 					•		
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORE	S E PRODUTOS						
. Identificação do Familiar	Agricultor (a)	2. Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total
							Total agricultor
_							Total agricultor
·							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor

	Paraiba, IZ	de Janeiro de 2023	o • Diario O	iiciai dos	wiunicipios do	Estado	da Paraib	oa • ANC	AIV N°	3219	
I		1	J	J	I			ı		Total agri	icultor
										Total do j	
lana : -											
	ado no Edital n xxx/xx O POR PRODUTO	xx (o mesmo que consta na	chamada pública).								
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade		5. Valor Total por Pro	oduto		6. Cronograma o	le Entrega dos	Produtos	
Total do projeto:											
	rdo com as condições e	estabelecidas neste projeto e	que as informações ac	cima conferem	com as condições de f	orneciment	0.				
Local e Data:		Assinatura do Representa						Fone/E-mail: CI	PF:		
Local e Data:		Agricultores (as) Fornece	edores (as) do Grupo	Informal				Assinatura			
CONSELHO : ANEXO II MODELO DE	DA EME INFA E PROJETO DE	ÇÃO, CULTURA I ANTIL JOSÉ RIBE E VENDA A OS FORNECEI	IRO BESSA								
		ALIMENTÍCIOS DA AGI			ALIMENTAÇÃO ES	COLAR/P	PNAE				
	DA PROPOSTA DE O DO FORNECEDO	ATENDIMENTO AO ED OR	ITAL/CHAMADA I	PUBLICA Nº							
FORNECEDOR (A)		·									
Nome do Propone Endereço	nte			Município	2. CPF			5.CEP			
6. Nº da DAP Física				7. DDD/Fon			8.E-mail (qua				
9. Banco	10.N° da Agêr	ncia					11.Nº da Con	ta Corrente			
II- Relação dos Pro					Preco de	Aquisição*		T _a			
Produto	Unidade			Quantidade	Unitário		Total	Cronograma de	Entrega dos p	orodutos	
OBS: * Preco public	ado no Edital n vvv/vv	xx (o mesmo que consta na	chamada nública)					1			
		EXECUTORA DO PNAR									
Nome				CNPJ				Município			
Endereço Nome do Representa	nte Legal						CPF	Fone			
Declaro estar de aco Local e Data:		estabelecidas neste projeto e Fornecedor Individual	que as informações ao	cima conferem	com as condições de f	orneciment	0.				
de Educação o associados rel Nome do grup Número da Da	os devidos fins le Mataraca/PB acionados no p o: AP:	s, que os gêneros al s, constantes no Pro rojeto de venda.	ojeto de Venda								
	, .	de jan	eiro de 2023.								
Diretor ou Rep	oresentante Leg	gal									
		assinada apenas pe		•	nte Legal do G	rupo Fo	rmal.				
SECRETARIA CONSELHO ANEXO III	A DE EDUCA DA EME INFA	ÇÃO, CULTURA I ANTIL JOSÉ RIBE	E DESPORTO IRO BESSA	S							
		ÃO DAS ORIGEM	I DOS PRODU	JTOS							
de Educação o agricultores fa Nome do prod	le Mataraca/PB miliares relacio utor/grupo:	s, que os gêneros al s, constantes no Pro pnados no projeto d	ojeto de Venda le venda.								
		,	de janeiro de 2	2023.							
Produtor											
* Esta declara	ção deverá ser j	preenchida e assina	ıda por cada ag	gricultor re	elacionado no p	orojeto d	de venda.				
SECRETARIA CONSELHO	A DE EDUCAC DA EME INF <i>A</i>	ÇÃO, CULTURA I ANTIL JOSÉ RIBE	E DESPORTO IRO BESSA	S							

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DAS ORIGEM DOS PRODUTOS

(Fornecedores Individuais)

Declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem fornecidos ao Conselho da EMEI José Ribeiro Bessa/PB da Secretaria Municipal de Educação de Mataraca/PB, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2023, são oriundos de produção própria do participante abaixo descrito.

Nome do produtor:	
Número da DAP:	
	 de janeiro de 2023
Produtor	

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:185B4CFA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º00001/2023 EMEF JOSÉ RIBEIRO BESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DESPORTOS CONSELHO DA EMEF JOSÉ RIBEIRO BESSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Chamada Pública n.º 00001/2023

para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

A Conselho da EMEF José Ribeiro Bessa, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Benedito Bezerra Falcão, s/n - Planalto - Mataraca/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 01.951.673/0001-90, representada neste ato pelo Presidente do Conselho, a Senhora Rosângela Maria Da Silva Do Rosário, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015 e nº 21de 11/2021 através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 10 a 30 de janeiro de 2023, até às 13:00 (Treze horas da Tarde), na sede da Secretaria de Educação.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

2.70	N° Produto	** ** 1	Quantidade	*Preço de Aquisição (R	\$)
N°		Unidade		Unitário	Valor Total
1	Abóbora	kg	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
2	Banana	Kg	350	R\$ 4,80	R\$ 1.680,00
3	Coco seco	Kg	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
4	Alface	kg	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
5	Couve Folha	Kg	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
6	Coentro	kg	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
7	Batata doce	Kg	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
8	Macaxeira Congelada	Kg	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
9	Abacaxi	Kg	350	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00
10	Polpa de Frutas	Kg	700	R\$ 11,00	R\$ 7.700,00
11	Iogurte em sachê de 1LT, sabor diversos	LT	750	R\$ 6,48	R\$ 4.860,00
12	Mamão	kg	350	R\$ 5,20	R\$ 1.820,00
13	Melancia	kg	350	R\$ 2,90	R\$ 1.015,00
14	Melão	kg	300	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
15	Pimentão	kg	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
				TOTAL	R\$ 36.310,00

^{*}Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3°).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE e complementado com recursos próprios.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 27/2015.

- 3.1. ENVELOPE Nº 001 HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).
- O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos.
- 4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução 04/2015.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 3 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País. III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
- 5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos produtos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria de Educação, com sede na Rua Daniel Toscano, s/n — Centro — Mataraca/PB, no dia 30/01/2023, até as 13:15 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será anunciado no mesmo dia e horário das entregas das amostras.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancarias, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 8.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 8.1.1. ANEXO I MINUTA DO CONTRATO;
- 8.1.2. ANEXO II MODELOS DE PROJETOS DE VENDAS (grupos formais, informais e individuais) 8.1.3.ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES (grupos formais, informais e individuais);
- 8.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Conselho da EMEF José Ribeiro Bessa e Secretaria Municipal de Educação, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Conselho da EMEF José Ribeiro Bessa e Secretaria Municipal de Educação
- 9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Mataraca/PB, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

POLYANNE ADÉLIA LOIOLA DE MELO

Diretor

GEDALVA PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS CONSELHO DA EMEF JOSÉ RIBEIRO BESSA

ANEXO I – CHAMADA PUBLICA Nº 00001/2023 MINUTA DO CONTRATO N.º....../2023 CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

A Conselho da EMEF José Ribeiro Bessa, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Benedito Bezerra Falcão, s/n - Planalto – Mataraca/PB inscrita no CNPJ sob n.º 01.951.673/0001-90, representada neste ato pelo Presidente do Conselho, a Senhora Rosângela Maria da Silva do Rosário, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av._, n.º_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º

, (para grupo formal), CPF sob n.º_(grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 00001/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 00001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ ().

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição				
			Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total			
Valor Total do Contrato	Valor Total do Contrato						

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e complementado com recursos próprios do município.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 00001/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Mamanguape para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Testemunhas Pelo Contratante

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA DO ROSÁRIO

Presidente do Conselho PELO CONTRATADO

.....

ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS CONSELHO DA EMEF JOSÉ RIBEIRO BESSA

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VEN	NDA DE GÊNEROS ALIMEN	TÍCIOS DA AGRICULTURA	FAMILIAR PARA ALIMENT	TAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO	DA PROPOSTA DE ATEND	MENTO AO EDITAL/CHAM	ADA PÚBLICA №					
I - IDENTIFICAÇÃ	O DOS FORNECEDORES							
GRUPO FORMAL								
1. Nome do Proponer	nte		2. CNPJ					
Endereço		Município/UF						
5. E-mail		6. DDD/Fone				7. CEP		
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	 Agência Corrente 		11. Conta Nº da Con	ta		
12. Nº de Associados 13. Nº de Associados de aco			de acordo com a Lei nº 11.326/2	006	 Nº de Associados 	s com DAP Física		
15. Nome do representante legal 16. CPF					17. DDD/Fone			
18. Endereço			Município/UF	19. Município/UF				
II - IDENTIFICAÇ	ÃO DA ENTIDADE EXECU	TORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome da Entidade			2. CNPJ	2. CNPJ				
Endereço								
6. Nome do represent	tante e e-mail			7. CPF				
III - RELAÇÃO DE	E PRODUTOS			•				
1. Produto	Unidade	Quantidade	 Preço de Aquisição 	k		Cronograma de Entres		
			4.1. Unitário	4.2. Total		dos produtos		
					<u> </u>			
OBS: * Preço publica	ado no Edital n xxx/xxxx (o mes	smo que consta na chamada públi	ca).	•	•	•		
Declaro estar de acor	rdo com as condições estabelecio	las neste projeto e que as informa	ções acima conferem com as con	ndições de fornecimento.				
Local e Data	*	Assinatura do Represe	entante do Grupo Formal		Fone/E-mail:			
					<u> </u>			
		İ						

ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS CONSELHO DA EMEF JOSÉ RIBEIRO BESSA

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE	ATENDIMENTO AO EDITA	L/CHAMADA PÚBLICA N	0				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECE	DORES						
GRUPO INFORMAL							
Nome do Proponente			2. CPF				
3. Endereço	Município/UF	4. Município/UF 5. CE					
6. E-mail (quando houver)			7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9.Nome da Entidade Ar	9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver) 10. E-mail/Fone			
II - FORNECEDORES PARTICIPANT	ES						
Nome do Agricultor (a) Familiar			3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente	

	i araiba, 12 de sanc	2110 de 2023 - E	one and dos	with the state of	o Estado da Fara	10 u 1	110 211 1 11 3	217
	1	1	1	ī	1		i	1
III- IDENTIFICAÇÃO 1. Nome da Entidade	DA ENTIDADE EXECUT	ORA DO PNAE/FNDE/N	IEC 2. CNPJ					3. Município
Nome da Entidade Endereço			2. CNPJ					5. DDD/Fone
6. Nome do representante					7. CPF			•
 IV - RELAÇÃO DE FO Identificação do Agrico 	RNECEDORES E PRODU	TOS 2. Produto	3. Unidade	Quantidade	5 Prace de	Aquisição* /U	nidada	6.Valor Total
1. Identificação do Agrici	uitoi (a) Faiiiiiai	2. Floduto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Fieço de	Aquisição · / C	llidade	Total agricultor
								Total agricultor
								Total agricultor
								Total agricultor Total agricultor
								Total agricultor
							Total do projeto	
OBS: * Preço publicado : IV - TOTALIZAÇÃO F	no Edital n xxx/xxxx (o mesn	no que consta na chamada j	pública).					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total	oor Produto		6. Cronograma de E	ntrega dos Produtos
				Total do projet	o:			
Declaro estar de acordo c	om as condições estabelecida	as neste projeto e que as inf	ormações acima conferem				•	
Local e Data:		Assinatura do Representa	inte do Grupo Informal				Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:			dores (as) do Grupo Información	mal			Assinatura	
MODELO PROP	OSTO PARA OS F	FORNECEDORES		A LIMENTA CÃ O	ESCOLAD/DNAE			
	DE GÊNEROS ALIMENT PROPOSTA DE ATENDIN			ALIMENTAÇAO	ESCOLAR/PNAE			
I- IDENTIFICAÇÃO D		NEIVIO NO EDITALE	HIMIDITI OBEICH IV					
FORNECEDOR (A) INC	DIVIDUAL							
Nome do Proponente Endereço			4. Município		2. CPF			5.CEP
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone			8.E-ma	nil (quando houver)	5.022
9. Banco		10.Nº da Agência				11.N°	da Conta Corrente	
II- Relação dos Produto	is .				Preço de Aquisição*			Cronograma de Entrega dos
Produto		Unidade	Quantidade		Unitário	Total		produtos
	no Edital n xxx/xxxx (o m	esmo	I.					<u> </u>
que consta na chamada po	ública). DA ENTIDADE EXECUT	ORA DO PNAF/FNDF/N	MEC					
Nome	DITENTIDADE EXECUT	OKI DO I WIE/I WEL	CNPJ					Município
Endereço						ann		Fone
Nome do Representante I Declaro estar de acordo c	Legai com as condições estabelecida	as neste projeto e que as inf	ormações acima conferem	com as condições o	le fornecimento.	CPF		
Local e Data:	Assinatura do Fornece		CPF:	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
ESTADO DA PA	RAÍBA SECRETA	RIA DE EDUCA	ÇÃO E DESPOR	TOS CONSE	ELHO DA EMER	F JOSÉ R	IBEIRO BESSA	A
ANEXO III MODELO DE DI (Grupos formais)	ECLARAÇÃO DAS	S ORIGEM DOS	PRODUTOS					
de Educação de M	/Iataraca/PB, consta	ntes no Projeto de						a Secretaria Municipal , são produzidos pelos
associados iciacio	onados no projeto de							
	onados no projeto de							
Nome do grupo: Número da DAP:								
Nome do grupo: Número da DAP:	·							
Nome do grupo: Número da DAP: Número do CNPJ	: de janeiro							

^{*} Esta declaração deverá ser assinada apenas pelo diretor ou Representante Legal do Grupo Formal.

ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS CONSELHO DA EMEF JOSÉ RIBEIRO BESSA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DAS ORIGEM DOS PRODUTOS

(Grupos Informais)

Declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem fornecidos ao Conselho da EMEF José Ribeiro Bessa/PB da Secretaria Municipal de Educação de Mataraca/PB, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2023, são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Nome do produtor/grupo:
Número da DAP:
,de janeiro de 2023.
Produtor
* Esta declaração deverá ser preenchida e assinada por cada agricultor relacionado no projeto de venda.
ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS CONSELHO DA EMEF JOSÉ RIBEIRO BESSA
ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DAS ORIGEM DOS PRODUTOS (Fornecedores Individuais)
Declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem fornecidos ao Conselho da EMEF José Ribeiro Bessa/PB da Secretaria Municipa de Educação de Mataraca/PB, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2023, são oriundos de produção própria do participante abaixo descrito.
Nome do produtor:
Número da DAP:
,de janeiro de 2023.
Produtor Publicado por Wanderley Bernardo da Silva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º00001/2023 EMEF CÔNEGO JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS CONSELHO DA EMEF CÔNEGO JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Chamada Pública n.º 00001/2023

para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural para alimentação escolar conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

A Conselho da EMEF Cônego José Vital Ribeiro Bessa, pessoa jurídica de direito público, com sede Praça 08 de março, s/n - Planalto I - Mataraca/PB, inscrita no CNPJ sob n. 01.951.674/0001-34, representada neste ato pelo Presidente do Conselho, a Senhora Débora Felipe Gonzaga, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015 e nº 21 de 11/2021 através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 10 a 30 de janeiro a 07 de 2023, até às 09:30 (Nove horas e trinta minutos), na sede da Secretaria de Educação.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

N°	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)		
IN.	rioduto		Quantidade	Unitário	Valor Total	
1	Abóbora	Kg	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00	
2	Abacaxi	kg	350	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00	
3	Macaxeira Congelada	Kg	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00	
4	Alface	kg	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00	
5	Batata Doce	Kg	1200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00	
6	Banana	kg	350	R\$ 4,80	R\$ 1.680,00	
7	Coentro	Kg	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00	
8	Melancia	kg	350	R\$ 2,90	R\$ 1.015,00	

Código Identificador: 28B7AB01

9	Mamão	kg	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00		
10	Melão	Kg	350	R\$ 5,70	R\$ 1.995,00		
11	Polpa de Fruta	kg	520	R\$ 11,00	R\$ 5.720,00		
12	Couve Folha	kg	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00		
13	Coco Seco	kg	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00		
14	Iogurte em sachê de 1Lt, sabores variados.	Lt	750	R\$ 6,48	R\$ 4.860,00		
15	Pimentão	kg	80	R\$ 9,00	R\$ 720,00		
TOTA	TOTAL R\$ 33.835,00						
*Preço	*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3°).						

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE e complemento com recursos próprios.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 27/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos.
- 4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução 04/2015.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 3 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País. III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

- 5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria de Educação, com sede na Rua Daniel Toscano, s/n — Centro Mataraca, no dia 30/01/2023, até as 09:15 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será anunciado no mesmo dia e horário das entregas das amostras.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancarias, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 8.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 8.1.1. ANEXO I MINUTA DO CONTRATO;
- 8.1.2. ANEXO II MODELOS DE PROJETOS DE VENDAS (grupos formais, informais e individuais) 8.1.3.ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES (grupos formais, informais e individuais);
- 8.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Conselho da EMEF Cônego José Vital Ribeiro Bessa e Secretaria Municipal de Educação, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Conselho da EMEF Cônego José Vital Ribeiro Bessa e Secretaria Municipal de Educação
- 9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Mataraca/PB, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

GERMANA VIANA DA CONCEIÇÃO REGIS

Diretora escolar

ANTÔNIO FRANCISCO JÚNIOR

Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS CONSELHO DA EMEF CÔNEGO JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA

ANEXO I – CHAMADA PUBLICA Nº 00001/2023 MINUTA DO CONTRATO N.º..../2023 CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

A Conselho da EMEF Cônego José Vital Ribeiro Bessa, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 08 de março, s/n - Planalto I -
Mataraca/PB inscrita no CNPJ sob n.º 01.951.674/0001-34, representada neste ato pelo Presidente do Conselho, a Senhora Débora Regina Cardoso,
doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à
Av, n.º, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º, (para grupo formal), CPF sob n.º (grupos informais e
individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo
em vista o que consta na Chamada Pública nº 00001/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 00001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
			Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contr	ato		_	

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e complementado com recursos próprios do município.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 00001/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Mamanguape para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Mataraca/PB,de
TESTEMUNHAS
Pelo Contratante DÉBORA FELIPE GONZAGA

Pelo Contratante **DÉBORA FELIPE GONZAG**A Presidente do Conselho CPF:

Pelo Contratado

ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS CONSELHO DA EMEF CÔNEGO JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA

ANEXO II MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

A DE GÊNEROS ALIMI	ENTÍCIOS DA AGRICULTURA	FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLA	R/PNAE			
PROPOSTA DE ATEN	DIMENTO AO EDITAL/CHAM	IADA PÚBLICA Nº				
DOS FORNECEDORES						
	2. CNPJ					
	4. Município/UF					
	6. DDD/Fone		7. CEP			
	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta			
	 Nº de Associados de acordo o 	com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física			
ite legal	16. CPF		17. DDD/Fone			
18. Endereço 19. Município/UF						
DA ENTIDADE EXEC	UTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
	2. CNPJ		3. Município/UF			
			5. DDD/Fone			
e e e-mail	7. CPF					
RODUTOS						
2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*				
		4.1. Unitário	4.2. Total			
no Edital n xxx/xxxx (o n	nesmo que consta na chamada públi	ica).				
com as condições estabele	cidas neste projeto e que as informa	ações acima conferem com as condições de fornecim	nento.			
	Assinatura do Representante do C	Grupo Formal	Fone/E-mail:			
	PROPOSTA DE ATEN DOS FORNECEDORES te legal DA ENTIDADE EXECT e e e-mail HODUTOS 2. Unidade no Edital n xxx/xxxx (o n	PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAM DOS FORNECEDORES 2. CNPJ 4. Município/UF 6. DDD/Fone 9. Banco 13. № de Associados de acordo o de legal 16. CPF 19. Município/UF DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC 2. CNPJ e e e-mail 7. CPF RODUTOS 2. Unidade 3. Quantidade no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada públicom as condições estabelecidas neste projeto e que as informas	2. CNPJ 4. Município/UF 6. DDD/Fone 9. Banco 10. Agência Corrente 13. N° de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 16. CPF 19. Município/UF 19. Município/UF			

ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS CONSELHO DA EMEF CÔNEGO JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA

ANEXO II MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIN					COLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATE		AO EDITAL/CHAM	MADA PÚBLIC	A Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORI	ES						
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim	() Não			9.Nome da Entidade Arti	culadora (quando houver)	10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	 Nº Agência 	Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXE	CUTORA DO	PNAE/FNDE/ME(2				
1. Nome da Entidade 2. CNPJ					Município		
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF				
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PR	RODUTOS						
Identificação do Agricultor (a) Familiar		2. Produto	Unidade	3. Unidade 4. Quantidade 5. Preço de Aqu		ío* /Unidade	6. Valor Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total do projeto
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o	mesmo que cor	sta na chamada púb	lica).				
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1. Produto	2. Unidade	Quantidade	Preço/Unid	lade		Valor Total po	r Produto
Total do projeto:							
Declaro estar de acordo com as condições estabe	elecidas neste pr	ojeto e que as inforn	nações acima con	ferem com as condições de fe	ornecimento.		
Local e Data:			Assinatura do	Representante do Grupo Inf	Fone/E-mail: CPl	F:	
Local e Data:			Agricultores ((as) Fornecedores (as) do Gra	upo Informal	Assinatura	
			_				

ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS CONSELHO DA EMEF CÔNEGO JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA №							
I- IDENTIFICAÇÃO DO FO	RNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVID	UAL						
1. Nome do Proponente		2. CPF					
3. Endereço	4. Município/UF		5.CEP				
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)			
9. Banco 10.Nº da Agência				11.Nº da Conta Corrente			
II- Relação dos Produtos							
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*				
Produto Unidade		Quantidade	Unitário	Total			

Paraíba, 12 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos M	unicípios do Est	tado da Paraíba	• ANO XIV N° 3279
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).			
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC Nome	CNPJ		Município
Endereço	CHIS		Fone
Nome do Representante Legal Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem cor	CPF	cimento	
Local e Data: Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:	синсто.	
ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS CONSELHO DA EMEF CÔNEGO JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DAS ORIGEM DOS PRODUTOS			
(Grupos formais)			
Declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem foro Secretaria Municipal de Educação de Mataraca/PB, constantes no Projeto são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.			
Nome do grupo:			
Número da DAP:			
Número do CNPJ:			
,de janeiro de 2023.			
Diretor ou Representante Legal			
* Esta declaração deverá ser assinada apenas pelo diretor ou Representante	: Legal do Grup	o Formal.	
ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS CONSELHO DA EMEF CÔNEGO JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA			
ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DAS ORIGEM DOS PRODUTOS (Grupos Informais)			
Declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem for Secretaria Municipal de Educação de Mataraca/PB, constantes no Projeto são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de ver	de Venda aprese		
Nome do produtor/grupo:			
Número da DAP:			
,de janeiro de 2023.			
Produtor			
* Esta declaração deverá ser preenchida e assinada por cada agricultor rela	cionado no proj	eto de venda.	
ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS CONSELHO DA EMEF CÔNEGO JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA			
ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DAS ORIGEM DOS PRODUTOS (Fornecedores Individuais)			
Declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem for Secretaria Municipal de Educação de Mataraca/PB, constantes no Projeto são oriundos de produção própria do participante abaixo descrito.			
Nome do produtor:			
Número da DAP:			
,de janeiro de 2023.			

Produtor

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**8501638A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º00001/2023 EMEF PROFESSORA MARIA RIDETE MADRUGA

srr

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

CONSELHO DA EMEF PROFESSORA MARIA RIDETE MADRUGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Chamada Pública n.º 00001/2023

para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme \$1° do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

A Conselho da EMEF Professora Maria Ridete Madruga, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Daniel Toscano, s/n - Centro-Mataraca/PB, inscrita no CNPJ sob n." 36.862.362/0001-39, representada neste ato pelo Presidente do Conselho, a Senhora Sônia Maria da Cruz Bezerra, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015 e nº 21 de 16/2021 através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 10 a 30 de janeiro de 2023, até às 08:30 (oito e meia da manhã), na sede da Secretaria de Educação.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

2.70	Decelute	Unidade	0 31.1	*Preço de Aquisição (R\$)		
Nº	Produto		Quantidade	Unitário	Valor Total	
1	Abóbora	Kg	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00	
2	Banana	Kg	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00	
3	Batata Doce	Kg	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	
4	Abacaxi	kg	180	R\$ 4,50	R\$ 390,00	
5	Alface	kg	30	R\$ 15,00	R\$ 141,00	
6	Coentro	kg	30	R\$ 16,00	R\$ 280,00	
7	Coco Seco	Kg	150	R\$ 4,90	R\$ 390,00	
8	Couve Folha	Kg	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00	
9	Mamão	kg	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00	
10	Melão	kg	180	R\$ 5,70	R\$ 1.026,00	
11	Melancia	kg	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00	
12	Macaxeira Congelada	Kg	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00	
13	Polpa de Fruta	Kg	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00	
14	Iogurte em sachê de 1LT, sabores diversos	LT	460	R\$ 6,48	R\$ 2.980,80	
15	Pimentão	kg	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00	
TOTA	L				R\$ 18.597,80	

^{*}Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3°).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE e complementado com recursos próprios do município.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 27/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos.
- 4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução 04/2015.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 3 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
- 5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos produtos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria de Educação, com sede na Rua Daniel Toscano, s/n — Centro — Mataraca/PB, no dia 30/01/2023, até as 08:45 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será anunciado no mesmo dia e horário das entregas das amostras.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancarias, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 8.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 8.1.1.ANEXO I MINUTA DO CONTRATO;
- 8.1.2. ANEXO II MODELOS DE PROJETOS DE VENDAS (grupos formais, informais e individuais)
- 8.1.3.ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES (grupos formais, informais e individuais);
- 8.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Conselho da EMEI José Ribeiro Bessa e Secretaria Municipal de Educação, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Conselho da EMEI José Ribeiro Bessa e Secretaria Municipal de Educação
- 9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Mataraca/PB, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

MARIA IVONE RODRIGUES DO NASCIMENTO

Diretora

LUANNA CRISELLE RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

CONSELHO DA EMEF PROFESSORA MARIA RIDETE MADRUGA

ANEXO I – CHAMADA PUBLICA Nº 00001/2023

MINUTA DO CONTRATO N.º/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

A Conselho da EMEF Professora Maria Ridete Madruga, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Daniel Toscano, s/n - Centro — Mataraca/PB inscrita no CNPJ sob n.º 36.862.362/0001-39, representada neste ato pelo Presidente do Conselho, a Senhora Sônia Maria da Cruz Bezerra, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. ________, n.º_____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º ________, (para grupo formal), CPF sob n.º ________, (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 00001/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 00001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade Quantidade	Overtidada	Preço de Aquisição			
Flodulo		Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total			
Valor Total do Contrato						

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e complementada com recursos próprios do município.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013

as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 00001/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Mamanguape para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mataraca/PB,de de 2023.
TESTEMUNHAS
Pelo Contratante
SÔNIA MARIA DA CRUZ BEZERRA Presidente do Conselho CPF:
Pelo Contratante

ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS CONSELHO DA EMEF PROFESSORA MARIA RIDETE MADRUGA

ANEXO II MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE V	ENDA DE GÊNEROS	ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PA	RA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PN	NAE			
		ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA					
I - IDENTIFICA	ÇÃO DOS FORNECEI	DORES					
GRUPO FORMA	L						
1. Nome do Propo	nente		2. CNPJ				
3. Endereço			4. Município/UF	4. Município/UF			
5. E-mail			6. DDD/Fone		7. CEP		
8. Nº DAP Jurídica	1	9. Banco	10. Agência Corrent	te	11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associac	los	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/20	006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do repre	sentante legal	16. CPF			17. DDD/Fone		
18. Endereço		19. Município/UF			•		
II - IDENTIFICA	ÇÃO DA ENTIDADE	EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome da Entidade Z. CNPJ					3. Município/UF		
4. Endereço		-			5. DDD/Fone		
6. Nome do repres	entante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO	DE PRODUTOS				•		
	0 11-11-1-	2.0 31.1	 Preço de Aquisiçã 	ão*	5 Comment la France des markets		
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4.1. Unitário	4.2. Total	Cronograma de Entrega dos produtos		
OBS: * Preço pub	icado no Edital n xxx/xx	xxx (o mesmo que consta na chamada pública).	-	-	•		
Declaro estar de ac	cordo com as condições	estabelecidas neste projeto e que as informações acima confe	rem com as condições de fornecimento).			
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:	Fone/E-mail:			

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

CONSELHO DA EMEF PROFESSORA MARIA RIDETE MADRUGA

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRIC	CULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO INFORMAL				
1. Nome do Proponente	2. CPF	2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP		
E-mail (quando houver) 7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora	O Nome de Entido de Antiquiedone (essendo houses)	10. E-mail/Fone		
Sim () Não 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) 10. E-mail/Fone				
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES				

Paraíba ,	12 de Janeiro de 20	23 • Diário	Oficial of	dos M	Iunicípios d	o Estado	da Pa	raíba	• ANC	XIV N	° 3279
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF]:	3. DAP	4.	Banco		5. Nº Agência		6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC											
Nome da Entidade	DE EAECUTORA DOTRA	2. CNPJ		T	3. Município						
4. Endereço											5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail IV - RELAÇÃO DE FORNECEDOR	ES E PRODUTOS										7. CPF
Identificação do Agricultor (a) Famili		2. Produto	3. Unidade		4. Quantidade	5.	Preço de	Aquisi	ção* /Unidade		6.Valor Total
											Total agricultor
											Total agricultor Total agricultor
											Total agricultor
											Total agricultor
											Total agricultor
Total do projeto								1			
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx	/xxxx (o mesmo que consta r	a chamada pública)	i.					1			
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUT											
1. Produto 2. Unidade	3. Quantidade	Preço/Unidade		5. Valor	Total por Produte	0		6. Cro	onograma de En	itrega dos Pro	dutos
Total do projeto:	ı							1			
Declaro estar de acordo com as condiçõe	es estabelecidas neste projeto	e que as informaçõ	es acima conf	ferem co	m as condições de	fornecimen	to.	F			
Local e Data:	Assinatura do Representan	te do Grupo Inform	al					Fone/	E-mail:		
Local e Data:	Agricultores (as) Forneced	ores (as) do Grupo	Informal					Assin:	atura		
ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE EDUC. CONSELHO DA EMEF P. ANEXO II MODELO DE PROJETO I MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR	RÖFESSORA MAI DE VENDA RES INDIVIDUAIS	RIA RIDETE	MADRU		MANAGE OF THE STATE OF THE STAT						
PROJETO DE VENDA DE GÊNERO IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA I					IMENTAÇAO I	ESCOLAR/I	PNAE				
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECE		DITAL/CITAMAI	DA I UBLICA	AIN							
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					1						
Nome do Proponente Endereço					2. CPF 4. Municín	2. CPF 4. Município/UF 5.CEP					
6. Nº da DAP Física						7. DDD/Fone 8.E-mail (quando houver)				uando houver)	
9. Banco					10.Nº da A	10.N° da Agência 11.N° da Conta Corrente					onta Corrente
II- Relação dos Produtos							Pre	co de A	quisição*		
Produto	Produto				Unidade	Quantidad		itário	Total	Cronogram	a de Entrega dos produtos
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx			l.						•	•	
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDA Nome	DE EXECUTORA DO PNA	AE/FNDE/MEC			CNPJ					Município	
Endereço						Fone					
Nome do Representante Legal	. 1 1 11			c	CPF						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com Local e Data:					Assinatura do Fornecedor Individual CPF:						
ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE EDUC. CONSELHO DA EMEF P. ANEXO III MODELO DE DECLARA (Grupos formais) Declaro, para os devidos fi de Educação de Mataraca/R associados relacionados no Nome do grupo: Número da DAP: Número do CNPJ: Diretor ou Representante L	ROFESSORA MAI ÇÃO DAS ORIGE ns, que os gêneros PB, constantes no P projeto de venda.	M DOS PRO alimentícios a rojeto de Ver	MADRU DUTOS a serem f nda apres	forneci	o para partic						
* Esta declaração deverá se ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE EDUC. CONSELHO DA EMEF P	er assinada apenas p AÇÃO, CULTURA	E DESPOR	TOS		e Legal do (Grupo Fo	rmal.				

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DAS ORIGEM DOS PRODUTOS (Grupos Informais)

Paraíba , 12 de Janeiro de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3279

Produtor

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva

Código Identificador:1C8FE2F1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º00001/2023 EMEF GRACINDA IRACEMA DA COSTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS CONSELHO DA EMEF GRACINDA IRACEMA DA COSTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

_____, _____ de janeiro de 2023.

Chamada Pública n.º 00001/2023

Número da DAP:__

para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

A Conselho da EMEF Gracinda Iracema da Costa, pessoa jurídica de direito público, com sede no Sítio Uruba, s/n – Área Rural - Mataraca/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 03.465.565/0001-34, representada neste ato pela Presidente do Conselho, a Senhora Jessika Campos da Silva, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015 e nº 21 de 11/2022 através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 10 a 30 de janeiro de 2023, até às 16:00 (Dezesseis horas), na sede da Secretaria de Educação.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

N°	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)		
	rioduto	Ullidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
1	Banana	Kg	250	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00	
2	Abóbora	kg	70	R\$ 4,70	R\$ 329,00	
3	Alface	Kg	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00	
4	Batata doce	Kg	480	R\$ 4,00	R\$ 1.920,00	
5	Macaxeira Congelada	Kg	480	R\$ 6,00	R\$ 2.880,00	
6	Mamão	kg	120	R\$ 5,20	R\$ 624,00	
7	Melão	kg	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00	
8	Melancia	kg	120	R\$ 2,90	R\$ 348,00	
9	Couve Folha	Kg	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00	
10	Coco Seco	kg	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00	
11	Abacaxi	kg	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00	
12	Polpa de Fruta	Kg	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00	
13	Iogurte em sachê de 1L, sabor variado	LT	300	R\$ 6,48	R\$ 1.944,00	
14	Pimentão	kg	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00	
15	Coentro	Kg	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00	
TOTAL					R\$ 15.725,00	
*Preço o	le aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/20	15, Art.29, §3°).				

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE e complementado com recursos próprios do município.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 27/2015.
- 3.1. ENVELOPE Nº 001 HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- 3.2. ENVELOPE Nº 01 HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL
- O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- 3.3. ENVELOPE Nº 01 HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos.
- 4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução 04/2015.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 3 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
- 5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos produtos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria de Educação, com sede na Rua Daniel Toscano, s/n — Centro — Mataraca/PB, no dia 30/01/2023, até as 16:30 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será anunciado no mesmo dia e horário das entregas das amostras.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancarias, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 8.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 8.1.1.ANEXO I MINUTA DO CONTRATO;
- 8.1.2. ANEXO II MODELOS DE PROJETOS DE VENDAS (grupos formais, informais e individuais)
- 8.1.3. ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES (grupos formais, informais e individuais);
- 8.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Conselho da EMEF Gracinda Iracema da Costa e Secretaria Municipal de Educação, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Conselho da EMEF Gracinda Iracema da Costa e Secretaria Municipal de Educação
- 9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Mataraca/PB, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

ANA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO

Diretora

JOSEILTON PEDRO DE ARAÚJO

Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
CONSELHO DA EMEF GRACINDA IRACEMA DA COSTA
ANEXO I – CHAMADA PUBLICA Nº 00001/2023
MINUTA DO CONTRATO N.º/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

A Conselho da EMEF Gracinda Iracema da Costa, pessoa jurídica de direito público, com sede no Sítio Uruba, s/n – Área Rural – Matara	.ca/PE
inscrita no CNPJ sob n.º 03.465.565/0001-34, representada neste ato pela Presidente do Conselho, a Senhora Jessika Campos da Silva, dora	avante
denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av	
n.º, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º, (para grupo formal), CPF sob n.º (g	grupos
informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da I	Lei n'
8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 00001/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusula	as que
seguem:	

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 00001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos desc	critos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a
CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ (().

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
			Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contr	ato			

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e complementado com recursos próprios do minicípio.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá: a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 00001/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Mamanguape para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mataraca/PB,de de 2023.

Pelo Contratante

JESSIKA CAMPOS DA SILVA

Presidente do Conselho CPF: 692.675.454-34

Pelo Contratado

TESTEMUNHAS

ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS CONSELHO DA EMEF GRACINDA IRACEMA DA COSTA ANEXO II MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

			GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENT	AÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO D	A PROPOSTA DI	E ATENDIMENTO AO E	DITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO	DOS FORNECE	DORES				
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente	9	2. CNPJ				
Endereço		Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP			
Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		 Nº de Associados de 	acordo com a Lei nº 11.326/2006		 Nº de Associados com DAP Física 	
15. Nome do representa	ante legal	16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF	io/UF			
II - IDENTIFICAÇÃ	O DA ENTIDADE	EXECUTORA DO PNA	E/FNDE/MEC			
Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF	
Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representar	nte e e-mail		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE I	PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos	
			4.1. Unitário	4.2. Total	5. Cronograma de Entrega dos produtos	
OBS: * Preço publicad	o no Edital n xxx/x	xxx (o mesmo que consta n	a chamada pública).			
Declaro estar de acordo	com as condições	estabelecidas neste projeto	e que as informações acima conferem com as con	dições de fornecimento.		
Local e Data	Assinatura do Rep	resentante do Grupo Forma	1	Fone/E-mail:		

ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS CONSELHO DA EMEF GRACINDA IRACEMA DA COSTA ANEXO II MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VEN	DA DE GÊNEROS	ALIMENTÍCIOS DA AGR	ICULTURA FAMILIAR PAF	RA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/P	NAE		
IDENTIFICAÇÃO I	OA PROPOSTA DE	ATENDIMENTO AO EDI	TAL/CHAMADA PÚBLICA	N°			
I - IDENTIFICAÇÃO	O DOS FORNECEI	DORES					
GRUPO INFORMAL	1						
1. Nome do Proponen	te			2. CPF			
Endereço				Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando hou	iver)			7. Fone			
8. Organizado por Ent	idade Articuladora () Sim () Não		Nome da Entidade Articula	dora(quando houver)		10. E-mail/Fone
II - FORNECEDOR	ES PARTICIPANT	ES					•
Nome do Agrici Familiar	ultor (a)	2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÂ	ÃO DA ENTIDADE	EXECUTORA DO PNAE/	FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade			2. CNPJ				Município
Endereço							5. DDD/Fone
6. Nome do representa	ante e e-mail		7. CPF				
IV - RELAÇÃO DE	FORNECEDORES	E PRODUTOS					
 Identificação do Ag 	ricultor (a) Familiar	2. Produto	Unidade	Unidade 4. Quantidade		isição* /Unidade	6.Valor Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
Total do projeto							
		xxx (o mesmo que consta na c	hamada pública).				
IV - TOTALIZAÇÃ	O POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total por Produto	6. Cronograma d	le Entrega dos Produtos	
Total do projeto:							
Declaro estar de acord	lo com as condições	estabelecidas neste projeto e o	que as informações acima confer	rem com as condições de fornecimento	Э.		
Local e Data:		Assistant de Denne	ontonto de Como Informal		Fone/E-mail:		
Local e Data:		Assinatura do Repres	entante do Grupo Informal		CPF:		
Local e Data:		Agricultores (as) For	necedores (as) do Grupo Informa	al	Assinatura		

ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS CONSELHO DA EMEF GRACINDA IRACEMA DA COSTA ANEXO II MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF			Ta one		
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP		
6. Nº da DAP Física 9. Banco		7. DDD/Fone 10.Nº da Agência			8.E-mail (quando houver) 11.Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos		10.14 da rigeneta			1111 da conta corrente		
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma da Entraga dos produtos		
Produto	Onidade	Quantidade	Unitário	Total	Cronograma de Entrega dos produtos		
ODC * December of the Land Color	ahaana da asabii aa						
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAF							
Nome	CNPJ				Município		
Endereço					Fone		
Nome do Representante Legal	CPF				•		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e	,		as condições de fornecimen	nto.			
Local e Data:	Assinatura do Fo	ornecedor Individual			CPF:		
ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO CONSELHO DA EMEF GRACINDA IRACEN ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DAS ORIGEM (Grupos formais) Declaro, para os devidos fins, que os gêneros a Municipal de Educação de Mataraca/PB, cons produzidos pelos associados relacionados no pro Nome do grupo:	I DOS PROI dimentícios stantes no P ojeto de veno	DUTOS a serem forneci rojeto de Vend da.					
Número da DAP:							
Número do CNPJ:							
,	_ de janeiro	de 2023.					
	J						
Diretor ou Representante Legal							
* Esta declaração deverá ser assinada apenas pe	lo diretor ou	Representante	Legal do Grupo Fo	ormal.			
		•					
ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORT CONSELHO DA EMEF GRACINDA IRACEM ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DAS ORIGEM (Grupos Informais)	MA DA COS						
Declaro, para os devidos fins, que os gêneros a Municipal de Educação de Mataraca/PB, cons produzidos pelos agricultores familiares relacion Nome do produtor/grupo:	stantes no Panados no pro	rojeto de Vend njeto de venda.	a apresentado par				
	de janeiro d	e 2023.					
Produtor * Esta declaração deverá ser preenchida e assina	ada por cada	agricultor relac	cionado no projeto	de venda	ì.		
ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORT CONSELHO DA EMEF GRACINDA IRACEN		STA					
ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DAS ORIGEM (Fornecedores Individuais)	I DOS PRO	DUTOS					
Declaro, para os devidos fins, que os gêneros a Municipal de Educação de Mataraca/PB, cons	stantes no P	rojeto de Vend					
oriundos de produção própria do participante ab							
oriundos de produção própria do participante ab Nome do produtor:							

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:F2BDD60F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

Aos 10 dias do mês de Janeiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sapé, Estado da Paraíba, localizada na Rua Orcine Fernandes - Centro - Sapé - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 2.051, de 19 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 2.721, de 05 de Junho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2022 que objetiva o registro de preços para: Contrataçao de empresa para prestar serviços de manutençao veicular com disponibilidade de peças, destinadas a frota veicular do fundo municipal de saude; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ - CNPJ nº 08.036.438/0001-31.

VENCED	OR: JOSE MARINHO DA SILVA VIEGAS NETO 10466288441			
CNPJ: 41	.570.638/0001-45			
TOTAL:	384.440,34			
1 - VEÍCI	ULO: FORD RANGER PLACA: QSE-6870 2018-2019 / QSM-2J96 2019-2020			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4
3	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL		UND	4
4	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	8
5	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	8
6	BOMBA COMBUSTÍVEL		UND	4
7	BOMBA DÁGUA		UND	4
8	BORRACHA AMORTECEDOR		UND	10
9	BORRACHA ESTABILIZADOR		UND	10
10	BRAÇO DA SUSPENÇÃO		UND	4
11	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA		UND	8
12	BUCHA BANDEJA TRASEIRA		UND	8
13	BUCHA DO TIRANTE		UND	8
14	BUCHA ESTICADOR		UND	10
15	CABO DA BATERIA		UND	2
16	CABO DO ACELERADOR		UND	2
17	CANO D'ÁGUA		UND	2
18	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA		UND	4
19	CILINDRO DE RODA TRASEIRA		UND	4
20	CORREIA DENTADA		UND	4
21	CORREIA DO ALTERNADOR		UND	5
22	FAROL DIANTEIRO		UND	4
23	FILTRO DE AR		UND	8
				_
24	FILTRO DE AR CONDICIONADO		UND	8
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FILTRO ÓLEO MOTOR		UND	8
26			UND	16
27	FOLE DO AMORTECEDOR		UND	8
28	FOLE DE DIREÇÃO		UND	4
29	INTERRUPTOR DE OLEO		UND	2
30	INTERRUPTOR DE RÉ		UND	2
31	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO		UND	8
32	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO		UND	8
33	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO		UND	4
34	JOGO SAPATA FREIO		UND	4
35	JUNTA HOMOCINÉTICA		UND	4
36	ÓLEO DE MOTOR DIESEL		UND	128
37	KIT DA JUNTA HOMOCINÉTICA		UND	4
38	LÂMPADA FAROL		UND	8
39	LAMPADA LANTERNA		UND	8
40	LAMPADA RAIOLET.		UND	4
41	MANGUEIRA DE FREIO		UND	4
42	PALHETA LIMPADOR		UND	4
43	PARAFUSO AÇO C/ PORCA		UND	15
44	RELÉ ALTERNADOR		UND	4
45	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UND	4
46	RETENTOR RODA TRASEIRA		UND	4
47	SENSOR DE NÍVEL TANQUE		UND	2
48	TERMINAL DE BATERIA		UND	4
49	TERMINAL DE DIREÇÃO		UND	4
50	BATERIA 90 AMP.		UND	2
51	PNEUS 225 X 70 X 16		UND	8
Total do L	ote 1	48.861,19	*	
2 VEC	ULO: AMBULÂNCIA MERCEDES PLACA: QSF-1593 2018-2019 / OGC-5262 2017-2018			
2 - VEICE				

NOT	50	A MODIFF CERON DA ANTENDO		IDE	L
15	52	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4
STATEMENT OF COMERT THAT SHOWS 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1					
17 PANA CORRESPOND 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		,			
STATE STAT	56	BATEDOR DO AMORT. TRASEIRO		UND	4
150 SERRAMAN ARRAPATEMENTON 150 1					
100 1					
SEASON DA SOURCESTON DECEMBER AND					
STATEMENT OF CONTROL					
STATE AND PROPERTY ASSETS 1000 1		·			
SECTION OF DESCRIPTION PROPERTY OF COMMERCES 10,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,000 1,					
OCCUPATION 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1987 1	64			UND	4
SO CATABON GRAND ANAPTER 1000 2	65	BUCHA ESTICADOR		UND	4
STOCK STANSFORM STREAM STANSFORM S					
100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100					
170 OBSERTAD DATESTANDORS					
22 SAROL MANTERIO USD 12					
1					4
1.00	73	FILTRO DE AR		UND	12
DETER OF ADMITTICE BY AND 16				UND	12
100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100					
NOTESERPTICS DE CLAS					
NERRENTHE DE RED CHAPT.					
1. NO 1. NO 2					
SID SADELLAND PERIOD INACEREDO UND 1					
STATES SECTION STATES					
SECOLIDAD DE FERIO TRANSPERO UND S					
Section Sect	83				8
0.00 D. D. MITTA HAMOSCHECA					
STEAN ALENNA HOMOSENSTRICA					
LAMPADA FARNUM					
SAMPADA LANTERNA					
AMPADA RADOLT.					
MANGUERA DE REID MANGUERA DE REID PARAFISO ACO C FORCA					
Min					
RETENTOR RODA DANNERA RETENTOR RODA TRASERRA UND 4					8
RETENTIOR RODA DIANTERRA	93	PARAFUSO AÇO C/ PORCA		UND	15
RETENTOR RODA TRASEIRA					4
SINSORD DI NIVEL TANQUE					
TIRKINNAL DE DATEICA UND 4					
TERMINAL DE DIREÇÃO		, and the second			
IND STEELA 90 AMP					
INTEL PARES 225 X DX 15					2
3. VECULO: CHEVBOLETSPIN: (0SE-7940 2018-2019 ITEM ISSPECIFICAÇÃO	101				
INDEX SPECIFICAÇÃO	101	PNEUS 225 X 70 X 15		UND	8
INDEX SPECIFICAÇÃO			51.751,51	UND	8
AMORTECEDOR DIANTEIRO	Total do L	ote 2	51.751,51	UND	8
AMORTECEDOR TRASEIRO	Total do L	ote 2 ULO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019			
BARRA DE DIREÇÃO AXIAL	Total do L 3 - VEÍCU ITEM	OIGE 2 ULO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANT.
DESTEDOR DO AMORTECEDOR DIANTERO	Total do L 3 - VEÍCU ITEM 102	ULO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNID. UND	QUANT.
BOMBA COMBUSTIVEL	3 - VEÍCU ITEM 102 103	ULO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO		UNID. UND	QUANT.
108 BOMBA DÁGUA	3 - VEÍCU ITEM 102 103 104	OILO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BARRA DE DIREÇÃO AXIAL		UNID. UND UND UND	QUANT. 2 2 2 2
109 BORRACHA AMORTECEDOR	3 - VEÍCU ITEM 102 103 104 105	OILO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BARRA DE DIREÇÃO AXIAL BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNID. UND UND UND UND UND	QUANT. 2 2 2 2 4
110 BORRACHA ESTABILIZADOR	Total do I. 3 - VEÍCU ITEM 102 103 104 105 106 107	ULO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BARRA DE DIREÇÃO AXIAL BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO BOMBA COMBUSTÍVEL		UNID. UND UND UND UND UND UND UND	QUANT. 2 2 2 2 4 4 4 2 2
111 BRAÇO DA SUSPENÇÃO UND 4 112 BUCHA BANDEJA DIANTEIRA UND 8 113 BUCHA BANDEJA TRASEIRA UND 8 114 BUCHA DO TIRANTE UND 4 115 BUCHA ESTICADOR UND 4 116 CABO DO ACELERADOR UND 2 117 CABO EMBREAGEM UND 2 118 CANO DA ÁGUA UND 2 119 CILIDRO DE RODA DIANTEIRA UND 2 119 CILIDRO DE RODA DIANTEIRA UND 4 120 CULINDRO DE RODA TRASEIRA UND 4 121 CORREIA DORITADA UND 2 122 CORREIA DORITADA UND 2 123 FILTRO DE AR CONDICIONADO UND 2 124 FILTRO DE AR CONDICIONADO UND 4 125 FILTRO DE CONDUSTÍVEL UND 4 126 FILTRO DE CONDUSTÍVEL UND 4 127 FOLE DO AMORTECEDOR UND 4 128 FOLE DE DIREÇÃO UND 4 129 INTERRUPTOR DE OLEO UND 2 129 INTERRUPTOR DE OLEO UND 4 120 INTERRUPTOR DE OLEO UND 4 121 TORRERIZADOR UND 4 122 TORRERIZADOR UND 4 123 JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO UND 4 124 FILTRO DE CORRERIZADOR UND 4 125 TORRERIZADOR UND 4 126 FILTRO DE CORRERIZADOR UND 4 127 FOLE DO AMORTECEDOR UND 4 128 TORRERIZADOR UND 1 130 INTERRUPTOR DE OLEO UND 4 131 JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO UND 4 132 JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO UND 6 133 JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO UND 6 134 JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO UND 6 135 JOGO DE VELIA UND 0 136 JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO UND 6 135 JOGO DE VELIA UND 0 100 UND 0 100 UND 1 100 UND 1 100 UND 6 100 UND 0 100 UND 0	Total do I. 3 - VEÍCU ITEM 102 103 104 105 106 107 108	DILO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BARRA DE DIREÇÃO AXIAL BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO BOMBA COMBUSTÍVEL BOMBA DÁGUA		UNID. UND UND UND UND UND UND UND UND	QUANT. 2 2 2 2 4 4 4 2 2 2 2
BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	Total do L 3 - VEÍCU FTEM 102 103 104 105 106 107 108 109	DOTE 2 ULO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BARRA DE DIREÇÃO AXIAL BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO BOMBA COMBUSTÍVEL BOMBA DÁGUA BORRACHA AMORTECEDOR		UNID. UND	QUANT. 2 2 2 4 4 4 2 2 8
113 BUCHA BANDEJA TRASEIRA	Total do L 3 - VEÍCI ITEM 102 103 104 105 106 107 108 109 110	OILO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BARRA DE DIREÇÃO AXIAL BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO BOMBA COMBUSTÍVEL BOMBA OMBUSTÍVEL BOMBA OMÁGUA BORRACHA AMORTECEDOR BORRACHA STABILIZADOR		UNID. UND	QUANT. 2 2 2 4 4 4 2 2 8 8
114 BUCHA DO TIRANTE	Total do L 3 - VEÍCU 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111	DILO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BARRA DE DIREÇÃO AXIAL BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO BOMBA COMBUSTÍVEL BOMBA DÁGUA BORRACHA AMORTECEDOR BORRACHA ESTABILIZADOR BRAÇO DA SUSPENÇÃO		UNID. UND	QUANT. 2 2 2 4 4 2 2 8 8
115 BUCHA ESTICADOR	Total do L 3 - VEÍCU TTEM 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112	DILO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BARRA DE DIREÇÃO AXIAL BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO BOMBA COMBUSTÍVEL BOMBA DÁGUA BORRACHA AMORTECEDOR BORRACHA ESTABILIZADOR BRAÇO DA SUSPENÇÃO BUCHA BANDEJA DIANTEIRA		UNID. UND	QUANT. 2 2 2 4 4 4 8 8
117 CABO EMBREAGEM UND 2 118 CANO DÁGUA UND 2 119 CILINDRO DE RODA DIANTEIRA UND 4 120 CILINDRO DE RODA TRASEIRA UND 4 121 CORREIA DENTADA UND 2 122 CORREIA DO ALTERNADOR UND 2 123 FILTRO DE AR UND 4 124 FILTRO DE AR UND 4 125 FILTRO DE AR CONDICIONADO UND 4 126 FILTRO DE COMBUSTÍVEL UND 4 126 FILTRO DE COMBUSTÍVEL UND 4 127 FOLE DO AMORTECEDOR UND 4 128 FOLE DE DIREÇÃO UND 4 129 INTERRUPTOR DE OLEO UND 1 130 INTERRUPTOR DE RÉ UND 1 131 JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO UND 4 132 JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO UND 4 133 JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO UND 6 134 JOGO DE VELA UND 6 135 JOGO DE VELA UND 6 136 UND 6 137 JOGO DE VELA UND 6 137 UND 10 10 UND 6 10 UND 6 10 UND 6 10 UND 6 10 UND 1 10 UND 6 10 UND 6 11 UND 1 12 UND 1 13 JOGO DE VELA UND 6 13 JOGO DE VELA UND 6 13 JOGO DE VELA UND 6 14 JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO UND 6 15 JOGO DE VELA UND 6 15 JOGO DE VELA UND 3 16 JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO UND 6 17 UND 1 18 JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO UND 6 18 JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO UND 6 18 JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO UND 6 18 JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO UND 6 18 JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO UND 6 19 JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO UND 6 19 JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO UND 6 19 JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO UND 6 19 JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO UND 6 10 JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO UND 6 10 JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO UND 6 10 JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO UND 6 10 JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO UND 10 10 JOGO DE PASTILHA	Total do L 3 - VEÍCU TTEM 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113	DILO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BARRA DE DIREÇÃO AXIAL BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO BOMBA COMBUSTÍVEL BOMBA COMBUSTÍVEL BOMBA DÁGUA BORRACHA AMORTECEDOR BORRACHA ESTABILIZADOR BRAÇO DA SUSPENÇÃO BUCHA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA BANDEJA TRASEIRA		UNID. UND	QUANT. 2 2 4 4 2 2 8 8 8 8
118	Total do L 3 - VEÍCU TTEM 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 111 112 113 114	ULO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BARRA DE DIREÇÃO AXIAL BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO BOMBA COMBUSTÍVEL BOMBA COMBUSTÍVEL BOMBA DÁGUA BORRACHA AMORTECEDOR BORRACHA ESTABILIZADOR BRAÇO DA SUSPENÇÃO BUCHA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA BANDEJA TRASEIRA BUCHA DO TIRANTE		UNID. UND	QUANT. 2 2 4 4 2 2 8 8 8 4 8
119 CILINDRO DE RODA DIANTEIRA UND 4 120 CILINDRO DE RODA TRASEIRA UND 4 121 CORREIA DENTADA UND 2 122 CORREIA DO ALTERNADOR UND 2 123 FILTRO DE AR UND 4 124 FILTRO DE AR CONDICIONADO UND 4 125 FILTRO DE COMBUSTÍVEL UND 4 126 FILTRO ÓLEO MOTOR UND 8 127 FOLE DO AMORTECEDOR UND 4 128 FOLE DE DIREÇÃO UND 4 129 INTERRUPTOR DE OLEO UND 1 130 INTERRUPTOR DE OLEO UND 1 131 JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO UND 4 132 JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO UND 4 133 JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO UND 6 134 JOGO DE VELA UND 6 135 JOGO DE VELA UND 6 136 UND 6 137 OGO DE VELA UND 6 138 JOGO DE VELA UND 6 139 JOGO DE VELA UND 6 100 UND 6 101 UND 1 101 UND 1 101 UND 1 101 UND 1 102 UND 1 103 UND 6 104 UND 1 105 UND 6 105 UND 6 105 UND 3 106 UND 3 107 UND 1 107 UND 1 108 UND 1 108 UND 1 108 UND 1 109 UND 1 100 UND	Total do L 3 - VEÍCI TEM 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116	ULO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BARRA DE DIREÇÃO AXIAL BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO BOMBA COMBUSTÍVEL BOMBA DÁGUA BORRACHA AMORTECEDOR BORRACHA ESTABILIZADOR BRAÇO DA SUSPENÇÃO BUCHA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA BANDEJA TRASEIRA BUCHA DO TIRANTE BUCHA DO TIRANTE BUCHA ESTICADOR CABO DO ACELERADOR		UNID. UND	QUANT. 2 2 2 4 4 4 2 2 8 8 8 4 4 2
120 CILINDRO DE RODA TRASEIRA UND 4 121 CORREIA DENTADA UND 2 122 CORREIA DO ALTERNADOR UND 2 123 FILTRO DE AR UND 4 124 FILTRO DE AR CONDICIONADO UND 4 125 FILTRO DE COMBUSTÍVEL UND 4 126 FILTRO DE COMBUSTÍVEL UND 8 127 FOLE DO AMORTECEDOR UND 4 128 FOLE DE DIREÇÃO UND 2 129 INTERRUPTOR DE OLEO UND 1 130 INTERRUPTOR DE OLEO UND 1 131 JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO UND 4 132 JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO UND 4 133 JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO UND 6 134 JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO UND 6 135 JOGO DE VELA UND 3 100 UND 6 100 UND 6 100 UND 6 101 UND 6 101 UND 6 101 UND 6 102 JOGO DE VELA UND 3 103 UND 6 104 JOGO DE VELA UND 3 105 JOGO DE VELA UND 3 106 UND 107 UND 6 107 UND 107 UND 6 107 UND 107 UND 6 107 UND 107 UND 6 108 JOGO DE VELA UND 3 107 UND 3 108 UND 3 109 UND 3 109 UND 3 109 UND 4 109 UND 4 109 UND 5 109 UND 6 109 UND 6 100 UND 10 100	Total do L 3 - VEÍCI TEM 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117	DILO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BARRA DE DIREÇÃO AXIAL BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO BOMBA COMBUSTÍVEL BOMBA DÁGUA BORRACHA AMORTECEDOR BORRACHA ESTABILIZADOR BRAÇO DA SUSPENÇÃO BUCHA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA BANDEJA TRASEIRA BUCHA DO TIRANTE BUCHA ESTICADOR CABO DO ACELERADOR CABO DO ACELERADOR CABO EMBREAGEM		UNID. UND	QUANT. 2 2 2 4 4 4 2 2 8 8 4 4 4 2 2 2 2 2 3 8 4 4 2 2 2
121 CORREIA DENTADA	Total do L 3 - VEÍCI TTEM 102 103 104 105 106 107 108 109 111 112 113 114 115 116 117 118	ULO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BARRA DE DIREÇÃO AXIAL BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO BOMBA COMBUSTÍVEL BOMBA DÁĞUA BORRACHA AMORTECEDOR BORRACHA ESTABILIZADOR BRAÇO DA SUSPENÇÃO BUCHA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA BANDEJA TRASEIRA BUCHA ESTICADOR CABO DO ACELERADOR CABO DO ACELERADOR CABO EMBREAGEM CANO D'ÁĞUA		UNID. UND	QUANT. 2 2 2 4 4 4 8 8 8 4 4 2 2 2 2 2 2 2 2
122 CORREIA DO ALTERNADOR	Total do L 3 - VEÍCU TTEM 102 103 104 105 106 107 108 109 111 112 113 114 115 116 117 118 119	DILO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BARRA DE DIREÇÃO AXIAL BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO BOMBA COMBUSTÍVEL BOMBA DÁGUA BORRACHA AMORTECEDOR BORRACHA ESTABILIZADOR BRAÇO DA SUSPENÇÃO BUCHA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA BANDEJA TRASEIRA BUCHA BOTIRANTE BUCHA ESTICADOR CABO DO ACELERADOR CABO BUBREAGEM CANO D'ÁGUA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA		UNID. UND	QUANT. 2 2 2 4 4 4 2 2 2 8 8 8 4 4 4 2 2 2 2
123 FILTRO DE AR	Total do L 3 - VEÍCU TTEM 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120	ULO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BARRA DE DIREÇÃO AXIAL BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO BOMBA COMBUSTÍVEL BOMBA COMBUSTÍVEL BOMBA DÁGUA BORRACHA AMORTECEDOR BORRACHA ESTABILIZADOR BRAÇO DA SUSPENÇÃO BUCHA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA BANDEJA TRASEIRA BUCHA BOTIRANTE BUCHA ESTICADOR CABO DO ACELERADOR CABO EMBREAGEM CANO D'ÁGUA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA		UNID. UND	QUANT. 2 2 4 4 2 2 8 8 8 4 4 2 2 2 4 4 4 2 2 2 4 4
124 FILTRO DE AR CONDICIONADO UND 4 125 FILTRO DE COMBUSTÍVEL UND 4 126 FILTRO ÓLEO MOTOR UND 8 127 FOLE DO AMORTECEDOR UND 4 128 FOLE DE DIREÇÃO UND 2 129 INTERRUPTOR DE OLEO UND 1 130 INTERRUPTOR DE RÉ UND 1 131 JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO UND 4 132 JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO UND 4 133 JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO UND 6 134 JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO UND 6 135 JOGO DE VELA UND 3	Total do L 3 - VEÍCU TTEM 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121	ULO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BARRA DE DIREÇÃO AXIAL BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO BOMBA COMBUSTÍVEL BOMBA COMBUSTÍVEL BOMBA DÁGUA BORRACHA AMORTECEDOR BORRACHA ESTABILIZADOR BRAÇO DA SUSPENÇÃO BUCHA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA BANDEJA TRASEIRA BUCHA BOTIRANTE BUCHA ESTICADOR CABO DO ACELERADOR CABO EMBREAGEM CANO D'ÁGUA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA CILINDRO DE RODA TRASEIRA CORREIA DENTADA		UNID. UND	QUANT. 2 2 4 4 2 2 8 8 8 4 4 2 2 2 2 4 4 4 2 2 2 4 4
126 FILTRO ÓLEO MOTOR UND 8 127 FOLE DO AMORTECEDOR UND 4 128 FOLE DE DIREÇÃO UND 2 129 INTERRUPTOR DE OLEO UND 1 130 INTERRUPTOR DE RÉ UND 1 131 JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO UND 4 132 JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO UND 4 133 JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO UND 6 134 JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO UND 6 135 JOGO DE VELA UND 3	Total do L 3 - VEÍCI TEM 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121	ULO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BARRA DE DIREÇÃO AXIAL BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO BOMBA COMBUSTÍVEL BOMBA DÁGUA BORRACHA AMORTECEDOR BORRACHA ESTABILIZADOR BRAÇO DA SUSPENÇÃO BUCHA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA BANDEJA TRASEIRA BUCHA DO TIRANTE BUCHA ESTICADOR CABO DO ACELERADOR CABO DO ACELERADOR CANO D ÁGUA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA CORREIA DENTADA CORREIA DO ALTERNADOR		UNID. UND	QUANT. 2 2 2 4 4 4 2 2 8 8 8 4 4 4 2 2 2 2 4 4 4 2 2 2 2
127 FOLE DO AMORTECEDOR	Total do L 3 - VEÍCI TEM 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123	DILO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BARRA DE DIREÇÃO AXIAL BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO BOMBA COMBUSTÍVEL BOMBA DÁGUA BORRACHA AMORTECEDOR BORRACHA ESTABILIZADOR BRAÇO DA SUSPENÇÃO BUCHA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA BANDEJA TRASEIRA BUCHA DO TIRANTE BUCHA DO TIRANTE BUCHA DO ACELERADOR CABO DO ACELERADOR CABO DO ACELERADOR CILINDRO DE RODA DIANTEIRA CILINDRO DE RODA TRASEIRA CORREIA DE RODA TRASEIRA CORREIA DE RODA TRASEIRA CORREIA DO ALTERNADOR FILTRO DE AR		UNID. UND	QUANT. 2 2 2 4 4 4 2 2 8 8 4 4 2 2 2 4 4 4 2 2 2 4 4
128 FOLE DE DIREÇÃO UND 2 129 INTERRUPTOR DE OLEO UND 1 130 INTERRUPTOR DE RÉ UND 1 131 JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO UND 4 132 JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO UND 4 133 JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO UND 6 134 JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO UND 6 135 JOGO DE VELA UND 3	Total do L 3 - VEÍCU TTEM 102 103 104 105 106 107 108 109 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 121 122 123 124 125	JULO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BARRA DE DIREÇÃO AXIAL BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO BOMBA COMBUSTÍVEL BOMBA COMBUSTÍVEL BOMBA DÁGUA BORRACHA ASTABILIZADOR BRAÇO DA SUSPENÇÃO BUCHA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA BANDEJA TRASEIRA BUCHA DO TIRANTE BUCHA DO TIRANTE BUCHA DO TIRANTE CABO DO ACELERADOR CABO DO ACELERADOR CANO D'ÁGUA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA CILINDRO DE RODA TRASEIRA CORREIA DO ATERNADOR FILTRO DE AR CONDICIONADO FILTRO DE AR COMBUSTÍVEL		UNID. UND	QUANT. 2 2 2 4 4 4 4 2 2 8 8 8 4 4 4 2 2 2 2
129 INTERRUPTOR DE OLEO UND 1 130 INTERRUPTOR DE RÉ UND 1 131 JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO UND 4 132 JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO UND 4 133 JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO UND 6 134 JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO UND 6 135 JOGO DE VELA UND 3	Total do L 3 - VEÍCU TTEM 102 103 104 105 106 107 108 109 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126	JULO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BARRA DE DIREÇÃO AXIAL BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO BOMBA COMBUSTÍVEL BOMBA DÁĞUA BORRACHA AMORTECEDOR BORRACHA ESTABILIZADOR BRAÇO DA SUSPENÇÃO BUCHA BANDEJA TRASEIRA BUCHA BANDEJA TRASEIRA BUCHA BOTIRANTE BUCHA ESTICADOR CABO DO ACELERADOR CABO DO ACELERADOR CABO DO ACELERADOR CILINDRO DE RODA TRASEIRA CURRIA DO ATRASEIRA CORREIA DO ALTERNADOR FILTRO DE AR FILTRO DE AR CONDICIONADO FILTRO DE COMBUSTÍVEL FILTRO DE COMBUSTÍVEL FILTRO DE COMBUSTÍVEL FILTRO ÓLEO MOTOR		UNID. UND	QUANT. 2 2 2 4 4 4 4 2 2 8 8 8 4 4 4 2 2 2 2
130 INTERRUPTOR DE RÉ UND 1 131 JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO UND 4 132 JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO UND 4 133 JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO UND 6 134 JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO UND 6 135 JOGO DE VELA UND 3	Total do L 3 - VEÍCI TEM 102 103 104 105 106 107 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127	JULO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BARRA DE DIREÇÃO AXIAL BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO BOMBA COMBUSTÍVEL BOMBA DÁGUA BORRACHA AMORTECEDOR BORRACHA STABILIZADOR BAÇO DA SUSPENÇÃO BUCHA BANDEJA TRASEIRA BUCHA BANDEJA TRASEIRA BUCHA DO TIRANTE BUCHA DO TIRANTE BUCHA ESTICADOR CABO DO ACELERADOR CABO DO ACELERADOR CILINDRO DE RODA TRASEIRA CILINDRO DE RODA TRASEIRA CORREIA DO ALTERNADOR FILTRO DE AR FILTRO DE AR FILTRO DE AR CONDICIONADO FILTRO DE COMBUSTÍVEL		UNID. UNID UND UND UND UND UND UND UND UND UND UN	QUANT. 2 2 2 4 4 4 2 2 8 8 8 4 4 4 2 2 2 2 4 4 4 2 2 2
131 JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO UND 4 132 JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO UND 4 133 JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO UND 6 134 JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO UND 6 135 JOGO DE VELA UND 3	Total do L 3 - VEÍCI TEM 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128	JULO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BARRA DE DIREÇÃO AXIAL BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO BOMBA COMBUSTÍVEL BOMBA DÁGUA BORRACHA AMORTECEDOR BORRACHA ESTABILIZADOR BRAÇO DA SUSPENÇÃO BUCHA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA BANDEJA TRASEIRA BUCHA BANDEJA TRASEIRA BUCHA BOTIRANTE BUCHA ESTICADOR CABO DO ACELERADOR CABO DO ACELERADOR CLINDRO DE RODA DIANTEIRA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA CILINDRO DE RODA TRASEIRA CILINDRO DE RODA TRASEIRA FILTRO DE AR CONDICIONADO FILTRO DE AR CONDICIONADO FILTRO DE AR CONDICIONADO FILTRO DE AR CONDICIONADO FILTRO DE COMBUSTÍVEL FILTRO ÓLE OMOTOR FOLE DE DIREÇÃO		UNID. UNID UND UND UND UND UND UND UND UND UND UN	QUANT. 2 2 2 4 4 4 5 2 2 2 8 8 8 4 4 4 2 2 2 2 4 4 4 4 2 2 2 2
132 JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO UND 4 133 JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO UND 6 134 JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO UND 6 135 JOGO DE VELA UND 3	Total do L 3 - VEÍCI TEM 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129	ULO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BARRA DE DIREÇÃO AXIAL BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO BOMBA COMBUSTÍVEL BOMBA DÁBUA BORRACHA AMORTECEDOR BORRACHA ESTABILIZADOR BRAÇO DA SUSPENÇÃO BUCHA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA BANDEJA TRASEIRA BUCHA DO TIRANTE BUCHA ESTICADOR CABO DO ACELERADOR CABO DO ACELERADOR CANO D'ÁGUA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA CORREIA DO ATRASEIRA CORREIA DO ATRASEIRA CORREIA DO ALTERNADOR FILTRO DE RODA TRASEIRA CORREIA DO ALTERNADOR FILTRO DE AR CONDICIONADO FILTRO DE AR CONDICIONADO FILTRO DE AR CONDICIONADO FILTRO DE COMBUSTÍVEL FILTRO ÓLEO MOTOR FOLE DE DIREÇÃO INTERRUPTOR DE OLEO		UNID. UND	QUANT. 2 2 2 4 4 4 2 2 8 8 4 4 4 2 2 2 4 4 4 4 2 2 2
133 JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO UND 6 134 JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO UND 6 135 JOGO DE VELA UND 3	Total do L 3 - VEÍCI TEM 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130	DILO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BARRA DE DIREÇÃO AXIAL BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO BOMBA COMBUSTÍVEL BOMBA DÁGUA BORRACHA AMORTECEDOR BORRACHA AMORTECEDOR BORRACHA ESTABLIZADOR BORRACHA ESTABLIZADOR BORACHA ESTABLIZADOR BUCHA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA BANDEJA TRASEIRA BUCHA DO TIRANTE BUCHA DO TIRANTE BUCHA DO TIRANTE BUCHA CONCENTRASEIRA CABO DO ACELERADOR CABO DO ACELERADOR CILINDRO DE RODA DIANTEIRA CILINDRO DE RODA TRASEIRA CORREIA DO ALTERNADOR FILTRO DE AR FILTRO DE AR FILTRO DE AR FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTÍVEL FILTRO DE COMBUSTÍVEL FILTRO DE COMBUSTÍVEL FILTRO DE DE DIREÇÃO INTERRUPTOR DE RÉ		UNID. UND	QUANT. 2 2 2 4 4 4 2 2 8 8 8 4 4 4 2 2 2 2 4 4 4 4
135 JOGO DE VELA UND 3	Total do L 3 - VEÍCI TTEM 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131	DILO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR DIANTEIRO BARRA DE DIREÇÃO AXIAL BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO BOMBA COMBUSTÍVEL BOMBA DÁGUA BORRACHA AMORTECEDOR BORRACHA AMORTECEDOR BORRACHA ESTABILIZADOR BRAÇO DA SUSPENÇÃO BUCHA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA BANDEJA TRASEIRA BUCHA DO TIRANTE BUCHA DO TIRANTE BUCHA ESTICADOR CABO DO ACCLERADOR CABO DO ACCLERADOR CANO DÁGUA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA CILINDRO DE RODA TRASEIRA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA CILINDRO DE RODA TRASEIRA FILTRO DE AR FILTRO DE OMMORTECEDOR FOLE DO AMORTECEDOR FOLE DO BRIEÇÃO INTERRUPTOR DE CLEO INTERRUPTOR DE OLEO INTERRUPTOR DE DELEO INTERRUPTOR DE RĒ JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO		UNID. UND	QUANT. 2 2 2 4 4 4 8 8 8 4 4 2 2 2 2 4 4 4 4
	Total do L 3 - VEÍCU TTEM 102 103 104 105 106 107 108 109 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 131	DILO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR DIANTEIRO BARRA DE DIREÇÃO AXÍAL BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO BOMBA COMBUSTÍVEL BOMBA DÁĞUA BORRACHA AMORTECEDOR BORRACHA ESTABILIZADOR BRAÇO DA SUSPENÇÃO BUCHA BANDEJA TRASEIRA BUCHA BANDEJA TRASEIRA BUCHA BANDEJA TRASEIRA BUCHA BANDEJA TRASEIRA BUCHA ESTICADOR CABO DO ACELERADOR CABO DO ACELERADOR CABO EMBREAGEM CILINDRO DE RODA DIANTEIRA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA CORREIA DONATASEIRA CORREIA DONATECEDOR FILTRO DE AR CONDICIONADO FILTRO DE AR CONDICIONADO FILTRO DE COMBUSTÍVEL FILTRO DE COMBUSTÍVEL FILTRO DE COMBUSTÍVEL FILTRO DE COMBUSTÍVEL FILTRO DE COMBUSTÍVEL FILTRO DE LO COMBUSTÍVEL FILTRO DE LO DA CONTOR FOLE DO DE DIREÇÃO INTERRUPTOR DE OLEO INTERRUPTOR DE RĒ JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO		UNID. UNID. UND	QUANT. 2 2 2 4 4 4 4 2 2 8 8 8 4 4 4 2 2 2 2
136 JOGO SAPATA FREIO UND 2	Total do L 3 - VEÍCI TEM 102 103 104 105 106 107 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 131 132 133 134	JULO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BARRA DE DIREÇÃO AXIAL BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO BOMBA COMBUSTÍVEL BOMBA DÁĞUA BORRACHA SATORILZADOR BORRACHA SETABILIZADOR BRAÇO DA SUSPENÇÃO BUCHA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA BANDEJA TRASEIRA BUCHA BANDEJA TRASEIRA BUCHA BANDEJA DIANTEIRA BUCHA BENDEJA TRASEIRA BUCHA BENDEJA TRASEIRA CARD EMBREAGEM CANO D'ÂGUA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA CURREIA DE RODA TRASEIRA CORREIA DO ALTERNADOR FILTRO DE AR FILTRO DE AR FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTÍVEL FILTRO DE AR FILTRO DE COMBUSTÍVEL FILTRO DE DE RECÂO INTERRUPTOR DE BLO INTERRUPTOR DE BLO INTERRUPTOR DE BLE JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO JOGO DE PASTILHA DE FREIO PLANTEIRO JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO		UNID. UNID. UND	QUANT. 2 2 2 4 4 4 2 2 8 8 4 4 4 2 2 2 4 4 4 4 2 2 1 1 4 4 6 6
	Total do L 3 - VEÍCI TEM 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135	JULO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BARRA DE DIREÇÃO AXIAL BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO BOMBA COMBUSTÍVEL BOMBA CÓMBUSTÍVEL BOMBA DÁGUA BORRACHA AMORTECEDOR BORRACHA ESTABILIZADOR BORRACHA ESTABILIZADOR BRAÇO DA SUSPENÇÃO BUCHA BANDEJA TRASEIRA BUCHA BANDEJA TRASEIRA BUCHA BANDEJA TRASEIRA BUCHA DO TIRANTE BUCHA ESTICADOR CABO DA CELERADOR CABO DA CELERADOR CABO DA ACELERADOR CILINDRO DE RODA DIANTEIRA CILINDRO DE RODA TRASEIRA CILINDRO DE RODA TRASEIRA CILINDRO DE RODA TRASEIRA CILINDRO DE ARO ALTERNADOR FILTRO DE AR CONDICIONADO FILTRO DE AR CONDICIONADO FILTRO DE COMBUSTÍVEL FILTRO ÓLEO MOTOR FOLE DO DAMORTECEDOR FOLE DE DIBEÇÃO INTERRUPTOR DE RÉ LOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO LOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO LOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO LOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO LOGO DE VELA		UNID. UNID. UND	QUANT. 2 2 2 2 4 4 4 2 2 8 8 8 4 4 4 2 2 2 2

137	JUNTA HOMOCINÉTICA	Ī	UND	1
138	ÓLEO DE MOTOR SEMI-SINTÉTICO		UND	40
139	KIT DA JUNTA HOMOCINÉTICA		UND	2
140	LÂMPADA FAROL		UND	4
141	LAMPADA LANTERNA		UND	4
142	LAMPADA RAIOLET.		UND	4
143	MANGUEIRA DE FREIO		UND	2
144	PALHETA LIMPADOR		UND	4
145	PARAFUSO AÇO C/ PORCA		UND	10
146	RELÉ ALTERNADOR		UND	4
147	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UND	4
148	RETENTOR RODA TRASEIRA SENSOR DE NÍVEL TANQUE		UND UND	2
150	TERMINAL DE BATERIA		UND	2
151	TERMINAL DE DIREÇÃO		UND	2
152	BATERIA 60 AMP.		UND	1
153	PNEUS 225 X 65 X 15		UND	6
Total do I		23.894,41	CIAD	0
Total do I	oce 5	23.05 1,11		
4 - VEÍC	JLO: CHEVROLET/MONTANA: QSI-8830 2018-2019 / QSI-8850 2018-2019			
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
154	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4
155	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4
156	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL		UND	4
157	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	8
158	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	8
159	BOMBA COMBUSTÍVEL		UND	4
160	BOMBA DÁGUA		UND	4
161	BORRACHA AMORTECEDOR		UND	8
162	BORRACHA ESTABILIZADOR		UND	8
163	BRAÇO DA SUSPENÇÃO		UND	4
164	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA		UND	4
165	BUCHA BANDEJA TRASEIRA		UND	4
166	BUCHA DO TIRANTE		UND	6
167	BUCHA ESTICADOR		UND	6
168	CABO DA BATERIA		UND	4
169	CABO DO ACELERADOR		UND	2
170	CABO EMBREAGEM		UND	2
171	CANO D'ÁGUA		UND	2
172	CANO DE ESCAPE		UND	2
173	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA		UND	4
174	CILINDRO DE RODA TRASEIRA		UND	4
175	CORREIA DENTADA		UND	4
176	CORREIA DO ALTERNADOR		UND	4
177	FAROL DIANTEIRO		UND	4
178	FILTRO DE AR		UND	8
179	FILTRO DE AR CONDICIONADO		UND	8
180	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		UND	8
181	FILTRO ÓLEO MOTOR		UND	16
182	FOLE DO AMORTECEDOR		UND	3
	FOLE DE DIREÇÃO		UND	2
184 185	INTERRUPTOR DE OLEO INTERRUPTOR DE RÉ		UND UND	2
186	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO		UND	8
187	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO		UND	8
188	JOGO DE LONA DE TREIO TRASEIRO JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO		UND	8
189	JOGO DE L'ASTILHA DE FREIO TRASEIRO		UND	8
190	JOGO DE RETENTOR DA VÁLVULA		UND	2
191	JOGO DE VELA		UND	2
192	JOGO SAPATA FREIO		UND	4
193	JUNTA HOMOCINÉTICA		UND	2
194	ÓLEO DE MOTOR SEMI-SINTÉTICO		UND	64
195	KIT DA JUNTA HOMOCINÉTICA		UND	2
196	LÂMPADA FAROL		UND	4
197	LAMPADA LANTERNA		UND	4
198	LAMPADA RAIOLET.		UND	4
199	MANGUEIRA DE FREIO		UND	2
200	PALHETA LIMPADOR		UND	8
201	PARAFUSO AÇO C/ PORCA		UND	10
202	RELÉ ALTERNADOR		UND	2
203	RETENTOR RODA DIANTEIRA		UND	8
204	RETENTOR RODA TRASEIRA		UND	8
205	SENSOR DE NÍVEL TANQUE		UND	2
206	TERMINAL DE BATERIA		UND	2
207	TERMINAL DE DIREÇÃO		UND	4
208	BATERIA 60 AMP.		UND	2
209	PNEUS 175 X 70 X 14		UND	10
Total do I	ote 4	28.839,11		
5 - VEÍC	JLO: FIAT DOBLO PLACA: OFA-0758 2011-2012	Ingun = :	Lynyr	O.V.I. N.W.
5 - VEÍC	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
5 - VEÍC ITEM 210	ESPECIFICAÇÃO ABRAÇADEIRA TANQUE	MARCA	UND	2
5 - VEÍC ITEM 210 211	ESPECIFICAÇÃO ABRAÇADEIRA TANQUE ABRAÇADEIRA MOLA	MARCA	UND UND	2 2
5 - VEÍC ITEM 210 211 212	ESPECIFICAÇÃO ABRAÇADEIRA TANQUE ABRAÇADEIRA MOLA AMORTECEDOR DIANTEIRO	MARCA	UND UND UND	2 2 2
5 - VEÍC ITEM 210 211 212 213	ESPECIFICAÇÃO ABRAÇADEIRA TANQUE ABRAÇADEIRA MOLA AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO	MARCA	UND UND UND UND	2 2 2 2
5 - VEÍC ITEM 210 211 212 213 214	ESPECIFICAÇÃO ABRAÇADEIRA TANQUE ABRAÇADEIRA MOLA AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ATUADOR EMBREAGEM	MARCA	UND UND UND UND UND	2 2 2 2 2 2
5 - VEÍC ITEM 210 211 212 213 214 215	ESPECIFICAÇÃO ABRAÇADEIRA TANQUE ABRAÇADEIRA MOLA AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ATUADOR EMBREAGEM BARRA DE DIREÇÃO	MARCA	UND UND UND UND UND UND UND	2 2 2 2 2 2 2 2
5 - VEÍC ITEM 210 211 212 213 214	ESPECIFICAÇÃO ABRAÇADEIRA TANQUE ABRAÇADEIRA MOLA AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ATUADOR EMBREAGEM	MARCA	UND UND UND UND UND	2 2 2 2 2 2

Company	210	DATEDOD TO ACCIDO DA DODTA	1	LIND	L _A
1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985 1985		BATEDOR TRASEIRO DA PORTA BICO INIECÃO		UND	4
2000 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900 1900		•			
2000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000		·		UND	2
2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008 2008				UND	1
23					
1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1 1908 1 1 1908 1 1 1908 1 1 1908 1 1 1908 1 1 1908 1 1 1908 1 1 1908 1 1 1908 1 1 1908 1 1 1 1 1 1 1 1 1					
222 BORGGAM BIOS					
1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1 1908 1					•
230 MAR JO LANGER 1000 1					4
200 CALIFORNIA DESCRIPTION 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100					4
The Company of the					1
1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908 1908					·
100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100 100					•
250 BACQO DAISENERGIAD 150 2					1
MACO DA ASSENSACIO					2
280 CALON CALEGORIAN CAN CAN					4
ALCO DATA SARA PAR MARCHA CAND DATA SARA PAR MARCHA	237			UND	2
SAFE SAFE PART SAFE PART					
130 CAND PATERAND BORRAD ACCA		•			2
CARACKA DA FORME A FORME A COLOR CND 1					1
ARTHER MOTOR					1
ATTACA READ TS REQUERED		·			1
Section Sect					2
COMBRIA DE ANTERASPINA					
COMERIA COMANDO COMERIA COME					
OBREIA ILORAMANCA					
CORRELA COMMANDO COMMANDETECTION RANGEROOD COMMANDETECTION TANGEROOD COMMANDO					
COMM AMORITECTOR EATHERO					
CONDITION OF CONDITION C					
CUBB DE RODA DENTEROR UND 2	252	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4
255 DEC RODATRASEIRO					
DECO PREIO					
LETROVENTILADOR					
NAME					1
PRINE MOLA UND 2					2
BLITRO DE COMBINITYTEL 1					2
Filtrio OLEO CND S	260	FILTRO DE AR		UND	4
101.1 DO AMOUTCEDOR TRASTRO					•
BIDROVACUO COMPLETO					
NOLIZIDO MP					1
NTERRUPTOR REBIO					1
NTERRUPTOR RE				UND	1
				UND	1
1000 DE CENTRALIZADOR DO PATIM					1
1000 EMBUCHAMENTO					
272 0000 DE LONA DE FREIO TRASEIRO UND 4					
1000 PASTILHA					
275 JOGO SAPATA FREIO UND 2 276 JOGO VELA UND 4 277 JUNTA CABEÇOTE UND 2 278 JUNTA DESLIZANTE UND 2 290 JUNTA BECAPE UND 2 280 JUNTA HOMOCINÉTICA UND 4 281 ÓLEO MOTOR UND 64 282 KIT DA CORRENTE DE COMANDO UND 1 283 KIT DA EMBREAGEM UND 1 284 KIT DO COMANDO UND 1 285 KIT SAPATA FREIO UND 1 286 LAMPADA FAROL UND 1 286 LAMPADA FAROL UND 2 288 MOTOR VENTOINHA UND 1 290 PYO SUSPENÇAO UND 1 291 ROLAMENTO ORD COMANDO UND 1 292 ROLAMENTO ORD DANTEIRA UND 4 293 ROLAMENTO ORDA TASEIRA EXT. UND 4 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
276 JOGO VELA UND 4 277 JUNTA CABEÇOTE UND 2 289 JUNTA DESLIZANTITE UND 2 290 JUNTA ESCAPE UND 2 281 JUNTA HOMOCINÉTICA UND 4 281 ÓLEO MOTOR UND 64 282 KIT DA CORRENTE DE COMANDO UND 1 283 KIT DA CORRENTE DE COMANDO UND 1 284 KIT DA CORRENTE DE COMANDO UND 1 285 KIT DA CORRENTE DE COMANDO UND 1 286 KIT DA CORRENTE DE COMANDO UND 1 287 KIT DA CORRENTE DE COMANDO UND 1 288 KIT DA CORRENTE DE COMANDO UND 1 285 KIT SAPATA FREIO UND 1 286 KÄMPADA FAROL UND 1 287 KIT SAPATA FREIO UND 3 288 MOTOR VENTOINHA UND 1 290 RADLADOR CO					1
277 JUNTA CABEQOTE UND 2 278 JUNTA DESILZANTE UND 2 299 JUNTA ESCAPE UND 4 280 JUNTA HOMOCINÉTICA UND 4 281 ÓLE DOMOTOR UND 64 282 KIT DA CORRENTE DE COMANDO UND 1 283 KIT DA EMBREAGEM UND 1 284 KIT DO COMANDO UND 1 285 KIT SAPATA FERIO UND 1 286 LAMPADA FAROL UND 3 287 MOLA TRASEIRA UND 1 288 MOTOR VENTOINHA UND 1 298 PIVO SUSPENÇÃO UND 1 290 PIVO SUSPENÇÃO UND 1 291 RELÉ ALTERNADOR UND 1 292 ROLAMENTO DO COMANDO UND 4 293 ROLAMENTO RODA DIANTIERA UND 4 294 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. UND <					
278 JUNTA DESLIZANTTE UND 2 279 JUNTA LOCAPE UND 2 280 JUNTA HOMOCINÈTICA UND 4 281 ÓLEO MOTOR UND 64 281 ÁLEO MOTOR UND 1 282 KIT DA CORRENTE DE COMANDO UND 1 283 KIT DA CORRENTE DE COMANDO UND 1 284 KIT DO COMANDO UND 1 285 KIT SAPATA FREIO UND 1 286 LÂMPADA FAROL UND 3 287 MOLA TRASEIRA UND 1 288 MOTOR VENTOINHA UND 1 289 PIVO SUSPENÇÃO UND 1 290 RADIADOR COMPLETO UND 1 291 RELÉ ALTERNADOR UND 1 292 ROLAMENTO DO COMANDO UND 4 293 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. UND 4 294 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. UND </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
279 JUNTA ESCAPE UND 2 280 JUNTA HOMOCINÈTICA 0 ND 4 281 ÓLEO MOTOR 0 ND 64 282 KIT DA CORRENTE DE COMANDO 0 ND 1 283 KIT DA EMBREAGEM 0 ND 1 284 KIT DO COMANDO 0 ND 1 285 KIT SAPATA FREIO 0 ND 3 286 LÁMPADA FAROL 0 ND 2 287 MOLA TRASEIRA 0 ND 2 288 MOTOR VENTOINIA 0 ND 1 289 PIVO SUSPENÇÃO 0 ND 1 290 RADIADOR COMPLETO 0 ND 1 291 RELÉ ALTERNADOR 0 ND 1 292 ROLAMENTO DO COMANDO 0 ND 4 294 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. 0 ND 4 295 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. 0 ND 4 296 ROLAMENTO CORREIA DENTADA 0 ND 2 297 ROLAMENTO CORREIA D					=
280 JUNTA HOMOCINÉTICA UND 4 281 ÖLEO MOTOR UND 5 282 KIT DA CORRENTE DE COMANDO UND 1 283 KIT DA CORRENTE DE COMANDO UND 1 284 KIT DA CORRENTE DE COMANDO UND 1 285 KIT SAPATA FREIO UND 1 286 KIT SAPATA FREIO UND 1 287 MOLA TRASEIRA UND 2 288 MOTOR VENTOINHA UND 1 289 PIVO SUSPENÇÃO UND 1 289 PIVO SUSPENÇÃO UND 1 290 RADADOR COMPLETO UND 1 291 RELÉ ALTERNADOR UND 1 292 ROLAMENTO DO COMANDO UND 2 292 ROLAMENTO DO COMANDO UND 4 293 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. UND 4 294 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. UND 4 295 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. UND 4 296 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. UND 4 297 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. UND 4 298 SAPATA DE FREIO TRASEIRA EXT. UND 4 299 SAPATA DE FREIO TRASEIRA EXT. UND 2 290 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. UND 4 291 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. UND 4 292 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. UND 4 293 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. UND 4 294 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. UND 4 295 ROLAMENTO ROBA TRASEIRA EXT. UND 2 296 ROLAMENTO CORREIA DENTADA UND 4 297 ROLAMENTO ROBA TRASEIRA EXT. UND 2 298 SAPONA ESCAPE UND 2 300 SENSOR TEMPERATURA UND 2 301 SENSOR DE NÍVEL TANQUE UND 1 303 SENSOR DE NÍVEL TANQUE UND 1 304 TERMINAL DIREÇÃO UND 2 305 TERMINAL DIREÇÃO UND 2 306 TERMINAL DIREÇÃO UND 2 307 TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTAL UND 2 308 TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTAL UND 2 309 TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTAL UND 2 300 TERMINAL DER DIREÇÃO FRONTAL UND 2 301 TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTAL UND 2 302 TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTAL UND 2 303 TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTAL UND 2 304 TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTAL UND 2 305 TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTAL UND 2 306 TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTAL UND 2 307 TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTAL UND 2 308 TERMINAL DE DIREÇÃO F					
281 ÓLEO MOTOR UND 64 282 KIT DA CORRENTE DE COMANDO UND 1 283 KIT DA EMBREAGEM UND 1 284 KIT DO COMANDO UND 1 285 KIT SAPATA FREIO UND 1 286 LÄMPADA FAROL UND 3 287 MOLA TRASEIRA UND 2 288 MOTOR VENTOINHA UND 1 290 RADIADOR COMPLETO UND 4 291 RELÉ ALTERNADOR UND 2 292 ROLAMENTO DO COMANDO UND 1 293 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UND 2 294 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. UND 4 295 ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT. UND 4 296 ROLAMENTO CORREIA DENTADA UND 2 297 ROLAMENTO CORREIA DENTADA UND 2 298 SAPATA DE FREIO TRASEIRO UND 2 299 SANFON					
283 KIT DA EMBREAGEM UND 1 284 KIT DO COMANDO UND 1 285 KIT SAPATA FREIO UND 1 286 LÂMPADA FAROL UND 3 287 MOLA TRASEIRA UND 2 288 MOTOR VENTOINHA UND 1 289 PIVO SUSPENÇÃO UND 4 290 RADIADOR COMPLETO UND 1 291 RELÉ ALTERNADOR UND 1 292 ROLAMENTO DO COMANDO UND 1 293 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UND 1 294 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. UND 4 295 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. UND 4 296 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. UND 4 297 ROLAMENTO CORREIA DENTADA UND 2 298 SAPATA DE FREIO TRASEIRA EXT. UND 2 299 SANFONA ESCAPE UND 2 300 SENSOR					
284 KIT DO COMANDO UND 1 285 KIT SAPATA FREIO UND 1 286 LÅMPADA FAROL UND 3 287 MOLA TRASEIRA UND 2 288 MOTOR VENTOINHA UND 1 289 PIVO SUSPENÇÃO UND 4 290 RADIADOR COMPLETO UND 1 291 RELÉ ALTERNADOR UND 2 292 ROLAMENTO DO COMANDO UND 1 293 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UND 4 294 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. UND 4 295 ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT. UND 4 296 ROLAMENTO CORRELA DENTADA UND 4 297 ROLAMENTO CORRELA DENTADA UND 2 298 SAPATA DE FREIO TRASEIRO UND 2 299 SANFONA ESCAPE UND 2 301 SENSOR TEMPERATURA UND 2 301 SENSOR DE NÍV	282				1
285 KT SAPATA FREIO UND 1 286 LÂMPADA FAROL UND 3 287 MOLA TRASEIRA UND 2 288 MOTOR VENTOINHA UND 1 289 PIVO SUSPENÇÃO UND 4 290 RADIADOR COMPLETO UND 1 291 RELÉ ALTERNADOR UND 2 292 ROLAMENTO DO COMANDO UND 1 293 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UND 4 294 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. UND 4 295 ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT. UND 4 296 ROLAMENTO CORREIA DENTADA UND 4 297 ROLAMENTO CORREIA DENTADA UND 2 298 SAPATA DE FREIO TRASEIRO UND 2 299 SANFONA ESCAPE UND 2 300 SENSOR TEMPERATURA UND 2 301 SENSOR DE NÍVEL TANQUE UND 1 303 TERMIN					1
286 LÂMPADA FAROL UND 3 287 MOLA TRASEIRA UND 2 288 MOTOR VENTOINHA UND 1 289 PIVO SUSPENÇÃO UND 4 290 RADIADOR COMPLETO UND 4 291 RELÉ ALTERNADOR UND 1 292 ROLAMENTO DO COMANDO UND 1 293 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UND 4 294 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. UND 4 295 ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT. UND 4 296 ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT. UND 4 297 ROLAMENTO CORREIA DENTADA UND 4 298 SAPATA DE FREIO TRASEIRO UND 2 299 SANFONA ESCAPE UND 2 300 SENSOR TEMPERATURA UND 2 301 SENSOR DE NÍVEL TANQUE UND 1 302 SUPORTE DO FILITRO DE ÓLEO COMPLETO UND 2 304<					1
287 MOLA TRASEIRA UND 2 288 MOTOR VENTOINHA UND 1 289 PIVO SUSPENÇÃO UND 4 290 RADIADOR COMPLETO UND 1 291 RELÉ ALTERNADOR UND 2 292 ROLAMENTO DO COMANDO UND 1 293 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UND 4 294 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. UND 4 295 ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT. UND 4 296 ROLAMENTO CORREIA DENTADA UND 4 297 ROLAMENTO ESTICADOR UND 2 298 SAPATA DE FREIO TRASEIRO UND 2 299 SANFONA ESCAPE UND 2 300 SENSOR TEMPERATURA UND 2 301 SENSOR DE NÍVEL TANQUE UND 1 302 SUPORTE DO FILTRO DE ÓLEO COMPLETO UND 2 303 TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTAL UND 2					-
288 MOTOR VENTOINHA UND 1 289 PIVO SUSPENÇÃO UND 4 290 RADIADOR COMPLETO UND 1 291 RELÉ ALTERNADOR UND 2 292 ROLAMENTO DO COMANDO UND 1 293 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UND 4 294 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. UND 4 295 ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT. UND 4 296 ROLAMENTO CORREIA DENTADA UND 4 297 ROLAMENTO ESTICADOR UND 2 298 SAPATA DE FREIO TRASEIRO UND 2 299 SANFONA ESCAPE UND 2 300 SENSOR TEMPERATURA UND 2 301 SENSOR DE NÍVEL TANQUE UND 1 302 SUPORTE DO FILITRO DE ÓLEO COMPLETO UND 2 303 TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTAL UND 2 304 TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTAL UND 1 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>					
289 PIVO SUSPENÇÃO UND 4 290 RADIADOR COMPLETO UND 1 291 RELÉ ALTERNADOR UND 2 292 ROLAMENTO DO COMANDO UND 1 293 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UND 4 294 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. UND 4 295 ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT. UND 4 296 ROLAMENTO CORREIA DENTADA UND 4 297 ROLAMENTO ESTICADOR UND 2 298 SAPATA DE FREIO TRASEIRO UND 2 299 SANFONA ESCAPE UND 2 300 SENSOR TEMPERATURA UND 2 301 SENSOR DE NÍVEL TANQUE UND 1 302 SUPORTE DO FILITRO DE ÓLEO COMPLETO UND 1 303 TERMINAL DIREÇÃO FRONTAL UND 2 304 TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTAL UND 1 305 TERMINAL TRANSMISSÃO UND 1 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
291 RELÉ ALTERNADOR UND 2 292 ROLAMENTO DO COMANDO UND 1 293 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UND 4 294 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. UND 4 295 ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT. UND 4 296 ROLAMENTO CORREIA DENTADA UND 4 297 ROLAMENTO ESTICADOR UND 2 298 SAPATA DE FREIO TRASEIRO UND 2 299 SANFONA ESCAPE UND 2 300 SENSOR TEMPERATURA UND 2 301 SENSOR DE NÍVEL TANQUE UND 1 302 SUPORTE DO FILTRO DE ÓLEO COMPLETO UND 1 303 TERMINAL DIREÇÃO UND 2 304 TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTAL UND 2 305 TERMINAL TRANSMISSÃO UND 1					4
292 ROLAMENTO DO COMANDO UND 1 293 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UND 4 294 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. UND 4 295 ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT. UND 4 296 ROLAMENTO CORREIA DENTADA UND 4 297 ROLAMENTO ESTICADOR UND 2 298 SAPATA DE FREIO TRASEIRO UND 2 299 SANFONA ESCAPE UND 2 300 SENSOR TEMPERATURA UND 2 301 SENSOR DE NÍVEL TANQUE UND 1 302 SUPORTE DO FILTRO DE ÓLEO COMPLETO UND 1 303 TERMINAL DIREÇÃO UND 2 304 TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTAL UND 2 305 TERMINAL TRANSMISSÃO UND 1					1
293 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UND 4 294 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. UND 4 295 ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT. UND 4 296 ROLAMENTO CORREIA DENTADA UND 4 297 ROLAMENTO ESTICADOR UND 2 298 SAPATA DE FREIO TRASEIRO UND 2 299 SANFONA ESCAPE UND 2 300 SENSOR TEMPERATURA UND 2 301 SENSOR DE NÍVEL TANQUE UND 1 302 SUPORTE DO FILTRO DE ÓCOMPLETO UND 1 303 TERMINAL DIREÇÃO UND 2 304 TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTAL UND 2 305 TERMINAL TRANSMISSÃO UND 1					2
294 ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT. UND 4 295 ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT. UND 4 296 ROLAMENTO CORREIA DENTADA UND 4 297 ROLAMENTO ESTICADOR UND 2 298 SAPATA DE FREIO TRASEIRO UND 2 299 SANFONA ESCAPE UND 2 300 SENSOR TEMPERATURA UND 2 301 SENSOR DE NÍVEL TANQUE UND 1 302 SUPORTE DO FILITRO DE ÓLEO COMPLETO UND 1 303 TERMINAL DIREÇÃO UND 2 304 TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTAL UND 2 305 TERMINAL TRANSMISSÃO UND 1					4
295 ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT. UND 4 296 ROLAMENTO CORREIA DENTADA UND 4 297 ROLAMENTO ESTICADOR UND 2 298 SAPATA DE FREIO TRASEIRO UND 2 299 SANFONA ESCAPE UND 2 300 SENSOR TEMPERATURA UND 2 301 SENSOR DE NÍVEL TANQUE UND 1 302 SUPORTE DO FILITRO DE ÓLEO COMPLETO UND 1 303 TERMINAL DIREÇÃO UND 2 304 TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTAL UND 2 305 TERMINAL TRANSMISSÃO UND 1					·
296 ROLAMENTO CORREIA DENTADA UND 4 297 ROLAMENTO ESTICADOR UND 2 298 SAPATA DE FREIO TRASEIRO UND 2 299 SANFONA ESCAPE UND 2 300 SENSOR TEMPERATURA UND 2 301 SENSOR DE NÍVEL TANQUE UND 1 302 SUPORTE DO FILITRO DE ÓLEO COMPLETO UND 1 303 TERMINAL DIREÇÃO UND 2 304 TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTAL UND 2 305 TERMINAL TRANSMISSÃO UND 1					
297 ROLAMENTO ESTICADOR UND 2 298 SAPATA DE FREIO TRASEIRO UND 2 299 SANFONA ESCAPE UND 2 300 SENSOR TEMPERATURA UND 2 301 SENSOR DE NÍVEL TANQUE UND 1 302 SUPORTE DO FILTRO DE ÓLEO COMPLETO UND 1 303 TERMINAL DIREÇÃO UND 2 304 TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTAL UND 2 305 TERMINAL TRANSMISSÃO UND 1					
299 SANFONA ESCAPE UND 2 300 SENSOR TEMPERATURA UND 2 301 SENSOR DE NÍVEL TANQUE UND 1 302 SUPORTE DO FILTRO DE ÓLEO COMPLETO UND 1 303 TERMINAL DIREÇÃO UND 2 304 TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTAL UND 2 305 TERMINAL TRANSMISSÃO UND 1	297	ROLAMENTO ESTICADOR			
300 SENSOR TEMPERATURA UND 2 301 SENSOR DE NÍVEL TANQUE UND 1 302 SUPORTE DO FILTRO DE ÓLEO COMPLETO UND 1 303 TERMINAL DIREÇÃO UND 2 304 TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTAL UND 2 305 TERMINAL TRANSMISSÃO UND 1					
301 SENSOR DE NÍVEL TANQUE UND 1 302 SUPORTE DO FILTRO DE ÓLEO COMPLETO UND 1 303 TERMINAL DIREÇÃO UND 2 304 TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTAL UND 2 305 TERMINAL TRANSMISSÃO UND 1					
302SUPORTE DO FILTRO DE ÓLEO COMPLETOUND1303TERMINAL DIREÇÃOUND2304TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTALUND2305TERMINAL TRANSMISSÃOUND1					1
303TERMINAL DIREÇÃOUND2304TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTALUND2305TERMINAL TRANSMISSÃOUND1		-			1
304 TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTAL UND 2 305 TERMINAL TRANSMISSÃO UND 1					2
305 TERMINAL TRANSMISSÃO UND 1		•			
306 VALVULA ADMISSÃO UND 2	305	TERMINAL TRANSMISSÃO		UND	
	306	VALVULA ADMISSÃO		UND	2

BATERIA 26 AMP	BATE PNEU do Lote 5	TERIA 60 AMP.			1
5- VISICULD) FORD RA PLACA UNC-9776 2018	do Lote 5	US 195 X 70 X 14			
6 - VEICULO: FORD KA FLACA: QSC-0976-2018 TERM SEPECIFICAÇÃO MARCA UNID. JOHN AMORTECIPOR DEMITIERO UND 310 AMORTECIPOR DEMITIERO UND 311 AMORTECIPOR DEMITIERO UND 312 RICO DES INDICAO UND 313 BOMBA COMBUSTIVEL 103 UND 314 ROBARD A DAVIA UND 315 ROBARD A DAVIA UND 316 CAND TYACIA UND 317 CAND TYACIA UND 318 CORRELA DO ALTERNADOR UND 319 CORRELA DO ALTERNADOR UND 319 CORRELA DO ALTERNADOR UND 310 CORRELA MORTECIPOR DAVIERO UND 311 CONDA MORTECIPOR DAVIERO UND 312 CONDA MORTECIPOR DAVIERO UND 313 CORRELA COMANDO UND 314 CARD TYACIA UND 315 CORRELA COMANDO UND 316 CORRELA COMANDO UND 317 CAND TYACIA UND 318 CORRELA COMANDO UND 319 CORRELA COMANDO UND 320 CONDA MORTECIPOR DAVIERO UND 321 CONDA MORTECIPOR DAVIERO UND 322 CONDA MORTECIPOR DAVIERO UND 323 DELO DE AR CONDATION UND 324 FAROL DAVIERO UND 325 PELRO DE AR CONDATION UND 326 PELRO DE AR CONDATION UND 337 PELRO DE AR CONDATION UND 348 PELRO DE CARD CONTANTO UND 359 PELRO DE CARD CONTANTO UND 350 NITERRIFYOR OLD UND 351 NITERRIFYOR OLD UND 352 NITERRIFYOR NEED UND 353 DIOGO CARD VELA UND 354 JOGO DE LOND DE PERIO TRASEIRO UND 355 JOGO TANTIERO UND 356 JOGO TANTIERO UND 357 JOGO TANTIERO UND 358 JOGO TANTIERO UND 359 PELRO DE AR CONTANTERO UND 350 NITERRIFYOR OLD A DE PERIO TRASEIRO UND 351 UND UND 352 OLD AND DE PERIO TRASEIRO UND 353 JOGO TANTIERO UND 354 JOGO DE LOND DE PERIO TRASEIRO UND 355 ROBORD TRASEIRO UND 356 LOND TRASEIRO UND 357 PERFORMAN DE LOND DE PERIO TRASEIRO UND 358 ROBORD TRASEIRO UND 359 PERFORMAN DE LOND DE PERIO TRASEIRO UND 350 OLD AND TRASEIRO UND 351 OLD AND TRASEIRO UND 352 OLD AND TRASEIRO UND 353 DOGO CARD TRASEIRO UND 354 ROBORD TRASEIRO				UND	6
INTELLED SEPECIFICAÇÃO SARCE S	EÍCULO: I		38.479,10		
INTELLED SEPECIFICAÇÃO SARCE S	EICULU: I	FORD V A DI A CIA, OCC. 007/C 2010			
1310	M ESPE		MARCA	UNID.	QUANT.
BIECO DE INSEÇAD		·			2
BOMBA COMBINITY II. 103	AMO	ORTECEDOR TRASEIRO		UND	2
BOMBIA DA AGUA UND	_	· .			4
ISOMIA GLEO MOTOR IUND 100					2
SAND D AGUA					2
STATE CAND INTERNEDARIO					2
199 CORRELA HIDRA BULICA UND UND 121 COXIM AMORTICEDOR DIANTHIBO UND UND 122 COXIM AMORTICEDOR RASHIRO UND U	CANO	NO INTERMEDIÁRIO		UND	2
CORRELA COMANDO					2
121 20XM AMORTECEDOR PLANTEIRO					2
122 COXIM ANORITECTOR TRASEIRO					4
DISCO FREIO					4
STEAT STEA	DISC	CO FREIO		UND	4
Section					2
FILTRO DE COMBUSTÍVEL		·			4
RITERO GLEO					4
INDUZIDO MP					8
131 INTERRUPTOR OLEO					2
132 INTERRUPTOR RE					2
133					2
335 JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO UND					2
335 JOGO PASTILIA					4
337 JOGO VELA					4
338 JUNTA HOMOCINÉTICA	JOGO	O DE RETENTOR DA VÁLVULA		UND	1
339 OLEO DE MOTOR SEMI-SINTÉTICO					2
340 KIT SAPATA FREIO					32
141 LÂMPADA FAROL					1
343 ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UND 344 ROLAMENTO RODA TRASEIRA UND 345 ROLAMENTO CORREIA DENTADA UND 346 SAPATA DE FREIO TRASEIRO UND 347 TERMINAL DIREÇÃO UND 348 BATERIA 60 AMP. UND 349 PNEUS 175 X 65 X 14 UND 349 PNEUS 175 X 65 X 14 UND Total do Lote 6 20.086,37					4
344 ROLAMENTO RODA TRASEIRA UND 345 ROLAMENTO CORREIA DENTADA UND 346 SAPATA DE FREIO TRASEIRO UND 347 TERMINAL DIREÇÃO UND 348 BATERIA 60 AMP. UND 349 PNEUS 175 X 65 X 14 UND 340 PNEUS 175 X 65 X 14 UND 341 ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. 350 AMORTECEDOR DIANTEIRO UND 351 AMORTECEDOR DIANTEIRO UND 352 BANDEJA DA SUSPENSÃO UND 353 BOMBA DA SUSPENSÃO UND 354 BOMBA DA OLEO LUBRIFICANTE UND 355 BOUJO INTERMEDIARIO UND 356 BOUJO TRASEIRO UND 357 BRAÇO DE ARTICULAÇÃO UND 358 BUCHA DA BANDEJA UND 359 BUCHA DO EIXO TRAS. UND 360 BUZINA UND 361 CABO DE EMBREAGEM UND 362 CABO DE FREIO DE MÃO UND 363 CILINDRO RODA TRAS. UND 364 CILINDRO RODA TRAS. UND 365 CORREIA DO ALTERNADOR UND 365 CORREIA DO ALTERNADOR UND 365 CORREIA DO ALTERNADOR UND 366 CORREIA DO ALTERNADOR UND 367 CORREIA DO ALTERNADOR UND 368 CORREIA DO ALTERNADOR UND 369 UND 360 UND 360 CULTORO RODA TRAS. UND 360 UND 360 CULTORO RODA TRAS. UND 360 UND 360 CORREIA DO ALTERNADOR UND 360 UND 360 CULTORO RODA TRAS. UND 360 CORREIA DO ALTERNADOR UND 360 CULTORO RODA TRAS. U	PIVO	O SUSPENÇÃO		UND	2
345 ROLAMENTO CORREIA DENTADA UND 346 SAPATA DE FREIO TRASEIRO UND 347 TERMINAL DIREÇÃO UND 348 BATERIA 60 AMP. UND 349 PNEUS 175 X 65 X 14 UND 349 PNEUS 175 X 65 X 14 UND 349 TOTAL DIREÇÃO UND 349 PNEUS 175 X 65 X 14 UND 349 PNEUS 175 X 65 X 14 UND 340 TOTAL DIREÇÃO UND 340 AMORTECEDOR DIANTEIRO UND 351 AMORTECEDOR TRASEIRO UND 352 BANDEJA DA SUSPENSÃO UND 353 BOMBA D'AGUA UND 354 BOMBA D'AGUA UND 355 BOUJO INTERMEDIARIO UND 356 BOUJO INTERMEDIARIO UND 357 BRAÇO DE ARTICULAÇÃO UND 358 BUCHA DA BANDEJA UND 359 BUCHA DO EINO TRAS. UND 360 BUZINA UND 361 CABO DE EMBREAGEM UND 362 CABO DE FREIO DE MÃO UND 363 CILINDRO MESTRE UND 364 CILINDRO MESTRE UND 365 CORREIA DO ALTERNADOR UND 366 CULINDRO MESTRE UND 366 CULINDRO MESTRE UND 366 CULINDRO ROBO TRAS. UND 366 CORREIA DO ALTERNADOR UND 366 CULINDRO ROBO TRAS. UND 366 CORREIA DO ALTERNADOR UND 367 CORREIA DO ALTERNADOR UND 368 CORREIA DO ALTERNADOR UND 360 CORREIA DO ALTERNADOR UN					4
346 SAPATA DE FREIO TRASEIRO					2
347 TERMINAL DIREÇÃO					2
349 PNEUS 175 X 65 X 14					2
Total do Lote 6 20.086,37					1
7 - VEÍCULO: VW GOL PLACA: QFX-1455 2017-2018 / QFX-1475 2017-2018 / QFV-7574 2017-2018 TTEM			20.004.25	UND	6
ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. 350 AMORTECEDOR DIANTEIRO UND 351 AMORTECEDOR TRASEIRO UND 352 BANDEJA DA SUSPENSÃO UND 353 BOMBA D'AGUA UND 354 BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE UND 355 BOUJO INTERMEDIARIO UND 356 BOUJO TRASEIRO UND 357 BRAÇO DE ARTICULAÇÃO UND 358 BUCHA DA BANDEJA UND 359 BUCHA DO EIXO TRAS. UND 360 BUZINA UND 361 CABO DE EMBREAGEM UND 362 CABO DE FREIO DE MÃO UND 363 CILINDRO MESTRE UND 364 CILINDRO RODA TRAS. UND 365 CORREIA DO ALTERNADOR UND	do Lote 6		20.086,37		
ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. 350 AMORTECEDOR DIANTEIRO UND 351 AMORTECEDOR TRASEIRO UND 352 BANDEJA DA SUSPENSÃO UND 353 BOMBA D'AGUA UND 354 BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE UND 355 BOUJO INTERMEDIARIO UND 356 BOUJO TRASEIRO UND 357 BRAÇO DE ARTICULAÇÃO UND 358 BUCHA DA BANDEJA UND 359 BUCHA DO EIXO TRAS. UND 360 BUZINA UND 361 CABO DE EMBREAGEM UND 362 CABO DE FREIO DE MÃO UND 363 CILINDRO MESTRE UND 364 CILINDRO RODA TRAS. UND 365 CORREIA DO ALTERNADOR UND	EÍCULO: V	VW GOL PLACA: QFX-1455 2017-2018 / QFX-1475 2017-2018 / QFV-7574 2017-2018			
351 AMORTECEDOR TRASEIRO UND 352 BANDEJA DA SUSPENSÃO UND 353 BOMBA D'AGUA UND 354 BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE UND 355 BOUJO INTERMEDIARIO UND 356 BOUJO TRASEIRO UND 357 BRAÇO DE ARTICULAÇÃO UND 358 BUCHA DA BANDEJA UND 359 BUCHA DO EIXO TRAS. UND 360 BUZINA UND 361 CABO DE EMBREAGEM UND 362 CABO DE FREIO DE MÃO UND 363 CILINDRO MESTRE UND 364 CILINDRO RODA TRAS. UND 365 CORREIA DO ALTERNADOR UND	_		MARCA	UNID.	QUANT.
352 BANDEJA DA SUSPENSÃO UND 353 BOMBA D'AGUA UND 354 BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE UND 355 BOUJO INTEREDIARIO UND 356 BOUJO TRASEIRO UND 357 BRAÇO DE ARTICULAÇÃO UND 358 BUCHA DA BANDEJA UND 359 BUCHA DO EIXO TRAS. UND 360 BUZINA UND 361 CABO DE EMBREAGEM UND 362 CABO DE FREIO DE MÃO UND 363 CILINDRO MESTRE UND 364 CILINDRO RODA TRAS. UND 365 CORREIA DO ALTERNADOR UND					6
353 BOMBA D'AGUA UND 354 BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE UND 355 BOUJO INTERMEDIARIO UND 356 BOUJO TRASEIRO UND 357 BRAÇO DE ARTICULAÇÃO UND 358 BUCHA DA BANDEJA UND 359 BUCHA DO EIXO TRAS. UND 360 BUZINA UND 361 CABO DE EMBREAGEM UND 362 CABO DE FREIO DE MÃO UND 363 CILINDRO MESTRE UND 364 CILINDRO RODA TRAS. UND 365 CORREIA DO ALTERNADOR UND					6
354 BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE UND 355 BOUJO INTERMEDIARIO UND 356 BOUJO TRASEIRO UND 357 BRAÇO DE ARTICULAÇÃO UND 358 BUCHA DA BANDEJA UND 359 BUCHA DO EIXO TRAS. UND 360 BUZINA UND 361 CABO DE EMBREAGEM UND 362 CABO DE FREIO DE MÃO UND 363 CILINDRO MESTRE UND 364 CILINDRO RODA TRAS. UND 365 CORREIA DO ALTERNADOR UND					6
356 BOUJO TRASEIRO UND 357 BRAÇO DE ARTICULAÇÃO UND 358 BUCHA DA BANDEJA UND 359 BUCHA DO EIXO TRAS. UND 360 BUZINA UND 361 CABO DE EMBREAGEM UND 362 CABO DE FREIO DE MÃO UND 363 CILINDRO MESTRE UND 364 CILINDRO RODA TRAS. UND 365 CORREIA DO ALTERNADOR UND					6
357 BRAÇO DE ARTICULAÇÃO UND 358 BUCHA DA BANDEJA UND 359 BUCHA DO EIXO TRAS. UND 360 BUZINA UND 361 CABO DE EMBREAGEM UND 362 CABO DE FREIO DE MÃO UND 363 CILINDRO MESTRE UND 364 CILINDRO RODA TRAS. UND 365 CORREIA DO ALTERNADOR UND	BOUJ	JO INTERMEDIARIO		UND	3
358 BUCHA DA BANDEJA UND 359 BUCHA DO EIXO TRAS. UND 360 BUZINA UND 361 CABO DE EMBREAGEM UND 362 CABO DE FREIO DE MÃO UND 363 CILINDRO MESTRE UND 364 CILINDRO RODA TRAS. UND 365 CORREIA DO ALTERNADOR UND					3
359 BUCHA DO EIXO TRAS. UND 360 BUZINA UND 361 CABO DE EMBREAGEM UND 362 CABO DE FREIO DE MÃO UND 363 CILINDRO MESTRE UND 364 CILINDRO RODA TRAS. UND 365 CORREIA DO ALTERNADOR UND					6 15
360 BUZINA UND 361 CABO DE EMBREAGEM UND 362 CABO DE FREIO DE MÃO UND 363 CILINDRO MESTRE UND 364 CILINDRO RODA TRAS. UND 365 CORREIA DO ALTERNADOR UND					10
362 CABO DE FREIO DE MÃO UND 363 CILINDRO MESTRE UND 364 CILINDRO RODA TRAS. UND 365 CORREIA DO ALTERNADOR UND					3
363 CILINDRO MESTRE UND 364 CILINDRO RODA TRAS. UND 365 CORREIA DO ALTERNADOR UND					3
364 CILINDRO RODA TRAS. UND 365 CORREIA DO ALTERNADOR UND					6
365 CORREIA DO ALTERNADOR UND					6
					6
366 CORREIA DENTADA UND					6
					6
					6
					4
					4
					6
				UND	4
					12
					12
					12 24
					12
					6
					3
					6
					3
		TA HOMOCINETICA O DE MOTOR SEMÍ-SINTÉTICO		UND	96
384 ÓLEO DE MOTOR SEMI–SINTÉTICO UND					3
		VA DE FREIO TRAS, COMPLETO		UND	4
385 KIT DE EMBREAGEM UND 386 LONA DE FREIO TRAS. COMPLETO UND	LONA				6

388	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA	1	UND	6
389	PARABRISA		UND	3
390	PASTILHA DE FREIO		UND	8
391	PIVO		UND	4
392	RADIADOR		UND	3
393	REPARO DO TRAMBULADOR		UND	3
394	RETENTOR DE RODA		UND	8
395 396	ROLAMENTO DA CORREIA ROLAMENTO DE RODA DIANT.		UND UND	8
397	ROLAMENTO DE RODA DIANT. ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO		UND	4
398	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		UND	8
399	ROLAMENTO TRAS.		UND	8
400	SEPADOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4
401	SEPADOR DO AMORTECEDOR TRAS.		UND	4
402	TAMBOR DE FREIO		UND	3
403	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO		UND	4
404	BATERIA 60 AMP. PNEUS 175 X 70 X 13		UND UND	12
Total do L		37.767,50	UND	12
	•••			
8 - VEÍCU	JLO: RENAULT KWID PLACA: QSM-3A96 2019-2020			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
406	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	2
407	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	2
408 409	BICO DE INJEÇÃO BOMBA COMBUSTÍVEL 103		UND UND	2
410	BOMBA D'ÁGUA		UND	2
411	BOMBA Ó LEO MOTOR		UND	2
412	CANO D'ÁGUA		UND	2
413	CANO INTERMEDIÁRIO		UND	2
414	CORREIA DO ALTERNADOR		UND	2
415	CORREIA HIDRÁULICA		UND	2
416	COVIN A MORTEGEDOR DIANTEIRO		UND	2
417	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		UND UND	4
419	DISCO FREIO		UND	4
420	FAROL DIANTEIRO		UND	2
421	FILTRO DE AR		UND	6
422	FILTRO DE AR CONDICIONADO		UND	6
423	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		UND	6
424	FILTRO ÓLEO		UND	10
425	INDUZIDO M/P		UND	2
426 427	INTERRUPTOR FREIO INTERRUPTOR ÓLEO		UND UND	1
428	INTERRUPTOR RÉ		UND	1
429	JOGO CABO VELA		UND	2
430	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO		UND	4
431	JOGO PASTILHA		UND	4
432	JOGO DE RETENTOR DA VÁLVULA		UND	2
433	JOGO VELA		UND	2
434	JUNTA HOMOCINÉTICA KIT SAPATA FREIO		UND UND	2
436	LÂMPADA FAROL		UND	4
437	PIVO SUSPENÇÃO		UND	4
438	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		UND	4
439	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		UND	4
440	ROLAMENTO CORREIA DENTADA		UND	2
441	SAPATA DE FREIO TRASEIRO		UND	4
442	TERMINAL DIREÇÃO ÓLEO MOTOR 15 X 40 FLEX		UND	32
444	KIT DE EMBREAGEM		UND	1
445	BATERIA 55 AMP.		UND	1
446	PNEUS 175 X 70 X 13		UND	6
Total do L	ote 8	26.388,11		
0. ******	TO VODING BY DISCOURSE			
9 - VEICU	JLO: MOBI PLACA: RLZ-0E14 2022 ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
447	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MARCA	UNID. UND	QUANI.
448	AMORTECEDOR BIANTERO AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	2
449	BICO DE INJEÇÃO		UND	4
450	BOMBA COMBUSTÍVEL 103		UND	1
451	BOMBA D'ÁGUA		UND	1
452	BOMBA ÓLEO MOTOR		UND	1
453 454	CANO D'ÁGUA CANO INTERMEDIÁRIO		UND UND	1
454	CORREIA DO ALTERNADOR		UND	1
456	CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA HIDRÁULICA		UND	1
457	CORREIA COMANDO		UND	1
458	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	2
459	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	2
460	DISCO FREIO		UND	2
461	FAROL DIANTEIRO		UND	2
462	FILTRO DE AR		UND UND	4
463 464	FILTRO DE AR CONDICIONADO FILTRO DE COMBUSTÍVEL		UND	4
465	FILTRO ÓLEO		UND	6
466	INDUZIDO M/P		UND	2
467	INTERRUPTOR FREIO		UND	1
	INTERRUPTOR ÓLEO		UND	1
468	TATE AND TOK OLDO			

_		_	-	
	INTERRUPTOR RÉ		UND	1
470	JOGO CABO VELA		UND	1
471	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO		UND	2
472	JOGO PASTILHA		UND	2
473 474	JOGO DE RETENTOR DA VÁLVULA JOGO VELA		UND UND	1
475	JUNTA HOMOCINÉTICA		UND	1
476	KIT SAPATA FREIO		UND	1
477	LÂMPADA FAROL		UND	4
	PIVO SUSPENÇÃO		UND	2
479	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		UND	2
480	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		UND	2
481	ROLAMENTO CORREIA DENTADA		UND	1
482	SAPATA DE FREIO TRASEIRO		UND	2
483	TERMINAL DIREÇÃO		UND	2
484	ÓLEO MOTOR 15 X 40 FLEX		UND	32
485	KIT DE EMBREAGEM		UND	1
486	BATERÍA 55 AMP.		UND	1
487	PNEUS 175 X 70 X 13		UND	4
Total do L	ote 9	17.091,27		
10 - VEÍC	ULO: TORO PLACA: RLZ-0E24 2022			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
488	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	2
489	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	2
490	BARRA DE DIREÇÃO AXIAL		UND	2
	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	2
	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	2
493	BOMBA COMBUSTÍVEL		UND	1
494	BOMBA DÁGUA		UND	1
495	BORRACHA AMORTECEDOR		UND	4
496	BORRACHA ESTABILIZADOR		UND	4
497	BRAÇO DA SUSPENÇÃO		UND	2
498	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA		UND	2
499	BUCHA BANDEJA TRASEIRA		UND	2
500	BUCHA DO TIRANTE		UND	4
501	BUCHA ESTICADOR		UND	4
502	CABO DA BATERÍA		UND	2
503	CABO DO ACELERADOR		UND	1
504	CABO EMBREAGEM		UND	1
505	CANO D ÁGUA		UND	1
506	CANO DE ESCAPE		UND	1
507	CILINDRO DE RODA TRASEIRA		UND	2
508	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA		UND	2
509	CORREIA DENTADA CORREIA DE ALETERNADOR		UND	2
510	CORREIA DO ALTERNADOR		UND	2
	FAROL DIANTEIRO		UND	4
512 513	FILTRO DE AR FILTRO DE AR CONDICIONADO		UND UND	4
514	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		UND	4
	FILTRO ÓLEO MOTOR		UND	8
516	FOLE DO AMORTECEDOR		UND	2
	FOLE DE DIREÇÃO		UND	1
518	INTERRUPTOR DE OLEO		UND	1
519	INTERRUPTOR DE RÉ		UND	1
520	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO		UND	4
521	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO		UND	4
522	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO		UND	4
523	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO		UND	4
524	JOGO DE RETENTOR DA VÁLVULA		UND	2
525				4
	JOGO DE VELA		UND	2
526	JOGO DE VELA JOGO SAPATA FREIO		UND UND	
526 527				2
	JOGO SAPATA FREIO JUNTA HOMOCINÉTICA ÓLEO DO MOTOR SEMI–SINTÉTICO		UND	2 4
527	JOGO SAPATA FREIO JUNTA HOMOCINÉTICA		UND UND UND UND	2 4 2
527 528 529 530	JOGO SAPATA FREIO JUNTA HOMOCINÉTICA ÓLEO DO MOTOR SEMI–SINTÉTICO		UND UND UND UND UND UND	2 4 2 32 2 2
527 528 529 530 531	JOGO SAPATA FREIO JUNTA HOMOCINÉTICA ÓLEO DO MOTOR SEMI-SINTÉTICO KIT DA JUNTA HOMOCINÉTICA LÂMPADA FAROL LAMPADA LANTERNA		UND UND UND UND UND UND UND	2 4 2 32 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
527 528 529 530 531 532	JOGO SAPATA FREIO JUNTA HOMOCINÉTICA ÓLEO DO MOTOR SEMI-SINTÉTICO KIT DA JUNTA HOMOCINÉTICA LÂMPADA FAROL LAMPADA LANTERNA LAMPADA RAIOLET.		UND	2 4 2 32 2 2
527 528 529 530 531 532 533	JOGO SAPATA FREIO JUNTA HOMOCINÉTICA ÓLEO DO MOTOR SEMI-SINTÉTICO KIT DA JUNTA HOMOCINÉTICA LÂMPADA FAROL LAMPADA LANTERNA LAMPADA RAIOLET. MANGUEIRA DE FREIO		UND	2 4 2 32 2 2 2 2 2 2
527 528 529 530 531 532 533 534	JOGO SAPATA FREIO JUNTA HOMOCINÉTICA ÓLEO DO MOTOR SEMI-SINTÉTICO KIT DA JUNTA HOMOCINÉTICA LÂMPADA FAROL LAMPADA LANTERNA LAMPADA RAIOLET. MANGUEIRA DE FREIO PALHETA LIMPADOR		UND	2 4 2 32 2 2 2 2 2 2 2
527 528 529 530 531 532 533 534 535	JOGO SAPATA FREIO JUNTA HOMOCINÉTICA ÓLEO DO MOTOR SEMI-SINTÉTICO KIT DA JUNTA HOMOCINÉTICA LÂMPADA FAROL LAMPADA LANTERNA LAMPADA RAIOLET. MANGUEIRA DE FREIO PALHETA LIMPADOR PARAFUSO AÇO C/ PORCA		UND	2 4 2 32 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
527 528 529 530 531 532 533 534 535 536	JOGO SAPATA FREIO JUNTA HOMOCINÉTICA ÓLEO DO MOTOR SEMI-SINTÉTICO KIT DA JUNTA HOMOCINÉTICA LÂMPADA FAROL LAMPADA LANTERNA LAMPADA RAIOLET. MANGUEIRA DE FREIO PALHETA LIMPADOR PARAFUSO AÇO C/ PORCA RELÉ ALTERNADOR		UND	2 4 2 32 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537	JOGO SAPATA FREIO JUNTA HOMOCINÉTICA ÓLEO DO MOTOR SEMI-SINTÉTICO KIT DA JUNTA HOMOCINÉTICA LÂMPADA FAROL LAMPADA LANTERNA LAMPADA RAIOLET. MANGUEIRA DE FREIO PALHETA LIMPADOR PARAFUSO AÇO C/ PORCA RELÉ ALTERNADOR RETENTOR RODA DIANTEIRA		UND	2 4 2 32 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 4
527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538	JOGO SAPATA FREIO JUNTA HOMOCINÉTICA ÓLEO DO MOTOR SEMI-SINTÉTICO KIT DA JUNTA HOMOCINÉTICA LÂMPADA FAROL LAMPADA LANTERNA LAMPADA RAIOLET. MANGUEIRA DE FREIO PALHETA LIMPADOR PARAFUSO AÇO C/ PORCA RELÉ ALTERNADOR RETENTOR RODA DIANTEIRA RETENTOR RODA TRASEIRA		UND	2 4 2 32 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539	JOGO SAPATA FREIO JUNTA HOMOCINÉTICA ÓLEO DO MOTOR SEMI-SINTÉTICO KIT DA JUNTA HOMOCINÉTICA LÂMPADA FAROL LAMPADA LANTERNA LAMPADA LANTERNA LAMPADA RAIOLET. MANGUEIRA DE FREIO PALHETA LIMPADOR PARAFUSO AÇO C/ PORCA RELÉ ALTERNADOR RETENTOR RODA DIANTEIRA RETENTOR RODA TRASEIRA SENSOR DE NÍVEL TANQUE		UND	2 4 2 32 2 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4
527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540	JOGO SAPATA FREIO JUNTA HOMOCINÉTICA ÓLEO DO MOTOR SEMI-SINTÉTICO KIT DA JUNTA HOMOCINÉTICA LÂMPADA FAROL LAMPADA LANTERNA LAMPADA RAIOLET. MANGUEIRA DE FREIO PALHETA LIMPADOR PARAFUSO AÇO C' PORCA RELÉ ALTERNADOR RETENTOR RODA DIANTEIRA RETENTOR RODA TRASEIRA SENSOR DE NÍVEL TANQUE TERMINAL DE BATERÍA		UND	2 4 2 32 2 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4
527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541	JOGO SAPATA FREIO JUNTA HOMOCINÉTICA ÓLEO DO MOTOR SEMI-SINTÉTICO KIT DA JUNTA HOMOCINÉTICA LÂMPADA FAROL LAMPADA RAIOLET. MANGUEIRA DE FREIO PALHETA LIMPADOR PARAFUSO AÇO C/ PORCA RELÉ ALTERNADOR RETENTOR RODA DIANTEIRA SENSOR DE NÍVEL TANQUE TERMINAL DE BATERÍA TERMINAL DE DIREÇÃO		UND	2 4 2 32 2 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4
527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542	JOGO SAPATA FREIO JUNTA HOMOCINÉTICA ÓLEO DO MOTOR SEMI-SINTÉTICO KIT DA JUNTA HOMOCINÉTICA LÂMPADA FAROL LAMPADA RAIOLET. MANGUEIRA DE FREIO PALHETA LIMPADOR PARAFUSO AÇO C/ PORCA RELÉ ALTERNADOR RETENTOR RODA DIANTEIRA RETENTOR RODA TRASEIRA SENSOR DE NÍVEL TANQUE TERMINAL DE BATERÍA TERMINAL DE DIREÇÃO BATERÍA 60 amp.		UND	2 4 2 32 2 2 2 2 2 2 10 2 2 4 4 4 4 1 1 1 2 2 1
527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543	JOGO SAPATA FREIO JUNTA HOMOCINÉTICA ÓLEO DO MOTOR SEMI-SINTÉTICO KIT DA JUNTA HOMOCINÉTICA LÂMPADA FAROL LAMPADA LANTERNA LAMPADA RAIOLET. MANGUEIRA DE FREIO PALHETA LIMPADOR PARAFUSO AÇO C/ PORCA RELÉ ALTERNADOR RETENTOR RODA DIANTEIRA RETENTOR RODA TRASEIRA SENSOR DE NÍVEL TANQUE TERMINAL DE BATERÍA TERMINAL DE DIREÇÃO BATERÍA 60 amp. PNEUS 175X70X 14		UND	2 4 2 32 2 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4
527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542	JOGO SAPATA FREIO JUNTA HOMOCINÉTICA ÓLEO DO MOTOR SEMI-SINTÉTICO KIT DA JUNTA HOMOCINÉTICA LÂMPADA FAROL LAMPADA LANTERNA LAMPADA RAIOLET. MANGUEIRA DE FREIO PALHETA LIMPADOR PARAFUSO AÇO C/ PORCA RELÉ ALTERNADOR RETENTOR RODA DIANTEIRA RETENTOR RODA TRASEIRA SENSOR DE NÍVEL TANQUE TERMINAL DE BATERÍA TERMINAL DE DIREÇÃO BATERÍA 60 amp. PNEUS 175X70X 14	14.435,81	UND	2 4 2 32 2 2 2 2 2 2 10 2 2 4 4 4 4 1 1 1 2 2 1
527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 Total do L	JOGO SAPATA FREIO JUNTA HOMOCINÉTICA ÓLEO DO MOTOR SEMI-SINTÉTICO KIT DA JUNTA HOMOCINÉTICA LÂMPADA FAROL LAMPADA LANTERNA LAMPADA LANTERNA LAMPADA RAIOLET. MANGUEIRA DE FREIO PALHETA LIMPADOR PARAFUSO AÇO C/ PORCA RELÉ ALTERNADOR RETENTOR RODA DIANTEIRA RETENTOR RODA TRASEIRA SENSOR DE NÍVEL TANQUE TERMINAL DE BATERÍA TERMINAL DE DIREÇÃO BATERÍA 60 amp. PNEUS 175X70X 14 oto 10	14.435,81	UND	2 4 2 32 2 2 2 2 2 2 10 2 2 4 4 4 4 1 1 1 2 2 1
527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 Total do L	JOGO SAPATA FREIO JUNTA HOMOCINÉTICA ÓLEO DO MOTOR SEMI-SINTÉTICO KIT DA JUNTA HOMOCINÉTICA LÂMPADA FAROL LAMPADA LANTERNA LAMPADA LANTERNA LAMPADA RAIOLET. MANGUEIRA DE FREIO PALHETA LIMPADOR PARAFUSO AÇO C' PORCA RELÉ ALTERNADOR RETENTOR RODA DIANTEIRA RETENTOR RODA DIANTEIRA SENSOR DE NÍVEL TANQUE TERMINAL DE BATERÍA TERMINAL DE DIREÇÃO BATERÍA 60 amp. PNEUS 175X70X 14 ote 10 ULO: FORD RANGER PLACA: QSE-6870 2018-2019 / QSM-2J96 2019-2020		UND	2 4 2 32 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 1 1 1 2 1
527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 Total do L	JOGO SAPATA FREIO JUNTA HOMOCINÉTICA ÓLEO DO MOTOR SEMI-SINTÉTICO KIT DA JUNTA HOMOCINÉTICA LÂMPADA FAROL LAMPADA FAROL LAMPADA RAIOLET. MANGUEIRA DE FREIO PALHETA LIMPADOR PARAFUSO AÇO C/ PORCA RELÉ ALTERNADOR RETENTOR RODA DIANTEIRA RETENTOR RODA DIANTEIRA SENSOR DE NÍVEL TANQUE TERMINAL DE BATERÍA TERMINAL DE DIREÇÃO BATERÍA 60 amp. PNEUS 175X70X 14 ote 10 ULO: FORD RANGER PLACA: QSE-6870 2018-2019 / QSM-2J96 2019-2020 ESPECIFICAÇÃO	14.435,81 MARCA	UND	2 4 2 32 2 2 2 2 2 2 2 10 2 2 4 4 4 4 1 1 1 2 1 4 4 4 1 1 1 2 1 1 4 4 1 1 1 1
527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 Total do L 11 - VEÍC TTEM	JOGO SAPATA FREIO JUNTA HOMOCINÉTICA ÓLEO DO MOTOR SEMI-SINTÉTICO KIT DA JUNTA HOMOCINÉTICA LÂMPADA FAROL LAMPADA FAROL LAMPADA RAIOLET. MANGUEIRA DE FREIO PALHETA LIMPADOR PARAFUSO AÇO C/ PORCA RELÉ ALTERNADOR RETENTOR RODA DIANTEIRA SENSOR DE NÍVEL TANQUE TERMINAL DE BATERÍA TERMINAL DE BATERÍA TERMINAL DE DIREÇÃO BATERÍA 60 amp. PNEUS 175X70X 14 ote 10 ULO: FORD RANGER PLACA: QSE-6870 2018-2019 / QSM-2J96 2019-2020 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO		UND	2 4 2 32 2 2 2 2 2 2 2 2 10 2 2 4 4 4 4 1 1 1 2 1 4 4 4 1 1 1 2 1 4 4 4 1 1 1 2 1 4 4 1 1 1 2 1 1 4 4 1 1 1 1
527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 Total do L 11 - VEIO TTEM 544 545	JOGO SAPATA FREIO JUNTA HOMOCINÉTICA ÓLEO DO MOTOR SEMI-SINTÉTICO KIT DA JUNTA HOMOCINÉTICA LÂMPADA FAROL LAMPADA FAROL LAMPADA RAIOLET. MANGUEIRA DE FREIO PALHETA LIMPADOR PARAFUSO AÇO C/ PORCA RELÉ ALTERNADOR RETENTOR RODA DIANTEIRA SENSOR DE NÍVEL TANQUE TERMINAL DE BATERÍA TERMINAL DE DIREÇÃO BATERÍA 60 amp. PNEUS 175X70X 14 ote 10 ULO: FORD RANGER PLACA: QSE-6870 2018-2019 / QSM-2J96 2019-2020 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL		UND	2 4 2 2 32 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 1 1 1 1 2 2 1 1 4 4 4 4
527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 Total do L 11 - VEIO 11 - VEIO 544 545 546	JOGO SAPATA FREIO JUNTA HOMOCINÉTICA ÓLEO DO MOTOR SEMI-SINTÉTICO KIT DA JUNTA HOMOCINÉTICA LÂMPADA FAROL LAMPADA LANTERNA LAMPADA LANTERNA LAMPADA RAIOLET. MANGUEIRA DE FREIO PALHETA LIMPADOR PARAFUSO AÇO C/ PORCA RELÉ ALTERNADOR RETENTOR RODA DIANTEIRA RETENTOR RODA DIANTEIRA RETENTOR RODA TRASEIRA SENSOR DE NÍVEL TANQUE TERMINAL DE BATERÍA TERMINAL DE DIREÇÃO BATERÍA 60 amp. PNEUS 175X70X 14 ote 10 ULO: FORD RANGER PLACA: QSE-6870 2018-2019 / QSM-2J96 2019-2020 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA		UND	2 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 1 1 1 1 2 2 1 4 4 4 4
527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 Total do L 11- VEIO TIEM 544 545 546 547	JOGO SAPATA FREIO JUNTA HOMOCINÉTICA ÖLEO DO MOTOR SEMI-SINTÉTICO KIT DA JUNTA HOMOCINÉTICA LÂMPADA FAROL LAMPADA FAROL LAMPADA LANTERNA LAMPADA RAIOLET. MANGUEIRA DE FREIO PALHETA LIMPADOR PARAFUSO AÇO C/ PORCA RETENTOR RODA DIANTEIRA RETENTOR RODA DIANTEIRA RETENTOR RODA DIANTEIRA RETENTOR RODA DIANTEIRA RETENINAL DE BATERÍA TERMINAL DE BATERÍA TERMINAL DE DIREÇÃO BATERÍA 60 amp. PNEUS 175X70X 14 ote 10 ULO: FORD RANGER PLACA: QSE-6870 2018-2019 / QSM-2J96 2019-2020 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÉ COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÉ DIREÇÃO AXIAL.		UND	2 4 2 2 32 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4
527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 Total do L 11 - VEIO 11 - VEIO 544 545 546	JOGO SAPATA FREIO JUNTA HOMOCINÉTICA ÓLEO DO MOTOR SEMI-SINTÉTICO KIT DA JUNTA HOMOCINÉTICA LÂMPADA FAROL LAMPADA LANTERNA LAMPADA LANTERNA LAMPADA RAIOLET. MANGUEIRA DE FREIO PALHETA LIMPADOR PARAFUSO AÇO C/ PORCA RELÉ ALTERNADOR RETENTOR RODA DIANTEIRA RETENTOR RODA DIANTEIRA RETENTOR RODA TRASEIRA SENSOR DE NÍVEL TANQUE TERMINAL DE BATERÍA TERMINAL DE DIREÇÃO BATERÍA 60 amp. PNEUS 175X70X 14 ote 10 ULO: FORD RANGER PLACA: QSE-6870 2018-2019 / QSM-2J96 2019-2020 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA		UND	2 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 1 1 1 1 2 2 1 4 4 4 4

550	MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	Ī	UND	4
551	MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR		UND	5
552	MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DENTADA		UND	4
553	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS		UND	16
554	MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO		UND	4
555	MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO		UND	8
556	MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO		UND	8
557	MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO		UND	8
558	MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO		UND	4
559	MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA		UND	4
560	MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR		UND	4
561	MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA DIANTEIRA		UND	4
562	MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA TRASEIRA		UND	4
563	MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE		UND	2
564 565	MÃO DE OBRA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU		UND	4
Total do I		11.260,84	UND	8
Total do L	DIE 11	11.200,84		
12 - VEÍO	CULO: AMBULÂNCIA MERCEDES PLACA: QSF-1593 2018-2019 / OGC-5262 2017-2018			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
566	MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO		UND	4
567	MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL		UND	4
568	MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA		UND	4
569	MÃO DE OBRA TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL.		UND	4
570	MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA .		UND	2
571	MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA.		UND	4
572	MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA.	1	UND	4
573	MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR .		UND	4
574	MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DENTADA		UND	4
575	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS	ĺ	UND	16
576	MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	ĺ	UND	8
577	MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	l .	UND	8
578	MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO		UND	8
579	MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO		UND	8
580	MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO		UND	4
581	MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA		UND	2
582	MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR		UND	4
583	MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA DIANTEIRA		UND	4
584	MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA TRASEIRA		UND	4
585	MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE		UND	2
586	MÃO DE OBRA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO		UND	4
587	MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU		UND	8
Total do I	ote 12	7.599,27		
12 1777				
	CULO: CHEVROLET/SPIN: QSE-7940 2018-2019			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
ITEM 588	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO	MARCA	UND	4
588 589	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	MARCA	UND UND	4 2
588 589 590	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA	MARCA	UND UND UND	4 2 2
588 589 590 591	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA	MARCA	UND UND UND UND	4 2
588 589 590 591 592	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA	MARCA	UND UND UND UND UND	4 2 2 2 2 2
588 589 590 591 592 593	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA	MARCA	UND UND UND UND UND UND UND	4 2 2 2 2 2 2 4
588 589 590 591 592 593 594	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	MARCA	UND UND UND UND UND UND UND UND UND	4 2 2 2 2 2 2 4 4
588 589 590 591 592 593 594 595	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR	MARCA	UND	4 2 2 2 2 2 4 4 4
588 589 590 591 592 593 594 595 596	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR	MARCA	UND	4 2 2 2 2 2 4 4 4 2 2
588 589 590 591 592 593 594 595 596 597	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS	MARCA	UND	4 2 2 2 2 2 4 4 4 2 2 8
588 589 590 591 592 593 594 595 596	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS	MARCA	UND	4 2 2 2 2 2 4 4 4 2 2
588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS	MARCA	UND	4 2 2 2 2 2 4 4 4 2 2 2 8 6
588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	MARCA	UND	4 2 2 2 2 2 4 4 4 2 2 2 8 6
FIEM 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	MARCA	UND	4 2 2 2 2 2 4 4 4 2 2 2 8 6
TTEM 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	MARCA	UND	4 2 2 2 2 2 4 4 4 2 2 2 8 6
TTEM 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 600 601 602	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA DO LEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO	MARCA	UND	4 2 2 2 2 2 4 4 4 2 2 2 8 6
TTEM 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA	MARCA	UND	4 2 2 2 2 4 4 4 2 2 2 8 6 6 6 6 4 2
TTEM 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 600 6002 6003 6004	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA	MARCA	UND	4 2 2 2 2 2 4 4 4 2 2 2 8 6 6 6 6 4 2 1
FTEM 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR	MARCA	UND	4 2 2 2 2 2 4 4 4 2 2 2 8 6 6 6 6 6 4 2 2
FTEM 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 600 601 602 603 604 605 606 606 606 606 606 606 606 606 606	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA	MARCA	UND	4 2 2 2 2 4 4 4 2 2 8 6 6 6 6 4 2 1
FTEM 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 600 601 602 603 604 605 606 607	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE GUBEÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA MÃO DE OBRA TROCA RESENSOR DE NÍVEL DE TANQUE	MARCA	UND	4 2 2 2 2 4 4 4 2 2 8 6 6 6 6 6 4 2 1 1 2
FTEM 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 600 601 602 603 604 605 606 607 608	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE	4.999,16	UND	4 2 2 2 2 4 4 4 2 2 8 6 6 6 6 6 4 2 1 1 2 4 4 4 2 2 2 8 4 4 4 4 4 2 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1
FTEM 588 589 590 591 591 592 593 594 595 596 597 598 600 601 602 603 604 605 606 607 608 Total do L	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BORBA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU		UND	4 2 2 2 2 4 4 4 2 2 8 6 6 6 6 6 4 2 1 1 2 4 4 4 2 2 2 8 4 4 4 4 4 2 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1
FTEM 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 Total do L	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DE ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO MÃO DE OBRA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU JOIE 13 CULO: CHEVROLET/MONTANA: QSI-8830 2018-2019 / QSI-8850 2018-2019	4.999,16	UND	4 2 2 2 2 4 4 4 2 2 8 8 6 6 6 6 4 4 2 1 1 2 2 2 8 8 6 6 6
TTEM 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 Total do I 14 - VEÍO ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA DO ELEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO MÃO DE OBRA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU OITE 13 CULO: CHEVROLET/MONTANA: QSI-8830 2018-2019 / QSI-8850 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO		UND	4 2 2 2 2 4 4 4 2 2 8 6 6 6 6 6 4 2 1 1 2 4 4 4 2 2 2 8 4 4 4 4 4 2 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1
TTEM 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 Total do I 14 - VEÍC TTEM 610	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DAĞUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DAĞUA MÃO DE OBRA TROCA CANO DAĞUA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE RODA MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA TROCA SETENTOR DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU LOTE 13	4.999,16	UND	4 2 2 2 2 4 4 4 2 2 8 6 6 6 6 6 4 2 1 1 2 2 4 4 4 2 2 8 6 6 6 6 6 6 6
TTEM 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 600 601 602 603 604 605 606 607 Total do L 14 - VEIG TTEM 610 611	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CLINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CLINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CLINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CLINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU OTE 13 VILO: CHEVROLET/MONTANA: QSI-8830 2018-2019 / QSI-8850 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	4.999,16	UND	4 2 2 2 2 4 4 4 2 2 2 8 6 6 6 6 6 4 2 1 1 2 2 4 4 4 2 2 5 6 6 6 6 6 6 6 7 8 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9
TTEM 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 605 606 607 608 609 Total do I 14 - VEIO ITEM 610 611 611 612 612 612	ESPECIFICAÇÃO MAO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DE LOE DE FILTROS MÃO DE OBRA TROCA DE LOE DE FILTROS MÃO DE OBRA TROCA DO LOO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU ONE 13 CULO: CHEVROLET/MONTANA: QSI-8830 2018-2019 / QSI-8850 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	4.999,16	UND	4 2 2 2 2 4 4 4 2 2 2 8 6 6 6 6 6 4 2 1 1 2 2 4 4 4 2 2 1 1 2 2 6
TTEM 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 Total do I 14 - VEÍC TTEM 610 611 611 612 613	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DE NTADA MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DE NTADA MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JUSTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUSTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE NODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE NODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO MÃO DE OBRA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO MÃO DE OBRA TROCA ABORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ABORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁĞUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÉGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÉGUA MÃO DE OBRA TROCA BORBA TROCA BORBA DÉGUA MÃO DE OBRA TROCA BORBA DÉGUA MÃO DE OBRA TROCA BORBA DÉGUA	4.999,16	UND	4 2 2 2 2 4 4 4 2 2 2 8 6 6 6 6 4 4 2 1 1 2 2 4 4 4 2 1 1 2 1 4 4 4 2 1 1 1 1
TTEM 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 Total do L TIEM 610 611 612 613 614	ESPECIFICAÇÃO MAO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DE NITADA MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA DO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ROPEN DE RODA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BORBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÉ COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BORBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BORBA DÁGUA	4.999,16	UND	4 2 2 2 2 4 4 4 2 2 2 8 6 6 6 6 6 4 2 1 1 2 2 4 4 4 2 2 1 1 2 2 6
TTEM 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 Total do I. 14 - VEIG TTEM 610 611 612 613 614 615	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CAINO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU JOSE 13 CULO: CHEVROLET/MONTANA: QSI-8830 2018-2019 / QSI-8850 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE DA COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE DE MEÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE DE MEÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA	4.999,16	UND	4 2 2 2 2 4 4 4 2 2 8 6 6 6 6 4 2 1 1 2 2 4 4 4 2 2 6 6
TTEM 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 Total do I 14 - VEÍO ITEM 610 611 612 613 614 615 616 616 615 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 616 6	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORRELA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA CORRELA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DE CLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA DE CLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA MÃO DE OBRA TROCA ALEMANDA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO MÃO DE OBRA TROCA ABONDA DE DIREÇÃO MÃO DE OBRA TROCA OBRADA DE MORE CULO: CHEVROLET/MONTANA: QSL-8830 2018-2019 / QSI-8850 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE DOBRO DE MORE DE DOBRATROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA CALINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CALINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CALINDRO DE RODA DIANTEIRA	4.999,16	UND	4 2 2 2 2 4 4 4 2 2 2 8 6 6 6 6 4 4 2 1 1 2 2 4 4 4 2 1 1 2 1 4 4 4 2 1 1 1 1
TTEM 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 600 601 602 603 604 605 606 607 Total do I 14 - VEÍC TTEM 610 611 612 613 614 615 616 617	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA GUINTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO MÃO DE OBRA TROCA CA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA CA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA ABORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU JOIL DIA SEPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÉGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÉGUA MÃO DE OBRA TROCA BORBA DÉGUA MÃO DE OBRA TROCA BORBA DÉGUA MÃO DE OBRA TROCA CALINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CLINDRO DE RODA DIANTEIRA	4.999,16	UND	4 2 2 2 2 4 4 4 2 2 8 6 6 6 6 4 2 1 1 2 2 4 4 4 2 2 6
TTEM 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 Total do I 14 - VEÍC TTEM 610 611 612 613 614 615 616 617 618	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CLIINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CLIINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CLIINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CUINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DE PILTROS MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DE PILTROS MÃO DE OBRA TROCA DO DE OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREID DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA SENES ENTENTOR DE RODA MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU JOLE 13 **CULO: CHEVROLET/MONTANA: QSI-8830 2018-2019 QSI-8850 2018-2019 **ESPECIFICAÇÃO** MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CLIINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CLIINDRO DE RODA DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA CLIINDRO DE RO	4.999,16	UND	4 2 2 2 2 4 4 4 2 2 8 6 6 6 6 6 4 2 1 1 2 4 4 4 2 2 2 6 6
TTEM 588 589 590 591 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 Total do L 14 - VEIO TTEM 610 611 612 613 614 615 616 617 618	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CLINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CLINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CLINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA DO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA DO CORREIA DE SERIO MASO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU JOLE 13 L'ULO: CHEVROLET/MONTANA: QSI-8830 2018-2019 / QSI-8850 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA CORDEIA DO RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORDEIA DE ORDA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORDEIA DE ORDA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CULINDRO DE RODA	4.999,16	UND	4 2 2 2 2 4 4 4 2 2 8 6 6 6 6 6 4 2 1 1 2 2 4 4 4 4 2 2 2 6 6
TTEM 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 Total do L 14 - VEĬC TTEM 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CLINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CLINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CLINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA ORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DO ROREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DO CREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUTTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU JOSE 13 ***ULIO: CHEVROLET/MONTANA: QSI-8830 2018-2019 / QSI-8850 2018-2019 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CLILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CLILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CLILINDRO DE RODA DALASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CLILINDRO DE RODA DALASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CLILINDRO DE RODA DALASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DE LITROS MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E	4.999,16	UND	4 2 2 2 2 4 4 4 2 2 8 6 6 6 6 6 6 4 2 1 1 2 2 4 4 4 2 2 2 6 6
TTEM 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 Total do L 14 - VEÍO TTEM 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DATRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DATREIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DATREIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DATREIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA DO EL DA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA A JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA A JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA A RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RELENTOR DE RODA MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU """ """ """ """ """ """ ""	4.999,16	UND	4 2 2 2 2 4 4 4 2 2 8 6 6 6 6 6 4 2 1 1 2 2 4 4 4 4 2 2 2 6 6
TTEM 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 Total do I 14 - VEÍO ITEM 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 622	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DE ORGEIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA ORGEIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ALIDA MÃO DE OBRA TROCA SUBLATIERANDOR MÃO DE OBRA TROCA SUBLATIERANDOR MÃO DE OBRA TROCA ALIDA DE RODA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CA RETENTOR DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CA RETENTOR DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CA DE PNEU ODE 13 ***ULO: CHEVROLET/MONTANA: QSI-8830 2018-2019 / QSI-8850 2018-2019 ***ESPECIFICAÇÃO** MÃO DE OBRA TROCA A BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA CA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA CA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DE RODA LITERNADOR MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DE NTADA MÃO DE OBRA TROCA OR DE ODA LITERNADOR MÃO DE OBRA TROCA OR DE ODA LITERNADOR MÃ	4.999,16	UND	4 2 2 2 2 4 4 4 4 2 2 8 6 6 6 6 6 4 4 2 1 1 2 2 4 4 4 4 2 2 2 6
TTEM 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 600 601 602 603 604 605 606 607 Total do I 14-VEÍC ITEM 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA SENDA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA SENDA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA SENDA POR PORTO POR PORTO P	4.999,16	UND	4 2 2 2 2 4 4 4 2 2 8 6 6 6 6 6 4 2 1 1 2 2 4 4 4 4 2 2 2 6 6
TTEM 588 589 590 591 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 Total do I 14 - VEÍC TTEM 610 611 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 622 623 624	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL. MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL. MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE CANO MAGUA MÃO DE OBRA TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DENTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DENTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DENTEIRA MÃO DE OBRA TROCA O LOIRO DE RODA DENTEIRA MÃO DE OBRA TROCA DE LOIRO DE LOIRO MAGO DE OBRA TROCA DE LOIRO ELO E FILITOS MÃO DE OBRA TROCA DE LOIRO ELO E PILITOS MÃO DE OBRA TROCA DE LOIRO ELO E PILITOS MÃO DE OBRA TROCA O LOIGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA O JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA O JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA O JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA RELÊ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA RELÊ ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA SELESTORO DE RODA MÃO DE OBRA TROCA SELESTORO DE RODA MÃO DE OBRA TROCA SELESTORO DE RODA MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA CASENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA CASENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA CASENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA CASENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA CASENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA CASENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA CASENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA CASENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA CASENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA CASENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA CASENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA CASENSOR DE NÍVEL DE TANQUE MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DE NÍVEL MÃO DE OBRA TROCA ORREIA DE NÍVEL MÃO DE OBRA TROCA ORREIA DE NÍVEL MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DE NÍVEL MÃO DE OBRA TROCA ORREIA DE REJEO DIANTEIRO M	4.999,16	UND	4 2 2 2 2 4 4 4 2 2 8 6 6 6 6 6 4 2 1 1 2 4 4 4 2 2 6 6 8 8 8 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9
TTEM 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 600 601 602 603 604 605 606 607 Total do I 14-VEÍC ITEM 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA SENDA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA SENDA FREIO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA SENDA POR PORTO POR PORTO P	4.999,16	UND	4 2 2 2 2 4 4 4 4 2 2 8 6 6 6 6 6 4 4 2 1 1 2 2 4 4 4 4 2 2 2 6

Col. Month Col.		W. O. D. O.D. A. TROOM DETERMINED DE DOOR	1	Inn	l o			
SECTION 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982 1982		MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA TRASEIRA		UND	8			
STATE STAT								
STATESTICAL PRIATEDIAL PRIATED 19 19 19 19 19 19 19 1		-						
Table								
INSENTENCE MARCHE MARCH			7.139,10		L**			
INSENTENCE MARCHE MARCH								
150 MAJO FOR CORNEY PROCESS ARREST FOR PARTITION PROVIDED TRANSPORT 1	15 - VEÍC	CULO: FIAT DOBLO PLACA: OFA-0758 2011-2012						
MODE OF BERNA TREAT A STATE AND OF THE PROPERTY AND A CONTROLLED AND A CONTROL AND A	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.			
SECTION 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997 1997		MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO		UND	2			
SEE SAND DECORATION, CALCELOUS DEL SAMPRITECTOR TRANS C. 1. C. T.								
Section Sect		,						
STATE STATE OF CRAFT TROCK STREET PROPENSION								
Section Sect					6			
Section Sect		,			2			
MAD DE ORDER TROCK AND DE DE MAIO. MAD DE ORDER TROCK AND MAD DE MARTINE PROPERTY. MAD DE ORDER TROCK AND MAD MAD MARTINE PROPERTY. MAD DE ORDER TROCK AND MAD MAD MAD MAD MAD MAD MAD MAD DE ORDER TROCK AND MAD MAD MAD MAD MAD MAD MAD MAD MAD MA								
SIL MADE FORM TROCK CAND TREED PER MAD MAD TREED PER MAD MAD T					=			
MAIN DE CORRA TRICK CA CAND LACKDE AND ADMINISTRATION UND 1					•			
MAD DE CORRA TROCK CALCANDE MORTELEONE DELAYT 1980 4					1			
MISTOR FORMS TROCK COMMAN DAMERTECTOR TROS. 180 1 1 1 1 1 1 1 1 1	643	MÃO DE OBRA TROCA CARCAÇA DA BOMBA DÁGUA		UND	1			
MAD DE ORBA TERCA SENTED VANDELATEOR	644	MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO MESTRE.		UND	2			
MAD DE CORRA TROCA BUTTERBUTTOR ED CLOC	645	MÃO DE OBRA TROCA COXIM AMORTECEDOR DIANT.		UND	4			
MAD DE CORRA TROCA HIRDOYACTIC COMPATED MODE DEGRAS TROCA INTERESPORD SE ORE MODE DEGRAS TROCA CONTROL SECURITY MODE DEGRAS TROCA TROCA DEGRAS TROCA INTERESPORD MODE DEGRAS TROCA TROCA TROCA DEGRAS TROCA INTERESPORD MODE DEGRAS TROCA TROCA TROCA DEGRAS TROCA INTERESPORD MODE DEGRAS TROCA TROCA TROCA TROCA DEGRAS TROCA INTERESPORD MODE DEGRAS TROCA AND TROCA TROCA TROCA DEGRAS TROCA INTERESPORD MODE DEGRAS TROCA DEGRAS TROCA TR	646	MÃO DE OBRA TROCA COXIM DO AMORTECEDOR TRAS.		UND	4			
AND DECOMER TRECAL NITEMENT FOR ED. (ALSO 1 1 1 1 1 1 1 1 1					1			
MAD DE CORRET FROCE A NITSBERLE PTOR DE REF.					1			
MIN DE BURBA TRECK A ROGO DE LENA TERBAS					1			
MAIN DE GORRA TRUCK A ROSO DE PASTHA								
MAD DE GORRA TROCA ARON DE NYLA.								
MIN DE GOBRA TROCA RIVITA DESCAPE. IND 2					•			
SSS					·			
SSS								
MAD DE OBRA TROCA NT DE ENBREAGEN								
MAO DE OBRA TROCA DA SUSPESSA UND 4					1			
MAO DE COBRA TRECA CADRINA D'AGELA UND 1	658	MÃO DE OBRA TROCA MOLA.		UND	2			
MAO DE OBRA TROCA CA INDRO MISTRE MAO DE OBRA TROCA CA INDRO MISTRE MAO DE OBRA TROCA CA INDRO MISTRE DE ASSERBACIONE MAO DE OBRA TROCA ROLAMISTO DE ASSERBACIONE LIND 4	659	MÃO DE OBRA TROCA PIVÔ DA SUSPENSÃO.		UND	4			
MAO DE OBRA TRICCA ROLAMISTO DIANTEIRO.	660	MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'ÁGUA.		UND	2			
MAO DE OBRA TROCA ROLAMENTO IRSEIRON UND 4	661	MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO MESTRE.		UND	1			
MAO DE OBRA TROCA ROLAMINTO ISTICADOR UND 2	662	MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO.			4			
666 MAO DE GBRA TROCA SANTA DE FREID IND 2 666 MAO DE GBRA TROCA SANTA DE FREID IND 2 667 MAO DE GBRA TROCA SANTA DE FREID IND 2 667 MAO DE GBRA TROCA DE GBRA TROCA REMANDAR IND 2 667 MAO DE GBRA TROCA DE GBRA TROCA DE GBRA TROCA GARDANA IND 2 669 MAO DE GBRA TROCA CA SENTAL DE BIREÇÃO FRONTAL IND 2 609 MAO DE GBRA TROCA VALVULA DE ABINSADO. IND 2 671 MAO DE GBRA TROCA VALVULA DE CADASADO. IND 2 672 MAO DE GBRA TROCA DE GARDA GALDE IND 2 673 MAO DE GBRA TROCA DE GARDA GALDE IND 2 674 MAO DE GBRA TROCA DE GRE DE FILTROS IND 6 675 MAO DE GBRA TROCA DE GRE FILTROS IND 6 675 MAO DE GBRA TROCA DE GRE FILTROS IND 6 757 MAO DE GBRA TROCA DE GRE FILTROS IND 2 757 MAO DE GBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTIVILIO IND 2 757 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>4</td>					4			
MAD DE GURA TROCA SANIFONA DO ESCAPE								
MAD DE OBRA SERVICO RELÉ ALTERNADOR. OND 2								
MAD DE OBRA TROCA TERMINAL DE DIRECAO					=			
MAD DE OBRA TRICCA TERMINAL DE DIREÇÃO PROVITAL. UND 2								
MAD DE OBRA TRICA VALVILA DE ADMISAO UND 2		,						
10 MAO DE OBRA TROCA VALVULA DE SCAPE. UND 1								
MAO DE OBRA TROCA RADIADOR UND 1					_			
MAO DE OBRATROCA DE PINEU UND 6					1			
MAD DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS 10.524.13 Total do Lote 15 10.524.13 10.524.13 Total do Lote 15 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13 10.524.13	673	MÃO DE OBRA TROCA BOMBA ÓLEO		UND	2			
Total do Live 15 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13 10.524_13	674	MÃO DE ODDA TROCA DE DNEU		LIMID				
ITEM		MAO DE OBRA TROCA DE PNEU		UND	0			
IFEM SEPECIFICAÇÃO	675							
IFEM SEPECIFICAÇÃO		MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS	10.524,13					
676 MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO UND 2 677 MÃO DE OBRA TROCA BIGO DE INIEÇÃO UND 4 678 MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL UND 2 679 MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL UND 2 679 MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE OBRO UND 2 681 MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE OBRO UND 2 681 MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO UND 4 682 MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO UND 4 683 MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO UND 4 684 MÃO DE OBRA TROCA CORDA DE REGIO UND 4 685 MÃO DE OBRA TROCA MANORTECEDOR TRASEIRO UND 4 684 MÃO DE OBRA TROCA SARDA DE ARTERIO UND 4 685 MÃO DE OBRA TROCA PAGO LABATRIBO UND 1 686 MÃO DE OBRA TROCA SULAMENTO DIANTEIRO UND 4 687 MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO UND 2 688 <td>Total do L</td> <td>MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS ote 15</td> <td>10.524,13</td> <td></td> <td></td>	Total do L	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS ote 15	10.524,13					
677 MAO DE OBRA TROCA BIOD DE NINEÇÃO UND 4 678 MAO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL UND 2 679 MAO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL UND 2 680 MAO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO UND 2 681 MAO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO UND 2 682 MAO DE OBRA COXIM AMORITECEDOR DIANTEIRO UND 4 683 MAO DE OBRA COXIM AMORITECEDOR INATEIRO UND 4 684 MAO DE OBRA COXIM AMORITECEDOR TRASEIRO UND 4 685 MAO DE OBRA TROCA DISCO DE REIG UND 4 686 MAO DE OBRA TROCA PROL DIANTEIRO UND 2 687 MAO DE OBRA TROCA OBRO DE LONA DE FREIO UND 1 688 MAO DE OBRA TROCA ORO DE LONA DE FREIO UND 4 689 MAO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO UND 4 680 MAO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO UND 2 691 MAO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA UND 2	Total do L	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS ote 15 CULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018		UND	8			
678 MÁO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL UND 2 679 MÁO DE OBRA TROCA BOMBA DE CAGUA UND 2 680 MÁO DE OBRA TROCA BOMBA DE OLEO UND 2 681 MÁO DE OBRA TROCA CANO INTERNEDIÁRIO UND 2 682 MÁO DE OBRA TROCA CANO INTERNEDIÁRIO UND 4 683 MÁO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTERIO UND 4 684 MÁO DE OBRA TROCA ACRO. DISCO DE FREIO UND 4 685 MÁO DE OBRA TROCA A FARO. DIANTERIO UND 4 686 MÁO DE OBRA TROCA JOGO DE FREIO UND 2 687 MÁO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO UND 4 688 MÁO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO UND 4 689 MÁO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO UND 4 689 MÁO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO UND 4 690 MÁO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TO CORREIA DENTADA UND 2 691 MÁO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO UND 2 692 </td <td>Total do L 16 - VEÍC ITEM</td> <td>MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS ote 15 CULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018 ESPECIFICAÇÃO</td> <td></td> <td>UND.</td> <td>QUANT.</td>	Total do L 16 - VEÍC ITEM	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS ote 15 CULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018 ESPECIFICAÇÃO		UND.	QUANT.			
679 MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'ÁGUA UND 2 680 MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO UND 2 681 MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO UND 2 682 MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO UND 4 683 MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO UND 4 684 MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO UND 4 685 MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO UND 4 685 MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO UND 2 686 MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO UND 2 687 MÃO DE OBRA TROCA JUSTA HOMOCINÉTICA UND 4 688 MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO UND 4 689 MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO UND 4 690 MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO UND 2 691 MÃO DE OBRA TROCA SA PATA DE FREIO UND 2 692 MÃO DE OBRA TROCA SA PATA DE FREIO UND 2 693 MÃO DE OBRA T	Total do L 16 - VEÍO ITEM 676	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS ote 15 CULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO		UNID. UNID.	QUANT.			
680 MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO UND 2 681 MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO UND 2 682 MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO UND 4 683 MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO UND 4 684 MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO UND 4 685 MÃO DE OBRA TROCA PAROL DIANTEIRO UND 2 686 MÃO DE OBRA TROCA PAROL DIANTEIRO UND 1 687 MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA UND 4 688 MÃO DE OBRA TROCA OLO DE LONA DE FREIO UND 4 687 MÃO DE OBRA TROCA SOLAMENTO DIANTEIRO UND 4 688 MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO UND 4 689 MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO UND 2 690 MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DE ORBITA DE PREIO UND 2 691 MÃO DE OBRA TROCA SOLAMENTO CORREIA DENTADA UND 6 692 MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS UND 6 6	Total do L 16 - VEÍO ITEM 676 677	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS ote 15 CULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO		UNID. UNID. UND UND	QUANT.			
681 MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO UND 2 682 MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO UND 4 683 MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO UND 4 684 MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO UND 4 685 MÃO DE OBRA TROCA JOUNTA HOMOCINÉTICA UND 2 686 MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA UND 1 687 MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA UND 4 688 MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA UND 4 689 MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA UND 4 689 MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA UND 4 689 MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO UND 4 689 MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO UND 4 690 MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO UND 2 691 MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO UND 2 692 MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS UND 6 693	Total do L 16 - VEÍO ITEM 676 677 678	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS ote 15 CULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL		UNID. UND UND UND UND	QUANT. 2 4 2 2			
682 MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO UND 4 683 MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO UND 4 684 MÃO DE OBRA TROCA JINCA DE REIGO UND 4 685 MÃO DE OBRA TROCA JOSA DE REIGO UND 2 686 MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINĒTICA UND 1 687 MÃO DE OBRA TROCA JOGA DE LONA DE REIGO UND 4 688 MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO UND 4 689 MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIRASEIRO UND 4 690 MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO UND 4 691 MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORRELA DENTADA UND 2 691 MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO UND 2 692 MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO UND 2 693 MÃO DE OBRA TROCA DE PREVEU UND 3 694 MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS UND 8 TOTAL COLOR PREVEU UND 6 FREVEUTOL OLEO E FREIGO	Total do L 16 - VEÍO ITEM 676 677 678 679	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS cote 15 CULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'ÁGUA		UNID. UND UND UND UND UND UND	QUANT. 2 4 2 2			
683 MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO UND 4 684 MAO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO UND 4 685 MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO UND 2 686 MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA UND 1 687 MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO UND 4 688 MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO UND 4 689 MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO UND 4 690 MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA UND 2 691 MÃO DE OBRA TROCA SADLAMENTO CORREIA DENTADA UND 2 692 MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO UND 2 691 MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO UND 2 692 MÃO DE OBRA TROCA SELAMENTO CORREIA DENTADA UND 2 693 MÃO DE OBRA TROCA SOLAMENTO CORREIA DENCA UND 6 694 MÃO DE OBRA TROCA POR DE PREU UND 6 695 MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS UND 6 71	Total do L 16 - VEÍO ITEM 676 677 678 679 680	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS OULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'ÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO		UNID. UNID. UND UND UND UND UND UND	QUANT. 2 4 2 2 2 2			
684 MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO UND 4 685 MÃO DE OBRA TROCA JUANTEIRO UND 2 686 MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA UND 1 687 MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO UND 4 688 MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO UND 4 689 MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO UND 4 690 MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA UND 2 691 MÃO DE OBRA TROCA SPATTA DE FREIO UND 2 692 MÃO DE OBRA TROCA SPATTA DE FREIO UND 2 693 MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU UND 6 694 MÃO DE OBRA TROCA DE DIEC FILTROS UND 6 694 MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS UND 6 701 MÃO DE OBRA TROCA A CORREIA DENTAGO UND 6 694 MÃO DE OBRA TROCA A MORTECEDOR DIANTEIRO S.97,93 TITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UND 6 696 MÃO DE OBRA TROCA A MORTECEDOR	Total do L 16 - VEÍO ITEM 676 677 678 679 680 681	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS OULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'ÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO		UNID. UNID. UND UND UND UND UND UND UND	QUANT. 2 4 2 2 2 2 2			
686 MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA UND 1 687 MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO UND 4 688 MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO UND 4 689 MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO UND 4 690 MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO UND 2 691 MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO UND 2 692 MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO UND 2 693 MÃO DE OBRA TROCA DE PIREU UND 2 694 MÃO DE OBRA TROCA DE PIREU UND 8 694 MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS UND 8 Total do Lote 16 5.397,93 TOTAL DE CIVICIO: VW GOL PLACA: QFX-1455 2017-2018 / QFX-1475 2017-2018 / QFX-1475 2017-2018 / QFX-1475 2017-2018 TIEM SPECIFICAÇÃO MARCA UND 6 695 MÃO DE OBRA TROCA A MORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO. UND 6 696 MÃO DE OBRA TROCA BANDEIJA DA SUSPENÇÃO. UND 6 697	Total do L 16 - VEÍO ITEM 676 677 678 679 680 681 682	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS OULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'ÂGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'ÉGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNID. UNID. UND UND UND UND UND UND UND UND UND	QUANT. 2 4 2 2 2 2 4			
687 MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO UND 4 688 MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO UND 4 689 MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO UND 4 690 MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA UND 2 691 MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO UND 2 692 MÃO DE OBRA TROCA SEMINAL DE DIREÇÃO UND 2 693 MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU UND 6 694 MÃO DE OBRA TROCA DE PIEU UND 8 694 MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS UND 8 TOTAL do Lote 16 5.397,93 TOTAL do Lote 16 MÃO DE OBRA TROCA QUELACA: QFX-1455 2017-2018 / QFX-1475 2017-2018 / QFV-7574 2017-2018 TIEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UND 6 695 MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO. UND 6 696 MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DENTADA. UND 6 697 MÃO DE OBRA TROCA BANDEIJA DAS SUSPENÇÃO. UND 3 6	Total do L 16 - VEÍC ITEM 676 677 678 679 680 681 682 683	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS ote 15 CULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE AGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'ÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		UNID. UNID. UND	QUANT. 2 4 2 2 2 2 2 4 4 4			
688 MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO UND 4 689 MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO UND 4 690 MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA UND 2 691 MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO UND 2 692 MÃO DE OBRA TROCA SERMINAL DE DIREÇÃO UND 2 693 MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU UND 6 694 MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS UND 8 Total do Lote 16 5.397,93 17 - VEÍCULO: VW GOL PLACA: QFX-1455 2017-2018 / QFX-1475 2017-2018 / QFX-1475 2017-2018 WND QUANT. TEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UND 6 695 MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO. UND 6 696 MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DENTADA. UND 6 697 MÃO DE OBRA TROCA BANDEIJA DA SUSPENÇÃO. UND 3 698 MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE UND 6 699 MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE UND 3 <td>Total do L 16 - VEÍC ITEM 676 677 678 679 680 681 682 683 684</td> <td>MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS ote 15 CULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'AGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'AGUA MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO</td> <td></td> <td>UNID. UNID. UND UND UND UND UND UND UND UND UND UND</td> <td>QUANT. 2 4 2 2 2 2 4 4 4 4 4</td>	Total do L 16 - VEÍC ITEM 676 677 678 679 680 681 682 683 684	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS ote 15 CULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'AGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'AGUA MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO		UNID. UNID. UND	QUANT. 2 4 2 2 2 2 4 4 4 4 4			
689 MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO UND 4 690 MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA UND 2 691 MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO UND 2 692 MÃO DE OBRA TROCA DE FREIO UND 2 693 MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU UND 6 694 MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS UND 8 Total do Lote 16 5.397,93 Treveículo: vw GOL PLACA: QFX-1455 2017-2018 / QFX-1475 2017-2018 / QFV-7574 2017-2018 TEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UND 6 695 MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO. UND 6 696 MÃO DE OBRA TROCA BANDEIJA DA SUSPENÇÃO. UND 6 697 MÃO DE OBRA TROCA BANDEIJA DA SUSPENÇÃO. UND 3 698 MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA. UND 6 699 MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE UND 6 690 MÃO DE OBRA TROCA BOUJO INTERMEDIÁRIO UND 3 701 MÃO DE OBRA T	Total do L 16 - VEÍO ITEM 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS ote 15 CULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO		UNID. UNID. UND	QUANT. 2 4 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4			
690 MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA UND 2 691 MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO UND 2 692 MÃO DE OBRA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO UND 2 693 MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU UND 6 694 MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS UND 8 Total do Lote 16 5.397.93 17 - VEÍCULO: VW GOL PLACA: QFX-1455 2017-2018 / QFX-1475 2017-2018 / QFX-1475 2017-2018 MARCA UND QUANT. 695 MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO. UND 6 696 MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DENTADA. UND 6 697 MÃO DE OBRA TROCA BANDEIJA DA SUSPENÇÃO. UND 3 698 MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA. UND 6 699 MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA. UND 6 699 MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE UND 6 700 MÃO DE OBRA TROCA BOUJO INTERMEDIÁRIO UND 3 701 MÃO DE OBRA TROCA BOLJO INTERMEDIÁRIO UND 3	Total do L 16 - VEÍC TEM 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS OULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'ÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA		UNID. UNID. UND	8 QUANT. 2 4 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4			
691 MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO UND 2 692 MÃO DE OBRA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO UND 2 693 MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU UND 6 694 MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS UND 8 Total do Lote 16 5.397,93 17 - VEÍCULO: VW GOL PLACA: QFX-1455 2017-2018 / QFX-1475 2017-2018 / QFV-7574 2017-2018 ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UND QUANT. 695 MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO. UND 6 696 MÃO DE OBRA TROCA BOA CORREIA DENTADA. UND 6 697 MÃO DE OBRA TROCA BOANDEIJA DA SUSPENÇÃO. UND 3 698 MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA. UND 6 699 MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÉ ÓLEO LUBRIFICANTE UND 6 700 MÃO DE OBRA TROCA BOUJO INTERMEDIÁRIO UND 3 701 MÃO DE OBRA TROCA BRAÇO DE ARTICULAÇÃO UND 6	Total do L 16 - VEÍO TEM 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 685 686 687	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS OULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA FAROL DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA FAROL DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO		UNID. UNID. UND	QUANT. 2 4 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4			
692 MÃO DE OBRA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO UND 2 693 MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU UND 6 694 MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS UND 8 Total do Lote 16 5,397,93 17 - VEÍCULO: VW GOL PLACA: QFX-1455 2017-2018 / QFX-1475 2017-2018 / QFV-7574 2017-2018 ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. 695 MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO. UND 6 696 MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DENTADA. UND 6 697 MÃO DE OBRA TROCA BANDEIJA DA SUSPENÇÃO. UND 3 698 MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA. UND 6 699 MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE UND 6 700 MÃO DE OBRA TROCA BOUJO INTERMEDIÁRIO UND 3 701 MÃO DE OBRA TROCA BOUJO TRASEIRO UND 3 702 MÃO DE OBRA TROCA BRAÇO DE ARTICULAÇÃO UND 6	Total do L 16 - VEÍO TTEM 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 688	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS ote 15 CULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO		UNID. UNID. UND	8 QUANT. 2 4 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4			
693 MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU UND 6 694 MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS UND 8 Total do Lote 16 5.397,93 To VEÍCULO: VW GOL PLACA: QFX-1455 2017-2018 / QFX-1475 2017-2018 / QFV-7574 2017-2018 TITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UND QUANT. 695 MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO. UND 6 696 MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DENTADA. UND 6 697 MÃO DE OBRA TROCA BONBEIJA DA SUSPENÇÃO. UND 3 698 MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA. UND 6 699 MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLO LUBRIFICANTE UND 6 700 MÃO DE OBRA TROCA BOUJO INTERMEDIÁRIO UND 3 701 MÃO DE OBRA TROCA BOUJO TRASEIRO UND 3 702 MÃO DE OBRA TROCA BRAÇO DE ARTICULAÇÃO UND 6	Total do L 16 - VEÍO TTEM 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS LOTE 15 LULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ACOMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'AGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'AGUA MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO		UNID. UNID. UND	8 QUANT. 2 4 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 2 1 4 4 4 2			
694 MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS UND 8 Total do Lote 16 5.397,93 17 - VEÍCULO: VW GOL PLACA: QFX-1455 2017-2018 / QFX-1475 2017-2018 / QFX-1475 2017-2018 / QFX-1475 2017-2018 ITEM SPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. 695 MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO. UND 6 696 MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DENTADA. UND 6 697 MÃO DE OBRA TROCA BANDEIJA DA SUSPENÇÃO. UND 3 698 MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA. UND 6 699 MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE UND 6 700 MÃO DE OBRA TROCA BOUJO INTERMEDIÁRIO UND 3 701 MÃO DE OBRA TROCA BOUJO TRASEIRO UND 3 702 MÃO DE OBRA TROCA BRAÇO DE ARTICULAÇÃO UND 6	Total do L 16 - VEÍO ITEM 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS ote 15 CULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA FOLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO ORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA		UNID. UNID. UND	8 QUANT. 2 4 2 2 2 2 4 4 4 4 4 2 1 4 4 4 2 2			
Total do Lote 16 5,397,93	Total do L 16 - VEÍO ITEM 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS OITE 15 CULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA FOLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO		UNID. UNID. UND	8 QUANT. 2 4 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 2 1 4 4 4 2 2 2 2			
17 - VEÍCULO: VW GOL PLACA: QFX-1455 2017-2018 / QFX-1475 2017-2018 / QFV-7574 2017-2018 TEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. 695 MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO. UND 6 696 MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DENTADA. UND 6 697 MÃO DE OBRA TROCA BANDEIJA DA SUSPENÇÃO. UND 3 698 MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁĞUA. UND 6 699 MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE UND 6 700 MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE UND 3 701 MÃO DE OBRA TROCA BOUJO INTERMEDIÁRIO UND 3 702 MÃO DE OBRA TROCA BOJO TRASEIRO UND 6 703 MÃO DE OBRA TROCA BOJO TRASEIRO UND 6	Total do L 16 - VEÍO 17EM 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 690 691 692 693	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS LOTE 15 LULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO		UNID. UNID. UND	8 QUANT. 2 4 2 2 2 4 4 4 4 4 4 2 1 4 4 2 2 1 4 6			
ITEMESPECIFICAÇÃOMARCAUNID.QUANT.695MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO.UND6696MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DENTADA.UND6697MÃO DE OBRA TROCA BANDEIJA DA SUSPENÇÃO.UND3698MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁĞUA.UND6699MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTEUND6700MÃO DE OBRA TROCA BOUJO INTERMEDIÁRIOUND3701MÃO DE OBRA TROCA BOUJO TRASEIROUND3702MÃO DE OBRA TROCA BRAÇO DE ARTICULAÇÃOUND6	Total do L 16 - VEÍC ITEM 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 690 691 692 693 694	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS LOULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS	MARCA	UNID. UNID. UND	8 QUANT. 2 4 2 2 2 4 4 4 4 4 4 2 1 4 4 2 2 1 4 6			
ITEMESPECIFICAÇÃOMARCAUNID.QUANT.695MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO.UND6696MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DENTADA.UND6697MÃO DE OBRA TROCA BANDEIJA DA SUSPENÇÃO.UND3698MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁĞUA.UND6699MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTEUND6700MÃO DE OBRA TROCA BOUJO INTERMEDIÁRIOUND3701MÃO DE OBRA TROCA BOUJO TRASEIROUND3702MÃO DE OBRA TROCA BRAÇO DE ARTICULAÇÃOUND6	Total do L 16 - VEÍC ITEM 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 690 691 692 693 694	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS LOULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS	MARCA	UNID. UNID. UND	8 QUANT. 2 4 2 2 2 4 4 4 4 4 4 2 1 4 4 2 2 1 4 6			
695 MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO. UND 6 696 MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DENTADA. UND 6 697 MÃO DE OBRA TROCA BANDEIJA DA SUSPENÇÃO. UND 3 698 MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁĞUA. UND 6 699 MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE UND 6 700 MÃO DE OBRA TROCA BOUJO INTERMEDIÁRIO UND 3 701 MÃO DE OBRA TROCA BOUJO TRASEIRO UND 3 702 MÃO DE OBRA TROCA BRAÇO DE ARTICULAÇÃO UND 6	Total do L 16 - VEÍO TTEM 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 Total do L	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS OITE 15 CULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BIONDA DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA ADISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS ote 16	MARCA	UNID. UNID. UND	8 QUANT. 2 4 2 2 2 4 4 4 4 4 4 2 1 4 4 2 2 1 4 6			
696MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DENTADA.UND6697MÃO DE OBRA TROCA BANDEIJA DA SUSPENÇÃO.UND3698MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA.UND6699MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTEUND6700MÃO DE OBRA TROCA BOUJO INTERMEDIÁRIOUND3701MÃO DE OBRA TROCA BOUJO TRASEIROUND3702MÃO DE OBRA TROCA BRAÇO DE ARTICULAÇÃOUND6	Total do L 16 - VEÍO ITEM 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 690 691 692 693 694 Total do L 17 - VEÍO	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS ODE 15 CULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA FAROL DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DE PREU MÃO DE OBRA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO MAO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS ODE 16	5.397,93	UNID. UNID. UNID. UND UND UND UND UND UND UND U	8 QUANT. 2 4 2 2 2 4 4 4 4 4 2 1 4 4 4 2 2 2 8			
697 MÃO DE OBRA TROCA BANDEIJA DA SUSPENÇÃO. UND 3 698 MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA. UND 6 699 MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE UND 6 700 MÃO DE OBRA TROCA BOUJO INTERMEDIÁRIO UND 3 701 MÃO DE OBRA TROCA BOUJO TRASEIRO UND 3 702 MÃO DE OBRA TROCA BRAÇO DE ARTICULAÇÃO UND 6	Total do L 16 - VEÍO ITEM 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 690 691 692 693 694 Total do L 17 - VEÍO ITEM	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS ote 15 ULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'AĞUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'AĞUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'AĞUA MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA FAROL DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA OLLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA SALLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA CA FERMINAL DE DIREÇÃO MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS ote 16 ULO: VW GOL PLACA: QFX-1455 2017-2018 / QFX-1475 2017-2018 / QFV-7574 2017-2018	5.397,93	UNID. UNID. UNID. UND UND UND UND UND UND UND U	8 QUANT. 2 4 2 2 2 2 4 4 4 4 4 2 1 4 4 4 2 2 2 6 8			
699 MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE UND 6 700 MÃO DE OBRA TROCA BOUJO INTERMEDIÁRIO UND 3 701 MÃO DE OBRA TROCA BOUJO TRASEIRO UND 3 702 MÃO DE OBRA TROCA BRAÇO DE ARTICULAÇÃO UND 6	Total do L 16 - VEÍO ITEM 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 689 690 691 692 693 694 Total do L 17 - VEÍO ITEM 695	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS OITE 15 CULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE OCMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'ÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'ÁGUA MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA FAROL DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA SAPATI DE PREIO MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS OITE 16 CULO: VW GOL PLACA: QFX-1455 2017-2018 / QFX-1475 2017-2018 / QFV-7574 2017-2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO.	5.397,93	UNID. UNID. UND UND UND UND UND UND UND U	8 QUANT. 2 4 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 2 1 4 4 4 2 2 6 8 QUANT. 6			
700 MÃO DE OBRA TROCA BOUJO INTERMEDIÁRIO UND 3 701 MÃO DE OBRA TROCA BOUJO TRASEIRO UND 3 702 MÃO DE OBRA TROCA BRAÇO DE ARTICULAÇÃO UND 6	Total do L 16 - VEÍC ITEM 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 Total do L 17 - VEÍC ITEM 695 696	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS ote 15 TULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INIEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INIEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS OTE 16 SEPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA OLAMENTO FINASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS OTE 16 SEPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO. MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS OTE 16 SEPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO.	5.397,93	UNID. UNID. UND UND UND UND UND UND UND U	QUANT. 2 4 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 2 2 1 1 4 4 4 8 2 2 2 2 6 8 8			
701 MÃO DE OBRA TROCA BOUJO TRASEIRO UND 3 702 MÃO DE OBRA TROCA BRAÇO DE ARTICULAÇÃO UND 6	Total do L 16 - VEÍO ITEM 676 677 678 680 681 682 683 684 685 686 687 689 690 691 Total do L 17 - VEÍO ITEM 695 696 697	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS ote 15 CULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA TROCA DE OBRA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA A ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS ote 16 CULO: VW GOL PLACA: QFX-1455 2017-2018 / QFX-1475 2017-2018 / QFV-7574 2017-2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO. MÃO DE OBRA TROCA ABOREIA DE NATEIRO / TRASEIRO. MÃO DE OBRA TROCA A BANDEIJA DA SUSPENÇÃO. MÃO DE OBRA TROCA BANDEIJA DA SUSPENÇÃO. MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA.	5.397,93	UNID. UNID. UNID. UND UND UND UND UND UND UND U	8 QUANT. 2 4 2 2 2 2 4 4 4 4 4 2 1 4 4 4 2 2 6 8 QUANT. 6 6 6 3			
702 MÃO DE OBRA TROCA BRAÇO DE ARTICULAÇÃO UND 6	Total do L 16 - VEÍO ITEM 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 690 691 692 693 694 Total do L IT - VEÍO ITEM 695 696 697 698 699	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS ote 15 TULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JOSCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JOSTO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA ADA PATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA ADA PATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA ADA PATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA ADA DE OLEO E FILTROS ote 16 TULO: VW GOL PLACA: QEX-1455 2017-2018 / QFX-1475 2017-2018 / QFY-7574 2017-2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ADA CORREIA DENTADA. MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DA SUSPENÇÃO. MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DA SUSPEÇÃO. MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE	5.397,93	UNID. UNID. UNID. UND UND UND UND UND UND UND U	8 QUANT. 2 4 2 2 2 4 4 4 4 4 4 2 1 4 4 4 2 2 6 8 QUANT. 6 6 3 6			
, ,	Total do L 16 - VEÍO ITEM 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 699 691 17 - VEÍO ITEM 695 696 697 698 699 700	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS ote 15 TULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO E FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA OLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA DE LORE DE ILTROS OTE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS OTE OBRA TROCA DA CORREIA DENTADA. MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DENTADA.	5.397,93	UNID. UNID. UND UND UND UND UND UND UND U	QUANT. 2 4 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 2 1 4 4 4 2 2 2 2			
1703 MAO DE OBRA TROCA BUCHA DA BANDEIJA. UND 15	Total do L 16 - VEÍO ITEM 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 699 691 17 - VEÍO ITEM 695 696 697 698 699 700 701	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS ote 15 CULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE JOHO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE JOHO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE JOHO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JOHO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA OLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA DE PIEU MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS ONE 16 CULO: VW GOL PLACA: QFX-1455 2017-2018 / QFX-1475 2017-2018 / QFV-7574 2017-2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BANDEIJA DA SUSPENÇÃO. MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DA GUA. MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO LUBIFICANTE MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO LUBIFICANTE MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DA GUA. MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DA GUA. MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO LUBIFICANTE MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DA GUA. MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO LUBIFICANTE MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DA GUA. MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO LUBIFICANTE MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO LUBIFICANTE MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DA GUA. MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO LUBIFICANTE MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DA GUA.	5.397,93	UNID. UNID. UNID. UND UND UND UND UND UND UND U	QUANT. 2 4 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 2 1 4 4 4 4 2 2 2 6 8 QUANT. 6 6 6 3 3 6 6 6 6 3 3			
	Total do L 16 - VEÍO ITEM 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 689 690 691 17 - VEÍO ITEM 695 696 697 698 699 700 701 702	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS ote 15 ULO: FORD KA PLACA: QSC-0976 2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BIONE DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BIONE DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE OLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERNEDIÁRIO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERNEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TARSEIRO MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA A DE PREU MÃO DE OBRA TROCA SEPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA SEPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS OLE 16 ULO: VW GOL PLACA: QFX-1455 2017-2018 / QFX-1475 2017-2018 / QFV-7574 2017-2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA DA CORREIA DENTADA. MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS OLE 16 ULO: VW GOL PLACA: QFX-1455 2017-2018 / QFX-1475 2017-2018 / QFV-7574 2017-2018 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E DIANTEIRO / TRASEIRO. MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E DIANTEIRO / TRASEIRO. MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E DIANTEIRO / TRASEIRO. MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E DIANTEIRO / TRASEIRO. MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E DIANTEIRO / TRASEIRO. MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E DIANTEIRO / TRASEIRO. MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E DIANTEIRO / TRASEIRO. MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E DIANTEIRO / TRASEIRO. MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E DIANTEIRO / TRASEIRO. MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E DIANTEIRO / TRASEIRO. MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E DIANTEIRO / TRASEIRO. MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E DIANTEIRO / TRASEIRO. MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E DIANTEIRO / TRASEIRO. MÃO DE OBRA TROCA BOMDA DE ÓCILO LUBRIFICANTE	5.397,93	UNID. UNID. UNID. UND UND UND UND UND UND UND U	QUANT. 2 4 2 2 2 4 4 4 4 4 2 1 1 4 4 4 2 2 2 6 8 QUANT. 6 6 6 3 6 6 6 3 3 6 6			

704	MÃO DE OBRA TROCA BUCHA DO EIXO TRASEIRO.		UND	10
705	MÃO DE OBRA TROCA BUZINA		UND	3
706	MÃO DE OBRA TROCA CABO DE EMBREAGEM.		UND	3
707	MÃO DE OBRA TROCA CABO DE FREIO DE MÃO.		UND	6
708 709	MÃO DE OBRA TROCA DO CILINDRO MESTRE. MÃO DE OBRA TROCA DO CILINDRO DE RODA TRASEIRA		UND UND	6
710	MÃO DE OBRA TROCA DO CIENDAO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR.		UND	6
711	MÃO DE OBRA TROCA COXIM C/ ROLAMENTO.		UND	6
712	MÃO DE OBRA TROCA COXIM DA SUSPENSÃO.		UND	6
713	MÃO DE OBRA TROCA DO CUBO DE RODA.		UND	4
714	MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO.		UND	4
715	MÃO DE OBRA TROCA ESPELHO RETROVISOR.		UND	6
716 717	MÃO DE OBRA TROCA DO FAROL. MÃO DE OBRA TROCA HIDROVÁCUO.		UND UND	3
717	MÃO DE OBRA TROCA JUNTA DESLIZANTE.		UND	6
719	MÃO DE OBRA TROCA KIT DE EMBREAGEM		UND	3
720	MÃO DE OBRA TROCA MOLA .		UND	6
721	MÃO DE OBRA TROCA PARABRISA.		UND	3
722	MÃO DE OBRA TROCA PASTILHA DE FREIO.		UND	8
723	MAO DE OBRA TROCA PADIADOR		UND	4
724 725	MÃO DE OBRA TROCA RADIADOR. MÃO DE OBRA TROCA REPARO TRAMBULADOR .		UND UND	3
726	MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA.		UND	8
727	MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU		UND	12
728	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS		UND	24
Total do I	ote 17	15.474,41		
	CULO: RENAULT KWID PLACA: QSM-3A96 2019-2020	MARCA	LIMITS	OTIANTE
729	ESPECIFICAÇAO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO	MARCA	UNID. UND	QUANT.
729	MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO		UND	4
730	MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL] 	UND	2
732	MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'ÁGUA		UND	2
733	MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO		UND	2
734	MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO		UND	2
735	MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4
736	MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4
737	MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO		UND	4
738 739	MÃO DE OBRA TROCA FAROL DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA		UND UND	2
740	MÃO DE OBRA TROCA JORO DE LONA DE FREIO		UND	4
741	MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO		UND	4
742	MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO		UND	4
743	MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA		UND	2
744	MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO		UND	4
745	MÃO DE OBRA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO		UND	4
746	MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU		UND	6
747	MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS		UND	8
	242 10	5 0 40 07		
Total do I	Lote 18	5.842,27		
Total do I		5.842,27		
Total do I	CULO: MOBI PLACA: RLZ-0E14 2022	5.842,27 MARCA	UNID.	QUANT.
Total do I			UNID. UND	QUANT.
Total do I 19 - VEÍO ITEM 748 749	CULO: MOBI PLACA: RLZ-0E14 2022 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO		UND UND	
Total do I 19 - VEÍO ITEM 748 749 750	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL		UND UND UND	4
Total do I 19 - VEÍO ITEM 748 749 750 751	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'ÁGUA		UND UND UND UND	4
Total do I 19 - VEÍO ITEM 748 749 750 751 752	CULO: MOBI PLACA: RLZ-0E14 2022 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'ÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'ÉGUA		UND UND UND UND UND	4
Total do I 19 - VEÍO ITEM 748 749 750 751 752 753	CULO: MOBI PLACA: RLZ-0E14 2022 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'ÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÉ ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO		UND UND UND UND UND UND UND	4
Total do I 19 - VEÍO ITEM 748 749 750 751 752	CULO: MOBI PLACA: RLZ-0E14 2022 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'ÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'ÉGUA		UND UND UND UND UND	4 4 1 1 1 1
Total do I 19 - VEÍO ITEM 748 749 750 751 752 753 754	CULO: MOBI PLACA: RLZ-0E14 2022 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'ÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'ÉGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÔLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND UND UND UND UND UND UND UND UND	4 4 1 1 1 1 1 2
Total do I 19 - VEÍO TTEM 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BIONDA DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO		UND	4 4 1 1 1 1 2 2
Total do I 19 - VEÍO TTEM 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758	CULO: MOBI PLACA: RLZ-0E14 2022 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'ÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA FAROL DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA FAROL DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA FAROL DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA		UND	4 4 1 1 1 1 2 2 2 2 2
Total do I 19 - VEÍG TTEM 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'ÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'ÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA FAROL DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA FAROL DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA		UND	4 4 1 1 1 1 2 2 2 2 2 1
Total do I 19 - VEÍC TTEM 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'ÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO		UND	4 4 1 1 1 1 2 2 2 2 2 1 1 2 2
Total do I 19 - VEÍO TTEM 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D ÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÉ ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO		UND	4 4 1 1 1 1 2 2 2 2 2 1
Total do I 19 - VEÍC TTEM 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'ÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO		UND	4 4 1 1 1 1 2 2 2 2 2 1 1 2 2
Total do I 19 - VEÍC TTEM 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 757 758 759 760 761	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'ÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'ÉGLO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA D'ÉGLO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA FAROL DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA OLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO		UND	4 4 1 1 1 1 2 2 2 2 2 1 2 2 2 2 2 2
Total do I 19 - VEÍO 748 748 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO		UND	4 4 1 1 1 1 2 2 2 2 2 1 1 2 2 2
Total do I 19 - VEÍG TTEM 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA FAROL DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA OLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU	MARCA	UND	4 4 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 1 2 2 2 2 2
Total do I 19 - VEÍC TTEM 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA FAROL DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA OLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO MÃO DE OBRA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS		UND	4 4 1 1 1 1 2 2 2 2 2 1 2 2 2 1 2 2 2 2
Total do I 19 - VEÍC 1TEM 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 Total do I	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA DE PIEU MÃO DE OBRA TROCA DE PIEU	MARCA	UND	4 4 1 1 1 1 2 2 2 2 2 1 2 2 2 1 2 2 2 2
Total do I 19 - VEÍO 748 748 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 Total do I 20 - VEÍO	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO MÃO DE OBRA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS .ote 19 CULO: TORO PLACA: RLZ-0E24 2022	4.260,75	UND	4 4 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 1 2 2 2 2 2 2 2
Total do I 19 - VEÍO TTEM 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 Total do I 20 - VEÍO TTEM	CULO: MOBI PLACA: RLZ-0E14 2022 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUSCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA CA FREMINAL DE DIREÇÃO MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA DE DE FILITOS OTE 19 CULO: TORO PLACA: RLZ-0E24 2022 ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	4 4 1 1 1 1 1 2 2 2 2 1 2 2 1 2 2 4 8 QUANT.
Total do I 19 - VEÍO 748 748 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 Total do I 20 - VEÍO	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO MÃO DE OBRA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS .ote 19 CULO: TORO PLACA: RLZ-0E24 2022	4.260,75	UND	4 4 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 1 2 2 2 2 2 2 2
Total do I 19 - VEÍC TTEM 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 Total do I 20 - VEÍC ITEM 767	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BIOD DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA ADOL DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA FAROL DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOSO DE LONA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JOSO DE LONA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA OLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA CA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA CA PENEU MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA DE PLEO E FILTROS .ote 19 CULO: TORO PLACA: RLZ-0E24 2022 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO	4.260,75	UND	4 4 1 1 1 1 1 2 2 2 2 1 2 2 1 2 2 4 8 QUANT.
Total do I 19 - VEÍC TTEM 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 Total do I 20 - VEÍC TTEM 767 768	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÁGUA MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUSCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA ORAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO MÃO DE OBRA TROCA DE PIEU MÃO DE OBRA TROCA DE PIEU MÃO DE OBRA TROCA DE PIEU ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA OB OBCA TROCA DE OLEO E FILTROS OTE 19	4.260,75	UND	4 4 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 1 2 2 1 2 2 4 8 QUANT. 4 1
Total do I 19 - VEÍC TTEM 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 Total do I 20 - VEÍC 768 769	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS JOJE 19 CULO: TORO PLACA: RLZ-0E24 2022 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÉ COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÉ COMBUSTÍVEL	4.260,75	UND	4 4 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 1 1 2 2 2 4 8 QUANT. 4 1 1
Total do I 19 - VEÍO TTEM 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 Total do I 20 - VEÍO ITEM 767 768 769 770 771 772	ULO: MOBI PLACA: RLZ-0E14 2022 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JOSCO DE TREIO MÃO DE OBRA TROCA JOSCO DE REBIO MÃO DE OBRA TROCA JOSCO DE LONA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA SEMINAL DE DIREÇÃO MÃO DE OBRA TROCA ADE OLEO E FILTROS JOJE 19 ULO: TORO PLACA: RLZ-0E24 2022 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA	4.260,75	UND	4 4 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 1 2 2 1 2 2 4 8 QUANT. 4 1 1 1 2 1 2 1 2 2
Total do I 19 - VEÍC TTEM 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 Total do I 20 - VEÍC ITEM 767 768 769 770 771 772 773	ULO: MOBI PLACA: RLZ-0E14 2022 ESPECIFICAÇÃO MAO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUSTA OHOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUSTA OHOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS JOIE 19 ULO: TORO PLACA: RLZ-0E24 2022 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS JOIE 19 ULO: TORO PLACA: RLZ-0E24 2022 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BORBA DE COLINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CLINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CLINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CLINDRO DE RODA DIANTEIRA	4.260,75	UND	4 4 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 1 1 2 2 2 1 1 2 2 4 8 QUANT. 4 1 1 1 2 1 2 2 2
Total do I 19 - VEÍC TTEM 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 Total do I 20 - VEÍC TTEM 767 768 769 770 771 7712 773 774	ULO: MOBI PLACA: RLZ-0E14 2022 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIARIO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIARIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA FAROL DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JOGO DE LONA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA FOLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA CA POLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS JOLE 19 CULO: TORO PLACA: RLZ-0E24 2022 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÉ COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÉ GUA DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	4.260,75	UND	4 4 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 1 1 2 2 2 1 1 2 2 4 8 8 QUANT. 4 1 1 1 2 2 1 2 2 2 2 2 4 8 8
Total do I 19 - VEÍC 1TEM 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 Total do I 20 - VEÍC 1TEM 767 768 769 770 771 772 773 774 775	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE MEDITÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA OLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS .ote 19 CULO: TORO PLACA: RLZ-0E24 2022 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ORDA DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CARNO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CARRIA DO LATERNADOR MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR	4.260,75	UND	4 4 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 1 2 2 1 2 2 4 8 QUANT. 4 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 4 8 8
Total do I 19 - VEÍC 1TEM 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 Total do I 20 - VEÍC 1TEM 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BIONDA DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO E FIELO MÃO DE OBRA TROCA DISCO E FIELO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA OLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA OLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA COLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA COLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA OE PIEU MÃO DE OBRA TROCA DE PIEU MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS JOLE SEPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS JOLE SEPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA ABORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ABORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ABORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BORBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BORBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BORBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CULINDRO DE RODA TRASEIRA	4.260,75	UND	4 4 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 1 1 2 2 2 4 8 8 QUANT. 4 1 1 1 2 1 2 2 2 4 8 8
Total do I 19 - VEÍC TEM 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 Total do I 20 - VEÍC TIEM 767 768 779 770 771 772 773 774 775 776 777	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA DE SEREIO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA SAPAL DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA OLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA SAPATA DE PREICO MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS OLE 19 CULO: TORO PLACA: RLZ-0E24 2022 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA BARRA DE DIREÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CANO DAGUA MÃO DE OBRA TROCA CLINDRO DE RODA TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA CLINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CLINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CUINDRO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA CUINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA OCREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DO DE LIDNO DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA DO REID DE PILTROS MÃO DE OBRA TROCA OCREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DO REID DE RODA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA DO REIDRO DA REIDRO DA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA DO REIDRO DA REIDRO DA DIANTEIRA MÃO DE OBRA TROCA OCREIA DO ALTERNADOR	4.260,75	UND	4 4 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 1 1 2 2 2 4 8 QUANT. 4 1 1 1 2 1 2 2 2 2 2 2 2 4 8 8
Total do I 19 - VEÍC 1TEM 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 Total do I 20 - VEÍC 1TEM 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BIONDA DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO E FIELO MÃO DE OBRA TROCA DISCO E FIELO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA OLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA OLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA COLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA COLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA OE PIEU MÃO DE OBRA TROCA DE PIEU MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS JOLE SEPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS JOLE SEPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA ABORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ABORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ABORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÁGUA MÃO DE OBRA TROCA BORBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BORBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BORBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA CILINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CULINDRO DE RODA TRASEIRA	4.260,75	UND	4 4 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 1 2 2 1 2 2 4 8 8 QUANT. 4 1 1 1 2 1 2 2 2 2 1 4 8 8
Total do I 19 - VEÍC TTEM 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 Total do I 20 - VEÍC ITEM 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777	ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO / TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BICO DE INJEÇÃO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE ÓLEO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA TROCA CANO INTERMEDIÁRIO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MÃO DE OBRA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA DISCO DE LONA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA MÃO DE OBRA TROCA FOLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA ROLAMENTO CORREIA DENTADA MÃO DE OBRA TROCA PARA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA PARA DE FREIO MÃO DE OBRA TROCA PARA DE PREU MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS JORE 19 TULO: TORO PLACA: RLZ-OE24 2022 ESPECIFICAÇÃO MÃO DE OBRA TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DÉ COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MÃO DE OBRA TROCA CLLINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DE JULIERÇÃO AXIAL MÃO DE OBRA TROCA CLLINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CLLINDRO DE RODA TRASEIRA MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DE ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DE ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DE OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DE ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DO GOE DE PELITROS MÃO DE OBRA TROCA CORREIA DE ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DO OLEO E FILTROS MÃO DE OBRA TROCA OLEO ORE FILTROS MÃO DE OBRA TROCA OLORIEL DO ALTERNADOR MÃO DE OBRA TROCA DO OLEO E FILTROS	4.260,75	UND	4 4 1 1 1 1 1 1 2 2 2 2 2 1 1 2 2 4 8 QUANT. 4 1 1 1 2 1 2 2 2 4 4 8 4 4 4 4 4 4 4

781	MÃO DE OBRA TROCA JOGO SAPATA DE FREIO		UND	4
782	MÃO DE OBRA TROCA JUNTA HOMOCINÉTICA		UND	2
783	MÃO DE OBRA TROCA RELÉ ALTERNADOR		UND	2
784	MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA		UND	4
785	MÃO DE OBRA TROCA RETENTOR DE RODA TRASEIRA		UND	4
786	MÃO DE OBRA TROCA SENSOR DE NÍVEL DE TANQUE		UND	1
787	MÃO DE OBRA TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO		UND	2
788	MÃO DE OBRA TROCA DE PNEU		UND	4
Total do l	Lote 20	4.348,10		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sapé firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sapé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de tarefa.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSE MARINHO DA SILVA VIEGAS NETO 10466288441.

CNPJ: 41.570.638/0001-45.

lote(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20.

Valor: R\$ 384.440,34.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.

Sapé - PB, 10 de Janeiro de 2023

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -

Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:957BFA8C

CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2022

Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Sapé, Estado da Paraíba, localizada na Rua Orcine Fernandes - Centro - Sapé - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 2.051, de 19 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 2.721, de 05 de Junho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos, manutenção e reformas em estruturas e gesso, nas instalações da rede do município de sape/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ - CNPJ nº 08.036.438/0001-31.

VENCEI	OOR: G B N CONSTRUCOES EIRELI – ME					
CNPJ: 1	7.644.916/0001-87					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	METRO DO FORRO DE GESSO + INSTALAÇÃO		M ²	1000	34,50	34.500,00
2	METRO DE PAREDE DE BLOCO DE GESSO + INSTALAÇÃO		M ²	900	75,00	67.500,00
3	MOLDURA BARRA LISA EM GESSO + INSTALAÇÃO		M ²	300	19,50	5.850,00
4	EMASSAMENTO COM GESSO LENTO (3 DEMAOS)		M ²	1000	19,50	19.500,00
5	BANCADA DE GESSO E PRATELEIRAS + INSTALAÇAO		M ²	500	49,50	24.750,00
6	SANCA EM GESSO (METRO LINEAR)		M ²	200	59,50	11.900,00
7	REBOCO EM GESSO MESTRADO		M ²	1000	39,50	39.500,00
8	INSTALAÇÃO DE PORTAS		QUANT	100	89,50	8.950,00
9	INSTALAÇÃO DE GRANITO		M ²	5	120,00	600,00
10	PINTURA		M ²	1000	24,50	24.500,00
11	FORRO DE PVC		M ²	200	84,50	16.900,00
12	PLAQUETA DE LED		QUANT	100	59,50	5.950,00
TOTAL						260.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Sapé firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sapé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de tarefa.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar—se—á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- G B N CONSTRUCOES EIRELI – ME.

CNPJ: 17.644.916/0001-87.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12.

Valor: R\$ 260.400,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.

Sapé - PB, 12 de Dezembro de 2022

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES

Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:9C3CFA38

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1470/2023 SAPÉ, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Sapé, relativas ao exercício financeiro de 2023, constituindo-se de: I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

- II O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.
- Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receita da legislação em vigor, conforme desdobramento seguinte:

RECEITAS

Em R\$ 1,00

				Deduções das	
Especificação			Valor (a)	Receitas	Total (a – b)
				Correntes (b)	1
1		RECEITAS CORRENTES	196.889.364,91	14.889.600,00	181.999.764,91
	1.1	Receitas do Tesouro	196.889.364,91	14.889.600,00	181.999.764,91
		Impostos, Taxas e Cont. de Melhorias	7.534.445,00		7.534.445,00
		Contribuições	15.521.880,00		15.521.880,00
		Receita Patrimonial	567.879,00		567.879,00
		Transferências Correntes	157.504.859,07	14.889.600,00	142.615.259,07
		Outras Receitas Correntes	15.760.301,84		15.760.301,84
	1.2	Receita Intra Orçamentária	4.780.000,00		4.780.000,00
		Outras receitas Correntes	4.780.000,00		4.780.000,00
2		RECEITAS DE CAPITAL	25.845.601,98		25.845.601,98
	2.1	Receitas do Tesouro	25.845.601,98		25.845.601,98
		Operações de Créditos	500.000,00		500.000,00
		Alienações de Bens	600.000,00		600.000,00
		Transferências de Capital	24.745.601,98		24.745.601,98
		TOTAL (1+2)	227.514.966,89	14.889.600,00	212.625.366,89

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

DESPESAS		Em R\$ 1,00
	property and page of	Em R\$ 1,00
1	DESPESAS POR ÓRGÃOS	T = = = = = = = = = = = = = = = = = = =
	Poder Legislativo	5.554.500,00
	Câmara Municipal	5.554.500,00
	Poder Executivo	207.070.866,89
	Gabinete do Prefeito	944.500,00
	Gabinete do Vice-Prefeito	445.000,00
	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	6.734.000,00
	Secretaria de Finanças	6.328.000,00
	Controladoria Geral do Município	411.000,00
	Secretaria de educação, Cult. Esporte e Turismo	75.766.962,97
	Secretaria de Agricultura e Pesca	5.229.742,44
	Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura	21.499.271,47
	Superintendência Municipal de Trânsito	1.676.000,00
	Procuradoria geral do Município	602.788,00
	Coord.de Proteção e Defesa do Consumidor	228.000,00
	Secretaria de Comunicação	672.220,00
	Secretaria de Planejamento	525.000,00
	Secretaria de Articulação Politica	39.000,00
	Fundo Municipal de Assistência Social	9.321.169,52
	PREV SAPE – Fundo Apos. E Pens. dos Servidores	18.004.260,00
	Fundo Municipal de Saúde	57.002.214,85
	Reserva de Contingência	1.641.737,64
TOTAL	<u> </u>	212.625.366,89
В	DESPESAS POR FUNÇÕES	•
	Poder Legislativo	5.554.500,00
	Legislativo	5.554.500,00
	Poder Executivo	207.070.866,89
	Administração	10.639.751,44
	Segurança Pública	34.536,56
	Assistência Social	9.054.769,52
	Previdência Social	20.490.000,00
	Saúde	57.002.214.85
	Educação	71.552.900,00
	Cultura	3.223.700,00
	Urbanismo	19.549.319,35
	Habitação	846.000,00
	Saneamento	890.773,12
	Gestão Ambiental	58.000,00
	Agricultura	4.724.642,44
	Comercio e Serviços	447.100,00
	Comunicações Comunicações	672.220,00
	Transporte Transporte	504.579,00
	^	990.362,97
	Desporto e Lazer	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	Encargos Especiais	4.570.000,00
	Reserva de Contingência	1.819.997,64
	TOTAL	212.625.366,89

I – As despesas com serviços públicos de saúde estão obedecendo ao mínimo exigido de 15%, conforme estabelecido no art. 198, § 3°, I, da Constituição Federal e com o art. 7° da Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012. (Vide anexo do Índice de Aplicação na Saúde);

II – No que se refere ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), estão atendendo ao estabelecido no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e aos preceitos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020. (Vide anexo Consolidado de Educação FUNDEB);

- III As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE, atendem ao que disciplina o art. 2012 da CF e a Lei nº 14.113/2020, com aplicação mínima de 25% das receitas de impostos e transferências. (Vide anexo Índice de Educação MDE);
- IV A despesa com pessoal está atendendo ao limite máximo de 60%, conforme estabelecido no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000. (Vide anexo Consolidado de Pessoal).
- **Art. 4º** O orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Sapé, está estimado em R\$ 18.004.260,00 (dezoito milhões quatro mil duzentos e sessenta reais).
- **Art.** 5º De acordo com o artigo 165, parágrafo 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos dos artigos 7º e 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo, dentro do montante estabelecido em seus respectivos orçamentos, autorizado a:
- I Contratar mediante as garantias Operações de Crédito por antecipação de Receita até o valor, que não ultrapasse o montante das Despesas de Capital fixadas, no texto da presente Lei, conforme estabelecido na Resolução de nº. 43 de 2001 e na Seção IV da Lei 101/2000 de 04 de maio de 2000.
- II Abrir créditos suplementares até 50% (cinquenta por cento) do total da despesa autorizada.
- Art. 6° Para atender aos créditos suplementares de que trata o inciso II do artigo 4°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:
- I "Superávit" Financeiro que vier a ser apurado no Balanço Patrimonial de 2021;
- II Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais autorizados em lei;
- III Excesso de arrecadação apurado na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964; e
- IV O produto de Operações de Crédito autorizadas na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.
- V Anular parcial ou totalmente dotações de créditos especiais e ou extraordinários, quando os mesmos tiverem saldo que não forem mais utilizados.
- **Art. 7º** A transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses do Município, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
- Art. 8º As alterações no PPA e na LDO previstas nesta Lei até o nível de Ação/Programa, inclusive criação de novas Ações e Programas estarão automaticamente incorporadas ao PPA 2022-2025.
- **Art. 9º** As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2023 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.
- **Art. 10 -** O orçamento fiscal do município de Sapé para o exercício de 2023 foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas Portarias editadas pelo Governo Federal e nos termos constantes na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 11 Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 11 de janeiro de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:4888E5DE

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





